



K.V. BEZERRA

CNPJ. 05.587.629/0001-01

Insc. Est. 20.993.703-0

PROPOSTA DE PREÇO



A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

Prezados Senhores,

A KV BEZERRA com sede na cidade de NATAL-RN, à Av. Prudente de Moraes, 2112 Barro Vermelho CEP: 59022-545, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 05.587.629/0001-01, Fone/Fax: 84- 3201-8544, e-mail: kvbezerra@yahoo.com.br, participante do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Apresento e submeto à apreciação desta Pregoeira de Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico de epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	U.F	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	CONJUNTO DO PROFESSOR. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECCÃO RETANGULAR DE 50 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31.75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22.22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO)	1000	CJ	MOVEIS JB / CJP-01	694,00	694.000,00
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL. COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). TRAVESSA LONGITUDINAL	2000	CJ	MOVEIS JB / CJP-01	861,00	1.722.000,00

Av. Prudente de Moraes, 2112 – Barro Vermelho - Natal/RN CEP 59.022-545

Fone/fax: (84) 3201-8544 / 3611-9196 - Insc. Mun. 1483080

E-mail: kvbezerra1@yahoo.com.br



K.V. BEZERRA

CNPJ. 05.587.629/0001-01

Insc. Est. 20.093.703-0

CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO)					
TOTAL DA PROPOSTA R\$					2.416.000,00
(Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil)					

FABRICANTE: NOVAIS JR IND E COMERCIO LTDA

PRazo DE ENTREGA: 5 DIAS

Declaramos que:

• Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta;

• Declaro que fornecerei o objeto sem ônus adicionais para o Contratante deste Pregão, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objetos farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal;

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. LAILTON GUILHERME DA SILVA, Carteira de identidade nº 2.201.949, CPF nº 059.835.804-85, REPRESENTANTE E PROCURADOR, Rua Padre João Maria, 256 - Felipe Camarão - Natal/RN.
- TELEFONE, CELULAR, FAX, E-MAIL: 94 3201-8544 e lailton@kvbezerra.com.br como responsável legal desta empresa;

Dados Bancários: Banco: Agência nº: Conta Corrente nº: BANCO DO BRASIL, C/c nº 8617-7 - Agência 2870-3

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas no Edital nº 003/2021, processo 394/2021.

Natal-RN 18 de julho de 2021


LAILTON GUILHERME DA SILVA
PROCURADOR
RG: 2.201.949 CPF: 059.835.804-85

05.587.629/0001-01
KV BEZERRA
Av. Prudente de Moraes, 2112
Barro Vermelho - CEP: 59.022-545
Natal/RN

Av. Prudente de Moraes, 2112 - Barro Vermelho - Natal/RN CEP 59.022-545
Fone/fax: (84) 3201-8544 / 3611-9196 - Insc. Mun. 1483080
E-mail: kvbezerra1@yahoo.com.br

CATÁLOGO DE PRODUTOS

335
335
335

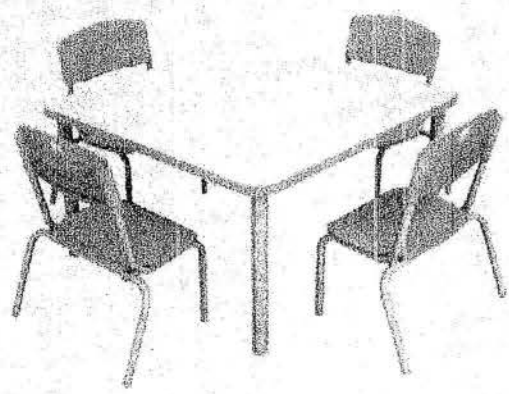
CONJUNTO PROFESSOR

Fls 440
Proc Nº 2707
Ass



MOD: CJP-01
CONJUNTO DO PROFESSOR,
COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM
POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO
MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR
6 PARAFUSOS. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO
FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E
TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X
60 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C",
COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO
SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS
PEÇAS METÁLICAS TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A
PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

CONJUNTO COLETIVO



MOD: CJC-01
CONJUNTO COLETIVO INFANTIL,
COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM
POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO
MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO
POR 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E
ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO
INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2").
TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20MM X 20MM E ALTURA DE 460MM.
TODAS AS PEÇAS METÁLICAS TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO
ANTICORROSIVO, A PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).



Móveis JB Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 02.464.845/0001-63
Rod BR 101, S/N Km 127 - São José de Mipibu - RN
FONE (84)3273-2724 - www.moveisjb.com.br

Certificado de Garantia

Produto: _____ Código: _____
Número da nota fiscal _____ Data: ____/____/____
Adquirido por: _____
Estabelecido à _____ Estado de _____
Em _____
Está garantido contra defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, de acordo com o
termo de garantia abaixo:

- Não será concedida a garantia:
- Se o produto for montado de forma incorreta;
 - Caso o produto tenha sofrido variações de transporte, armazenamento inadequado ou ajustes da natureza;
 - Caso tenha sofrido danos por aplicações incorretas;
 - Caso tenha sofrido alterações em suas características originais / recondicionamento por terceiros;
 - Se ultrapassado o prazo de garantia (01 ano) ou se o produto apresentar desgaste normal pelo uso.

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.082/0001-65 / CEP: 65.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243756
 CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjncomercio111@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Prezados Senhores

(R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME) com sede na cidade de SÃO LUÍS, (R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA). CEP 65.041-178. inscrição no CNPJ/CPF sob n° 32.449.082/0001-65. Fone/Fax: 98 98514-5298, e-mail: rjncomercio111@gmail.com, participante do Pregão Eletrônico n° 003/2021. Apresento e submeto à apreciação desta Pregoeira de Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão eletrônico em epigrafe cujo objeto é fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CAMALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE PIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	UND	1000	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.082/0001-65 / CEP: 65.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE FINDERAMA - SÃO LUÍS - MA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98245736
 CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com



2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR. PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 380,00	R\$ 760.000,00
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR. PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 380,00	R\$ 760.000,00

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE HINDORAMA - SÃO LUÍS - MA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98248736
 CONTATO: 98-98714-5238 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com



4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,33M A 1,59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	7070	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,46M A 1,76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 380,00	R\$ 760.000,00

RJM COMÉRCIO



R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 66.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUIS - MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
 CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio11@gmail.com

6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.39M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR. PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABALUADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 368,00	R\$ 736.000,00
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECCÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	1000	R\$ 420,00	R\$ 420.000,00
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 460,00	R\$ 920.000,00

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcmercio111@gmail.com



DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.356.000,00 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil).

• Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta;

• Declaro que prestarei o serviço ou fornecerei o objeto sem ônus adicionais para a Órgão Gerenciador ou Participante deste Registro de Preços, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objetos farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal;

Para fins de assinatura do contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. RAIMUNDA DE JESUS SILVA MADEIRA, Carteira de identidade nº 267667120036, CPF nº 027.150.273-89, EMPRESÁRIA, residente à (R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA), como responsável legal desta empresa;

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: AG:1414-1 / C.C: 63658-4

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas no Edital nº 003/2021, processo 394/2021.

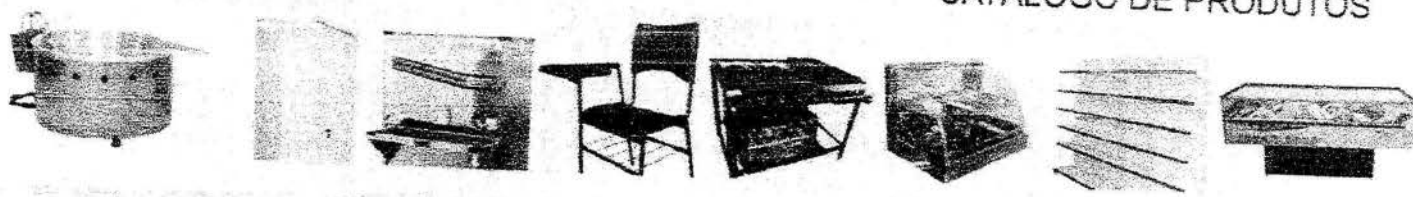
São Luís - MA, 19 de Julho de 2021.

Raimunda de Jesus Silva Madeira

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME
RAIMUNDA DE JESUS SILVA MADEIRA
EMPRESÁRIA
RG: 267667120036
CPF: 027.150.273-89

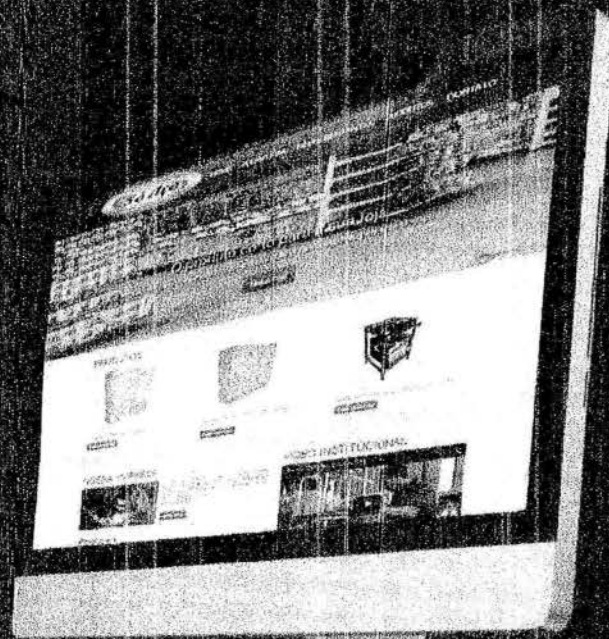


CATÁLOGO DE PRODUTOS



Só Aço

**FIQUE POR
DENTRO
DE TODAS
AS NOSSAS
NOVIDADES!**

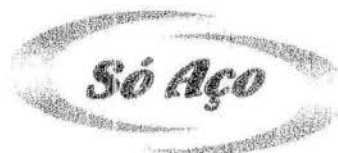


Acessem nosso site:

www.soacoindustrial.com.br



Avanida Coletora Secundária III
Pólo Empresarial Sul - Teresina - PI



(86) 3219-1200
(86) 3219-1300
(86) 3219-1474

Índice

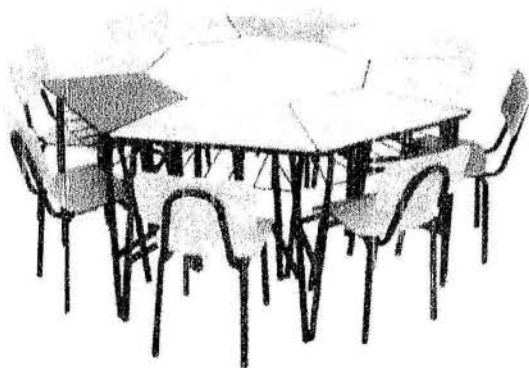
Fogões e fornos	6
Balcões de padaria	13
Estufas	18
Linha frigorífica	20
Chapas e carrinhos	25
Supermercados	28
Móveis de Aço	35
Móveis melaminio	44
Cadeiras	46
Bebedouros	50



CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS



CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO.

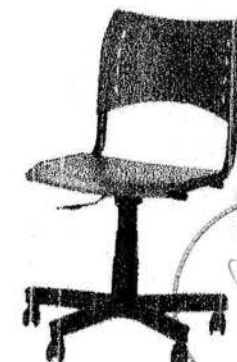
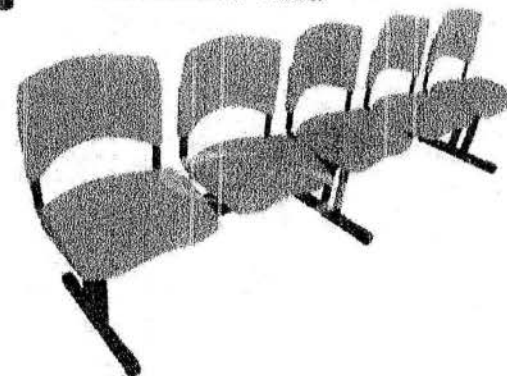


CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA TRAPEZOIDAL INFANTIL COM CORES VARIADAS

LONGARINAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO

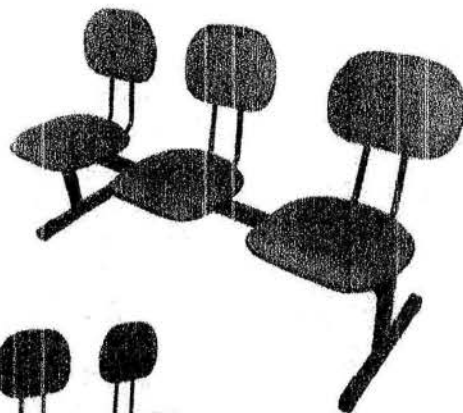


Col:	DESCRIÇÃO PRODUTO
PA 1248	LONGARINA COM 03 LUG. C/ ASSENTO E ENC. EM POLIPROP.
PA 1269	LONGARINA COM 05 LUG. C/ ASSENTO E ENC. EM POLIPROP.
PA 1259	LONGARINA DE AÇO PARA 04 LUG. C/ ASSENTO E ENC. EM POLIPROP.

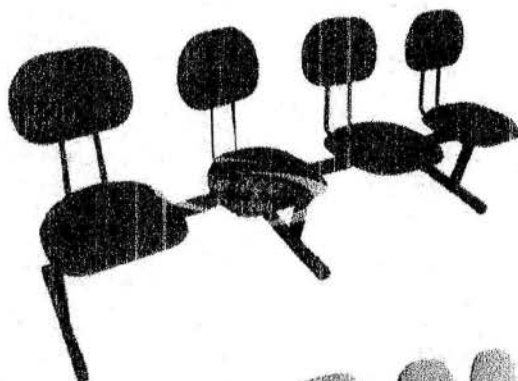


LONGARINAS ESTOFADAS INJETADAS

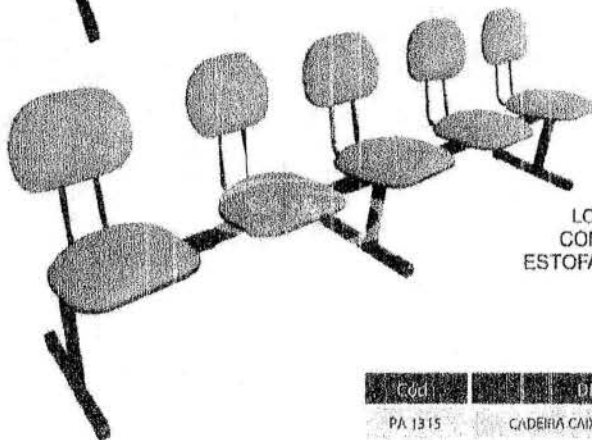
PA 1360
LONGARINA COM
03 LUGARES COM
ASSENTO E ENCOSTO
ESTOFADO INJETADO



PA 1379
LONGARINA 04 LUGARES
COM ASSENTO E ENCOSTO
ESTOFADO INJETADO - PRETO



PA 1371
LONGARINA 05 LUGARES
COM ASSENTO E ENCOSTO
ESTOFADO INJETADO - VERMELHO



Cód.	DESCRIÇÃO PRODUTO
PA 1315	CADEIRA CAIXA ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO
PA 1333	CADEIRA FIXA TECIDO/ESTOFADA - AZUL
PA 0525	CADEIRA PARA MEDICO COR BRANCA
PA 1351	CADEIRA SECRETARIA - GIRATÓRIA
PA 1387	LONGARINA PARA 02 LUGARES ESTOFADA

CADEIRAS ESTOFADAS INJETADAS

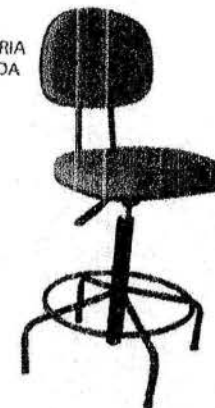
PA 1333
CADEIRA
FIXA TECIDO/
ESTOFADA INJETADA



PA 1351
CADEIRA
SECRETARIA GIRATÓRIA
ESTOFADA INJETADA



PA 1320
CADEIRA CAIXA
ASSENTO E ENCOSTO
ESTOFADO INJETADO



PA 1342
CADEIRA PRESIDENTE
ASSENTO ENCOSTO
ESTOFADO



PAFP 0347
CADEIRA INTERLOCUTOR
ESTOFADA INJETADA
COM BRAÇO



PA 1324
CADEIRA DIRETOR ASSENTO
ENCOSTO ESTOFADO INJETADO





Visite nossa loja e
confira nossos produtos



Via Esplanada Arterial II - 9519 Polo Industrial
Teresina - PI
(86) 3219-1200 / 3219-1300

www.soacoindustrial.com.br



@grupo soaco



vendas@soacoindustrial.com.br

Grupo Só Aço Industrial



(86) 98875-5719

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com



ADEQUAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Prezados Senhores,

A Empresa R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME, com sede na cidade de SÃO LUÍS, R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA, CEP 65.041-178, inscrição no CNPJ/CPF sob nº 32.449.032/0001-65, Fone/Fax: 98 98514-5298, e-mail: rjmcomercio111@gmail.com, participante do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Cujo objeto é fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	UND	1000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA SÃO LUÍS MA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
 CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjcomercio111@gmail.com



2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 270,00	R\$ 540.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
 CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com

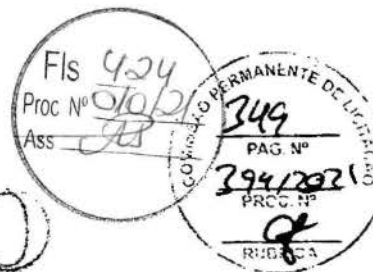


4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.48M A 1.78M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00

[Handwritten signatures and marks]

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
 ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
 CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com



6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUIROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO. TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	1000	R\$ 252,00	R\$ 252.000,00

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com



8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 276,00	R\$ 552.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.344.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

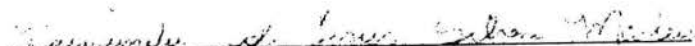
Declaro que prestarei o serviço ou fornecerei o objeto sem ônus adicionais para a Órgão Gerenciador ou Participante deste Registro de Preços, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objetos farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal:

Para fins de assinatura do contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. **RAIMUNDA DE JESUS SILVA MADEIRA**, Carteira de identidade nº 267667120036, CPF nº 027.150.273-89, EMPRESÁRIA, residente à (R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINDORAMA - SÃO LUÍS - MA), como responsável legal desta empresa;

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: AG:1414-1 / C.C: 63658-4

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas no Edital nº 003/2021. processo 394/2021.

São Luís - MA, 22 de Julho de 2021.



R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME
RAIMUNDA DE JESUS SILVA MADEIRA
EMPRESÁRIA

RG: 267667120036
CPF: 027.150.273-89

RJM COMÉRCIO

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME / CNPJ: 32.449.032/0001-65 / CEP: 65.041-178
ENDEREÇO: R IMPERATRIZ, GALPAO 01, S/N - PARQUE PINTORAMA - SÃO LUÍS - MA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125874995 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243736
CONTATO: 98-98514-5298 / EMAIL: rjmcomercio111@gmail.com



PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

ITEM	PRODUTOS	PREÇO DE COMPRA	FRETE	IMPOSTO	FRAÇÃO DO IMPOSTO	PREÇO FINAL DE CUSTO	VALOR DE VENDA	LUCRO
1	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 198,00	0,00	9%	19,80	R\$ 217,80	R\$ 220,00	R\$ 2,20
2	CONJ. ALUNO 0.93 A 1.16M	R\$ 189,00	0,00	9%	19,80	R\$ 208,80	R\$ 220,00	R\$ 11,20
3	CONJ. ALUNO 1.19 A 1.42M	R\$ 210,00	0,00	9%	24,30	R\$ 234,30	R\$ 270,00	R\$ 35,70
4	CONJ. ALUNO 1.33 A 1.59M	R\$ 195,00	0,00	9%	19,80	R\$ 214,80	R\$ 220,00	R\$ 5,20
5	CONJ. ALUNO 1.46 A 1.76M	R\$ 187,00	0,00	9%	20,70	R\$ 207,70	R\$ 230,00	R\$ 22,30
6	CONJ. ALUNO 1.59 A 1.88M	R\$ 189,00	0,00	9%	19,80	R\$ 208,80	R\$ 220,00	R\$ 11,20
7	CONJ. PROFESSOR	R\$ 199,00	0,00	9%	22,68	R\$ 221,68	R\$ 252,00	R\$ 30,32
8	CONJ. INFANTIL	R\$ 219,00	0,00	9%	24,84	R\$ 243,84	R\$ 276,00	R\$ 32,16

OBS. SEM FRETE PORQUE A EMPRESA POSSUI VEÍCULO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE.

São Luís - MA, 22 de Julho de 2021.

Raimunda de Jesus Silva Madeira

R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME
RAIMUNDA DE JESUS SILVA MADEIRA
EMPRESÁRIA

RG: 267667120036
CPF: 027.150.273-89



COMERCIAL MACEDO



G S R DE MACEDO - ME / CNPJ: 30.981.472/0001-33 / INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 125709200 RUA DOS MANDACARUS, Nº 19 - JARDIM
RENASCENÇA -

SÃO LUÍS - MA - CEP: 65075-500.

comercialmacedogsr@hotmail.com / CONTATO: 98 - 99933-7360.

ORÇAMENTO

Cliente: R DE J S MADEIRA COMÉRCIO - ME

Cnpj: 32.449.032/0001-65

Endereço: R Imperatriz, Galpão 01 - Parque Pindorama - São Luís - MA

Cep: 65.041-178

Telefone: 98 98514-5298

Email: rjmcomercio111@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	UND	R\$ 198,00
2	CONJ. ALUNO 0.93 A 1.18M	CONJ	R\$ 189,00
3	CONJ. ALUNO 1.19 A 1.42M	CONJ	R\$ 210,00
4	CONJ. ALUNO 1.33 A 1.59M	CONJ	R\$ 195,00
5	CONJ. ALUNO 1.46 A 1.76	CONJ	R\$ 187,00
6	CONJ. ALUNO 1.59 A 1.88M	CONJ	R\$ 189,00
7	CONJ. PROFESSOR	CONJ	R\$ 199,00
8	CONJ. INFANTIL	CONJ	R\$ 219,00

- Compras em grandes quantidades negociaremos valores
- Pagamentos avista com desconto de 10%
- Entregamos sua mercadoria na região de São Luís - MA
- Entregas em outras regiões frete a combinar

VALIDADE: 90 (noventa) dias.

SÃO LUÍS - MA, 09 DE JULHO DE 2021



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA CEP: 65040-760.
CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



ADEQUAÇÃO DE PREÇO

À

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Prezados Senhores,

(F W A COMERCIO LTDA - EPP) com sede na cidade de **SÃO LUÍS, (AV. JOAQUIM MOCHEL, QUADRA: 23, Nº 04 – PARQUE PINDORAMA)**. CEP **65040-760**, inscrição no CNPJ/CPF sob nº **10.487.721/0001-21**. Fone/Fax: **(98) 3303-0968**, e-mail: **WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM**, participante do Pregão eletrônico nº 003/2021 para Registro de Preços, cujo objeto é fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	UND	1000	R\$ 322,00	R\$ 322.000,00



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-788.

CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 258,00	R\$ 516.000,00
---	---	--------	------	------	------------	----------------



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA CEP: 65040-760.

CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR. PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO: TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).

3

SÓ AÇO

CONJ

2000

R\$ 410,00

R\$ 820.000,00



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM NOGHEI, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUIS-MA, CEP: 65040-760.

CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA. PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) É UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 328,00	R\$ 656.000,00
---	--	--------	------	------	------------	----------------



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, N° 84 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-760.
CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X18. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 328,00	R\$ 656.000,00
---	--	--------	------	------	------------	----------------

[Handwritten signatures]

ABRANGE COMÉRCIO

F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
 AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, N° 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUIS-MA CEP: 65040-780.
 CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO. PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISIVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 320,00	R\$ 640.000,00
---	--	--------	------	------	------------	----------------

ABRANGE COMÉRCIO

F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
 AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, N° 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-760.
 CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	1000	R\$ 380,00	R\$ 380.000,00
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 440,00	R\$ 880.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.870.000,00

VALOR TOTAL R\$ 4.870.000,00 (quatro milhões e oitocentos e setenta mil reais).



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, N° 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-780.

CONTATO: (98) 3303.0988 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



Declaramos que:

• O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, que poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ DO MEIO – MA.

• Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

• Declaro que prestarei o serviço ou fornecerei o objeto sem ônus adicionais para a Órgão Gerenciador ou Participante deste Registro de Preços, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objetos farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal:

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. **WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA**, Carteira de identidade nº **739032976**, CPF nº **557.098.853-04**, (profissão) **EMPRESÁRIO**, residente a **AV. JOAQUIM MOCHEL, QUADRA: 23, N° 04 – PARQUE PINDORAMA- SÃO LUÍS (MA)**, com o responsável legal desta empresa.

Dados Bancários:

(Banco do Brasil), Agência (1639-X), Conta Corrente nº 30013-6

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas no Edital nº 003/2021. processo 394/2021.

SÃO LUÍS – MA, 21 DE JULHO DE 2021

F W A COMERCIO LTDA – EPP
ABRANGE COMERCIO
CNPJ: 10.487.721/0001-21
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
CPF: 557.098.853-04 RG: 739032976

Data de emissão:	25/06/2021	N° da Proposta :	CP 13022
Cliente :	F W A COMERCIO LTDA-EPP	Contato:	WASHINGTON (SÃO LUIS)
Nome fantasia:	F W A COMERCIO LTDA-EPP		
Endereço:	Avenida Joaquim Mochel	Bairro:	Parque Pindorama
CNPJ/CPF:	10.487.721/0001-21	N°	S/N°
Município:	São Luís	Estado:	MA
E-mail:	WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM	Telefone:	55 (98) 3303-0968
Cep:	65040-760	Insc. estadual	12.309.244-2
Data de validade:	26/06/2021		

Dados de entrega			
Endereço:	VIA COLETORA SECUNDARIA 03	N°	9519
Cep:	64038-250	Bairro:	PEDRA MIUDA
Município:	Teresina	Estado:	PI

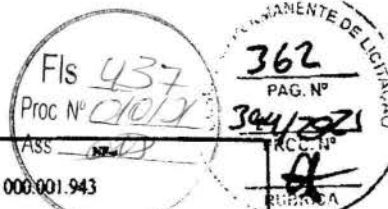
Item	Código	Descrição do produto	Qtde	V. Un.	% Desc.	Desc. R\$	Total c/ desc
01	PA 3783	Mesa para conjunto escolar adulto 600x400x750mm - BRANCO	400	88,69	0,00	0,00	35476,00
02	PA 1406	Carteira universitária com prancheta melaminico branco assento e encosto plástico - AZUL	1000	139,03	0,00	0,00	139030,00
03	PA 4943	Cadeira escolar infantil assento e encosto polipropileno 700x330x340mm - AZUL	500	95,00	0,00	0,00	47500,00
04	PA 2034	Cadeira para conjunto do aluno adulto assento e encosto polipropileno - AZUL	400	100,00	0,00	0,00	40000,00
05	PA 4942	Mesa para conjunto escolar infantil 650x550x350mm - TAMPO BRANCO	500	88,69	0,00	0,00	44345,00
						V. Total Desc.: R\$0,00	
						V. Total.: R\$306351,00	
						V. Total C/ DESC.: R\$306351,00	

RECEBEMOS DE FWA COMERCIO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.001.943

SÉRIE: 1



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída

Nº 000.001.943
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

FWA COMERCIO LTDA - EPP
AV JOAQUIM MOCHEL, 4 - QUADRA 23 - PARQUE PINDORAMA, São Luís, MA - CEP: 65048760 - Fone/Fax: 9833030968

CONTROLE DO FISCO
(CHAVE DE ACESSO)
2119 1110 6577 2100 0121 5500 1000 0019 4313 0007 8081
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421190026908964 - 26/11/2019 14:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123092442 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.487.721/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF 12.122.065/0001-99 DATA DA EMISSÃO 26/11/2019

ENDEREÇO
AV MILITAR, S/Nº - TERREO

Bairro/DISTRITO **VILA DO BEC** CEP 65365-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO **Ze Doca** UF **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL 122132696 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 39.762,00	VALOR DO ICMS 7.157,16	BASE DE CÁLCULO DO ICMST 0,00	VALOR DO ICMST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.762,00
VALOR DO FRI 0,00	VALOR DO SELO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 39.762,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CHUF	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
0001	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM BRAÇO FORMICO, FIXA COM 4 PÉS, SÓ AÇO	94037000	000	3102	UND	141,0000	282,0000	39.762,00	39.762,00	7.157,16		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL DESTINADA AO PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/REFERENTE A ORDEN DE COMPRA Nº 201901129	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE FWA COMERCIO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		ASS:	Fls 438 Proc Nº 01021	363 PAG. Nº 394/2021
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.001.793	PRCC. Nº
			SÉRIE: 1	RUESSA

FWA COMERCIO LTDA - EPP AV JOAQUIM MOCHEL, 4 - QUADRA 23 - PARQUE PINDORAMA, São Luís, MA - CEP: 65040760 - Fone/Fax: 9833830968	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCAL CHAVE DE ACESSO 2119 0910 4877 2100 0121 5500 1000 0017 9313 0007 8089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.793 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190020472810 - 11/09/2019 12:30
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123092442	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO TERA	CNPJ / CPF 10.487.721/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CHP/CPF 12.122.065/0001-99	DATA DA EMISSÃO 11/09/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ZÉ DOCA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		CEP 65365-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV MILITAR, S/Nº - TERREO		UF MA	DIÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Ze Doca		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122132696	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 70.500,00	VALOR DO ICMS 12.690,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 70.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEQUEIRO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 70.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CHOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
013	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DE POLIPROPILENO	39261000	000	5102	UND	250,0000	282,0000	70.500,00	70.500,00	12.690,00		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DESTINADA A CRECHE	RESERVADO AO FISCO



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-760.
CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



ADEQUAÇÃO DE PREÇO

A

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Prezados Senhores,

(F W A COMERCIO LTDA - EPP) com sede na cidade de **SÃO LUÍS**, (AV. JOAQUIM MOCHEL, QUADRA: 23, Nº 04 – PARQUE PINDORAMA). CEP 65040-760, inscrição no CNPJ/CPF sob nº **10.487.721/0001-21**. Fone/Fax: **(98) 3303-0968**, e-mail: **WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM**, participante do Pregão eletrônico nº 003/2021 para Registro de Preços, cujo objeto é fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE 'C', COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 328,00	R\$ 656.000,00

F W A COMERCIO
LTDA:104877210
00121

Assinado de forma digital
por F W A COMERCIO
LTDA:10487721000121
Dados: 2021.07.27 15:38:01
-03'00"

Página | 1



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-760.
CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 440,00	R\$ 880.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.536.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais).

Declaramos que:

• O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, que poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ DO MEIO – MA.

• Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

• Declaro que prestarei o serviço ou fornecerei o objeto sem ônus adicionais para a Órgão Gerenciador ou Participante deste Registro de Preços, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objetos farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal:

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. **WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA**, Carteira de identidade nº **739032976**, CPF nº **557.098.853-04**, (profissão) **EMPRESÁRIO**, residente a **AV. JOAQUIM MOCHEL, QUADRA: 23, Nº 04 – PARQUE PINDORAMA- SÃO LUÍS (MA)**, com o responsável legal desta empresa.

Dados Bancários:

(Banco do Brasil), Agência (1639-X), Conta Corrente nº 30013-6

F W A COMERCIO
LTDA:104877210
00121

Assinado de forma digital
por F W A COMERCIO
LTDA:10487721000121
Dados: 2021.07.27
15:38:17 -03'00'

Página | 2



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442
AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 84 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP: 65040-780.
CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas no Edital nº 003/2021.
processo 394/2021.

SÃO LUÍS – MA, 27 DE JULHO DE 2021

F W A COMERCIO Assinado de forma digital
LTDA:104877210 por F W A COMERCIO
00121 LTDA:10487721000121
Dados: 2021.07.27 15:38:31
-03'00'

F W A COMERCIO LTDA – EPP

ABRANGE COMERCIO

CNPJ: 10.487.721/0001-21

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

CPF: 557.098.853-04 RG: 739032976

DESISTÊNCIA DE ITEM

À

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Prezados Senhores,

A Empresa **F W A COMERCIO LTDA - EPP** com sede na cidade de **SÃO LUÍS, (AV. JOAQUIM MOCHEL, QUADRA: 23, Nº 04 – PARQUE PINDORAMA)**, CEP **65040-760**, inscrição no CNPJ/CPF sob nº **10.487.721/0001-21**. Fone/Fax: **(98) 3303-0968**, e-mail: **WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM**, participante do Pregão eletrônico nº 003/2021 para Registro de Preços, cujo objeto é fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, Ven através deste, pedir a desistência do item 04 em questão logo abaixo. O Motivo é que nossa cotação foi errada e pedimos a compreensão da comissão.

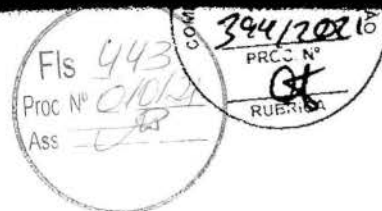
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS, DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X18, ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 328,00	R\$ 656.000,00

SÃO LUÍS – MA, 02 DE AGOSTO DE 2021

F W A COMERCIO Assinado de forma digital
por F W A COMERCIO
LTDA:104877210 LTDA:10487721000121
00121 Dados: 2021.08.02
15:58:28 -03'00'

F W A COMERCIO LTDA – EPP
ABRANGE COMERCIO
CNPJ: 10.487.721/0001-21
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
CPF: 557.098.853-04 RG: 739032976

COMERCIAL S A EIRELI



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

REF. PREGÃO ELETRONICO -Nº03/ 2021

PREFEIRURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO-MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 03/ 2021

OBJETO: Aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA.

REABERTURA: AS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNITARIO	TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITARIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADERA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	UND	META	1000	396,00	R\$396.000,00
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0,93M A 1,16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COMCANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...)	CONJ	META	2000	548,00	R\$1.096.000,00

COMERCIAL S A EIRELI

Ass

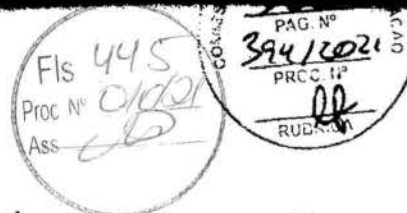
394/2021

PRCC. Nº

RUBRICA

	E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABauladas COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,19M A 1,42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABauladas COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	META	2000	347,00	R\$694.000,00
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1,33M A 1,59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABauladas COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS,	CONJ	META	2000	459,00	R\$918.000,00

COMERCIAL S A EIRELI



	DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.48M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABauladas COM Furos para ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	META	2000	460,00	R\$920.000,00
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABauladas COM Furos para ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 450	CONJ	META	2000	478,00	R\$956.000,00

COMERCIAL S A EIRELI

Fls 446
Proc Nº 01/12
Ass. AB

361
PAG Nº
394/2021
PRCE Nº
OK
RUBRICA

	MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	CONJ	META	1000	415,00	R\$415.000,00
CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS						R\$5.395.000,00

1. RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL S A EIRELE

CNPJ: 18422703/0001-73

Endereço: RUA MARANHÃO Nº906 A, NOVA IMPERARATRIZ, IMPERATRIZ – MA, CEP. 65.907-110

Telefone: 99 98465-6424

E-mail: comercialsamormim@gmail.com**2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Nome: GOIACY SILV AMORIM

CPF: 867562113-68

RG: 847335897-6 SSP/MA

Nacionalidade: BRASILEIRA

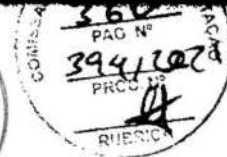
Estado Civil: SOLTEIRA

Profissão: EMPRESÁRIA

Endereço Completo: RUA MARANHÃO Nº906, NOVA IMPERARATRIZ, IMPERATRIZ – MA, CEP.

R. 13, Vila União, 506A Nova Imperatriz-Imperatriz, MA
(99)984656424 (99)991601394
comercial@am.orim77@gmail.com
1842.2703/0001-73

COMERCIAL S A EIRELI



65.907-110

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 6.868.740,00 (SEIS MILHOENS, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

4. PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO ITAU AG.11377 C/C.81996-5

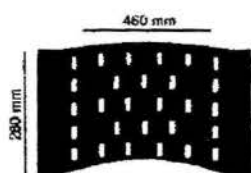
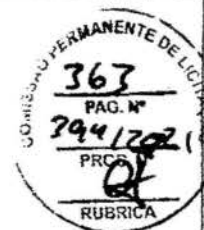
Imperatriz – MA, 02 de agosto de 2021.


Goiacy Silva Amorim.

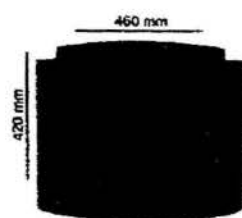
COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
CPP:88756211368



META INDÚSTRIA E COMÉRCIO



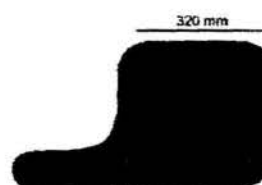
ENCOSTO



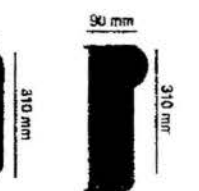
ASSENTO



PORTA LIVROS



PRANCHETA



PORTA OBJETOS
PORTA ÁGUA E ALCOL EM GEL

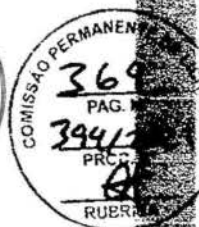
- Porta Objeto com suporte para encaixe frascos de álcool em gel e garrafa de água, para facilitar a higienização das mãos e a hidratação ao longo da jornada escolar.
- Kit composto por Assento e Encosto injetado em Polipropileno (PP) de alta resistência.
- Assento com curva anatômica que facilita a circulação sanguínea e orifícios laterais para fixação de estofados.
- Encosto de apoio anatômico com orifícios para ventilação.

(98) 3181-0509 / (98) 98405-3007

metaindustria.comercio@outlook.com
Rua 36/ Pedro Leal nº 18 lote 19 Bairro
Cohapam - São Luis - MA
(Próximo ao terminal de Integração do São Crátório)

Catálogo

Carteiras universitárias



Rua 36 Pedro Leal N18 QD18 Lote 19 Cohapan

(98) 3181-0509 / (98) 984053007 @metaindustria

metaindustria.comercio@outlook.com



Carteira Universitária

MULT

Porta objetos:

Álcool em gel,
garrafinha de água,
estojo escolar



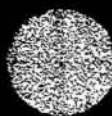
Modelo Mult Carteira



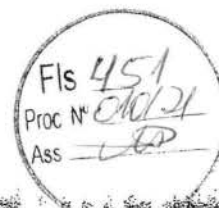
Porta livros

Compatível com as medidas de prevenção ao covid-19

Disponível nas cores:



O álcool em gel será para uso individual, sendo usado para higienização das superfícies da carteira, prancheta e mãos



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.



META INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Carteira Universitária

CONFORTO

Porta objetos:

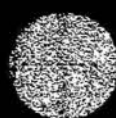
Álcool em gel,
garrafinha de água,
estojo escolar

→ Modelo Anatômico

→ Porta livros

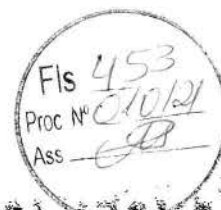
Compatível com as medidas de prevenção ao covid-19

Disponível nas cores:



O álcool em gel será para uso individual, sendo usado para higienização das superfícies da carteira, prancheta e mãos

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONJUNTOS



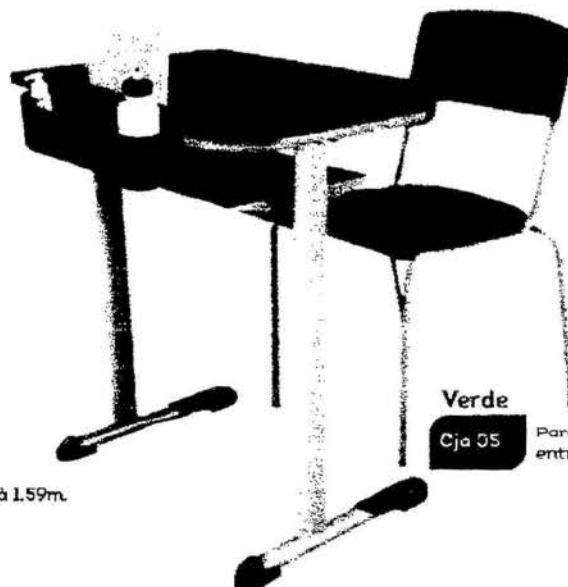
Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O assento e o encosto em formato anatômico. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.



META INDÚSTRIA E COMÉRCIO

META INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Linha Escolar 2021

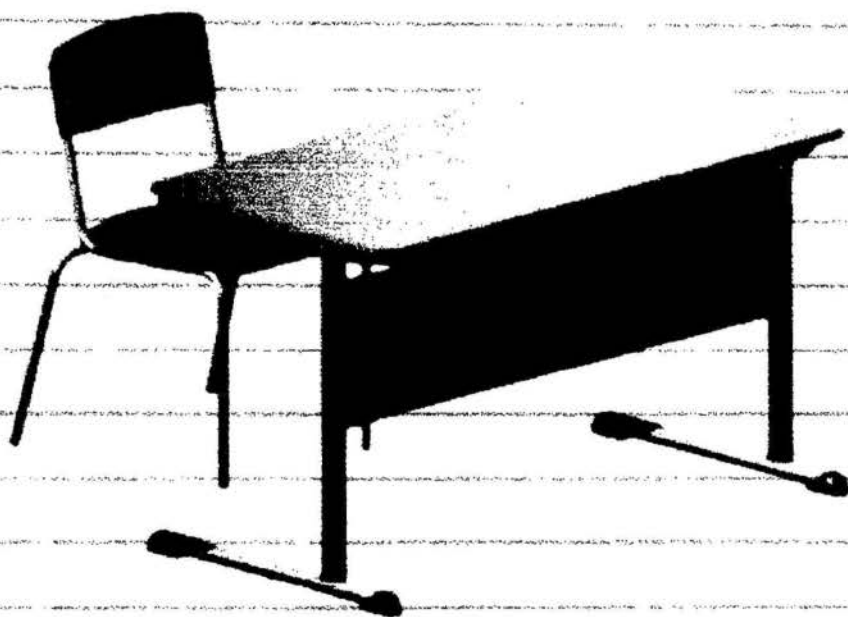


(98) 3181-0509 | (98) 984053007



CONJUNTO DO

PROFESSOR



RUA 36 PEDRO LEAL N18 QD18 LOTE 19 COHAPAN
(98) 3181-0509 / (98) 984053007

@METAINDUSTRIA



Linha Escolar 2021



Especificação do produto:

Conjunto do professor
composto de 1 (uma)
mesa e 1 (uma) cadeira.
Ponteiras, assento,
encosto e buchas em
polipropileno injetado.
Pintura eletrostática.
Tampo retangular em
MDF, revestido na parte
superior em laminado
melamínico.



Conjunto do Professor

Rua 36 Pedro Leal N18
QD18 Lote 19 Cohapan
CEP 65055 321
São Luis - Maranhão

(98) 3181-0509 (98) 984053007

@metaindustria

metaindustria.comercio@outlook.com



Linha Escolar 2021



Especificação do produto:

UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO).

CONJUNTO COLETIVO INFANTIL



Rua 36 Pedro Leal N18
QD18 Lote 19 Cohapan
CEP 65055 321
São Luis - Maranhão

(98) 3181-0509 (98) 984053007
@metaindustria
metaindustria.comercio@outlook.com



Página

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****COMERCIAL S A EIRELI**

GOIACY SILVA AMORIM, brasileira, solteira, natural de Bom Jardim - Ma, empresária, portadora da CNH N° 04569182153 DETRAN - MA e CPF N° 887.562.113-68, nascida aos 28.08.1977, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 906, Nova Imperatriz, Imperatriz/Ma, CEP. 65.907-110 Titular da empresa **COMERCIAL S A EIRELI** com sede na Rua Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz, Imperatriz - Ma, CEP. 65.907-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão aos 14 de junho de 2013 sob o NIRE 21600109591 e inscrita no CNPJ sob o n°. 18.422.703/0001-73 em Imperatriz - Ma, resolve alterar e consolidar seu instrumento de empresa EIRELI mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país pela titular, o qual passa a ter a seguinte composição:

TITULAR	%	TOTAL
GOIACY SILVA AMORIM	100	500.000,00
TOTAL	100	500.000,00

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **COMERCIAL S A EIRELI** e nome fantasia **COMERCIAL AMORIM**. Com sede e domicílio na Rua Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz, Imperatriz - Ma, CEP. 65.907-110

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos



18.22-9-01	Servi�os de encaderna��o e plastifica��o
47.63-6-02	Com�rcio varejista de artigos esportivos
46.39-7-01	Com�rcio atacadista de produtos aliment�cios em geral
14.13-4-01	Confec��o de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02	Impress�o de livros, revistas e outras publica��es peri�dicas
46.41-9-03	Com�rcio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02	Com�rcio atacadista de roupas e acess�rios para uso profissional e de seguran�a do trabalho
46.43-5-02	Com�rcio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01	Com�rcio atacadista de instrumentos e materiais para uso m�dico, cir�rgico, hospitalar e de labor�torios
46.47-8-01	Com�rcio atacadista de artigos de escrit�rio e de papelaria
46.47-8-02	Com�rcio atacadista de livros, jornais e outras publica��es
46.49-4-09	Com�rcio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conserva��o domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01	Com�rcio atacadista de equipamentos de inform�tica
46.51-6-02	Com�rcio atacadista de suprimentos para inform�tica
46.52-4-00	Com�rcio atacadista de componentes eletr�nicos e equipamentos de telefonia e comunica��o
47.21-1-03	Com�rcio varejista de latic�nios e frios
47.22-9-01	Com�rcio varejista de carnes - a�ougues
47.22-9-02	Peixaria
47.23-7-00	Com�rcio varejista de bebidas
47.24-5-00	Com�rcio varejista de hortifr�tigranjeiros
47.29-6-02	Com�rcio varejista de mercadorias em lojas de conveni�ncia
47.54-7-03	Com�rcio varejista de artigos de ilumina��o
47.55-5-02	Com�rcio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03	Com�rcio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01	Com�rcio varejista de livros
47.63-6-01	Com�rcio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01	Com�rcio varejista de cal�ados
47.82-2-02	Com�rcio varejista de artigos de viagem
58.19-1-00	Edi��o de cadastros, listas e de outros produtos gr�ficos
46.64-8-00	Com�rcio atacadista de m�quinas, aparelhos e equipamentos para uso odontom�dico-hospitalar; partes e pe�as
17.41-9-02	Fabrica��o de produtos de papel, cartolina, papel cart�o e papel�o ondulado para uso comercial e de escrit�rio
58.29-8-00	Edi��o integrada � impress�o de cadastros, listas e de outros produtos gr�ficos
18.22-9-99	Servi�os de acabamentos gr�ficos, exceto encaderna��o e plastifica��o

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14/06/2013 e ter  prazo de dura  o indeterminado;

CLAUSULA QUARTA: A empresa poder  a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra depend ncia, mediante altera  o do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;



DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

TITULAR	%	TOTAL
GOIACY SILVA AMORIM	100	500.000,00
TOTAL	100	500.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe a titular **GOIACY SILVA AMORIM** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 30 de Abril de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:21 SOB Nº 20210603496.
PROTOCOLO: 210603496 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103019519. CNPJ DA SEDE: 18422703000173.
NIRE: 21600109591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.
COMERCIAL S A EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL S A EIRELI		Protocolo: MAC2101321320	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 21600109591	CNPJ 18.422.703/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2013	Início de Atividade 14/06/2013
Endereço Completo Rua MARANHÃO, Nº 906 A, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-110			
Objeto 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-8-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 17.41-9-02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome GOIACY SILVA AMORIM	CPF 887.562.113-68	Administrador S	Início do Mandato 14/06/2013 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GOIACY SILVA AMORIM	CPF 887.562.113-68	Início do Mandato 14/06/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/05/2021	Número 20210603496	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 17:07:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SHG1NPGH.



MAC2101321320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL S A EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101321380
NIRE 21600109591 CNPJ 18.422.703/0001-73			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MARANHÃO, Nº 906 A, xxxxx, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-110			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210603496	03/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210603496	03/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210047020	15/01/2021	BALANÇO
002	20201231158	08/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201231158	08/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600109591	23/04/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600109591	23/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20130870528	10/04/2014	BALANÇO
002	20130712388	06/02/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130373320	14/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200827771	14/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 17:07:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBD2NH9M.



Lilian Tharasa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COMERCIAL AMORIM LTDA**, estabelecida na Rua Delta, 459, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

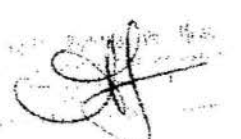
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 12 de Março de 2013.

Goiacy Silva Amorim
Sócio: Goiacy Silva Amorim

Ana Paula Silva Amorim
Sócio: Ana Paula Silva Amorim

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/03/2013 	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO ATIPICO O REGISTRO CM-1406/2013 DO Q NÚMERO 21.4957800 empresário 1.9037722-0 empresário 21.2 Duodécimo 1 COMERCIAL AMORIM LTDA LEITANTE GASTOS DA CANCELADA SECRETARIA JURÍDICA AE 198.939
---	--

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOIACI SILVA AMORIM

MAIS 7268797

Goiaçy Silva Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000084735897-6 DATA DE 16/04/2014
EXPIRAÇÃO

NOME GOIACY SILVA AMORIM

FILIAÇÃO JOSE MAURICIO VITOR AMORIM E ROSILDA BEZERRA SILVA

NATURALIDADE BOM JARDIM - MA DATA DE NASCIMENTO 28/08/1977

DAC OUTROS NASC. N. 55036 FLS. 261-V LIV. A-41

CPF 887562113-68

SÃO PAULO-444 2-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 110 DE 29/08/83

VIA-02





1604051840

BOIACY SILVA MARIN

ENC. SECRETARIA, CDA. CENAL, C. P.

847352014 0000 MA

847 562 112-80 28/08/2017

JOSE MARICIO VETOR DE

CHINA

ROSILDA MESERNA SILVA

24549182133 18/08/2023 10/02/2009

1604051840

BOIACY SILVA MARIN

ENC. SECRETARIA, CDA. CENAL, C. P.

847352014 0000 MA

847 562 112-80 28/08/2017

JOSE MARICIO VETOR DE

CHINA

ROSILDA MESERNA SILVA

24549182133 18/08/2023 10/02/2009

MARANHÃO

Data da consulta: 06/07/2021 16:19:43



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.422.703/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL S A EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/06/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

06/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.422.703/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL S A EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL AMORIM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R MARANHÃO	NUMERO 906 A	COMPLEMENTO *****
--------------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.907-110	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8465-6424
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 15:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

06/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.422.703/0001-73
MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
14/06/2013

 NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL S A EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 47.22-9-02 - Peixaria
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

 LOGRADOURO
R MARANHÃO

 NÚMERO
906 A

 COMPLEMENTO

 CEP
65.907-110

 BAIRRO/DISTRITO
NOVA IMPERATRIZ

 MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

 UF
MA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM

 TELEFONE
(99) 8455-6424

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 15:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

06/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.422.703/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL S A EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NUMERO 906 A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.907-110	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8465-6424
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 15:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

INSC. ESTADUAL: 12.678.706-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/05/2021
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL S A EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS: 49 NÃO REGULARIZAÇÃO DO PGDASD, CONFORME PORTARIAS 318 E 547 DE 2015.

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.422.703/0001-73 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL S A EIRELI
NIRE: 21600109591 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/01/2021 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: -
CORREIO ELETRÔNICO: MDCONTABILIDADE19@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 200

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65907-110
ENDEREÇO RUA MARANHÃO NÚMERO: 906
COMPLEMENTO: A
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8465-8424 FAX: -
CEP CADA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO RUA MARANHÃO NÚMERO: 906 A
COMPLEMENTO: A
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8465-8424 FAX: -
CEP CADA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
3	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
8	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4842702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
15	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
17	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
18	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
19	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
20	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
21	4722801	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES
22	4722902	PEDXARIA
23	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
24	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
25	4729802	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
26	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
28	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
29	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
30	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
31	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
32	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
33	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
34	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
35	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
36	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
42	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
43	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
44	1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM	801 - EMPRESARIO
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

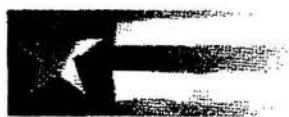
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	08/01/2021	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS		
TIPO	DATA INÍCIO	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

06/07/2021

Consulta SINTEGRA/ICMS



SINTEGRA/ICMS
Sistema Integrado de Consulta de Informações de Impostos e Contribuições

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.422.703/0001-73 Inscrição Estadual: 12.678706-9

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARANHÃO

Número: 906 Complemento: A

Bairro: NOVA IMPERATRIZ

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65907110 DDD: Telefone: 84656424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4654800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

06/07/2021

... Consulta SINTEGRA / CMS ...

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4639701-1741902), 01/04/2010 - (4652400-4651602-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4647801-5829800-1813099-4664800), partir de 01/10/2010 - (4641903-5819100-4649409-4642702-4643502-1813001-1413401), 01/12/2010 - (4647802-1811302),

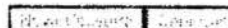
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/07/2021

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL S A EIRELI**
CNPJ: **18.422.703/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:09 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.
Código de controle da certidão: **E06D.A043.7B3F.31A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/07/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.422.703/0001-73 ✓

Razão Social: COMERCIAL AMORIM LTDA ME

Endereço: RUA DELTA 459 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042002384632558469

Informação obtida em 06/07/2021 15:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162923/21

Data da

17/05/2021 16:17:31

Inscrição Estadual: 126787069

CPF/CNPJ: 18422703000173

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO, 906 A CEP: 65907110

Telefone: (99)84656424

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2021 15:07:01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034521/21

Data da

17/05/2021 16:18:57

Inscrição Estadual: 126787069

CPF/CNPJ: 18422703000173

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Endereço: RUA MARANHÃO, 906 A CEP: 65907110

Telefone: (99)84656424

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2021 15:06:38



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Godofredo Viana, Nº750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número: 00000924992021

Data de expedição: 22/06/2021 09:21:29

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **COMERCIAL S A EIRELI** que possui o CNPJ **18.422.703/0001-73** e Inscrição Municipal 926566 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.422.703/0001-73

Inscrição Municipal: 926566

Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Endereço: RUA MARANHÃO

Complemento:

Número: 906 A

Bairro:
IMPERATRIZ
Estado: MA

NOVA

Município: IMPERATRIZ

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
14/06/2013

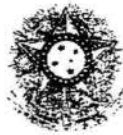
Código de validação: 6A2D41BD7036F8E152AFF41A7B6D6FCC

Data de validade da certidão: 22/07/2021

Finalidade: -



[signature]
[signature]
[signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL S A EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.422.703/0001-73

Certidão nº: 21340761/2021

Expedição: 06/07/2021, às 15:43:46

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL S A EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.422.703/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

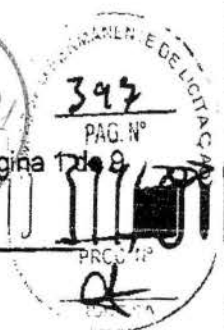
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31.12.2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHÃO, 306 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:11:18

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE 203.029,69 D

Disponibilidades 26.902,12 D

Caixa

Caixa 8.333,16 D

Bancos Conta Movimento

Banco Itaú 15.554,66 D

Aplicações Financeiras

Banco Itaú 4,30 D

Contas a Receber 113.893,68 D

Clientes

Cliente Diversos 113.893,68 D

Estoque 62.233,89 D

Mercadorias para revenda

Mercadoria para Revenda 62.233,89 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE 136.491,34 D

Imobilizado 136.491,34 D

Bens Tangíveis

Instalações 25.995,00 D

Maquinas e Equipamentos 101.510,50 D

Móveis e Utensílios 23.965,00 D

(-) Depreciação Acumulada

(-) Deprec. Instalações 2.599,56 C



09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 16.422.703/0001-75

Rua R MARANHAO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:11:18

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0002

(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	10.001,04 C
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	2.358,56 C

TOTAL DO ATIVO

339.521,03 D

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.363-04
CONTADORA - CRC: 14888 / MA

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHÃO, 806 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:11:20

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0003



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	68.725,11 C
Fornecedores	65.467,00 C
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	65.467,00 C
Obrigações Tributárias	3.258,11 C
Impostos a Recolher	
Simplies Nacional	3.258,11 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.795,92 C
Capital Social	150.000,00 C
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	150.000,00 C
Lucro/Prejuízos Acumulados	120.795,92 C
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	180.295,92 C
(-) Lucro Distribuído	59.500,00 D
TOTAL DO PASSIVO	339.521,03 C

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO em 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz/MA - CEP: 65907110

01:11:22

NIRE 21600109591 - 14/08/2013

Pág.: 0004

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA



09/01/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R. MARANHÃO, 908 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz/MA - CEP: 65907110

01:12:36

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0001

Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	418.833,95
Deduções da Receita	
SIMPLES	(22.402,87)
Custos dos Insumos	
Custo de Material Vendido e/Utilização no Serviços	(184.151,22)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(5.805,82)
Telefone e Internet	(1.438,80)
Água e Esgoto	(638,40)
Material de Consumo	(811,22)
Material de Expediente	(71,91)
Depreciação e Amortização	(14.999,16)
Serviços Prestados PJ	(6.600,00)
Serviços Prestados PF	(1.191,00)
Outras Despesas Eventuais	(419,73)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(7,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.295,92

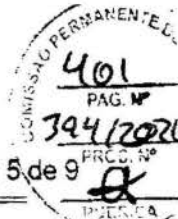
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

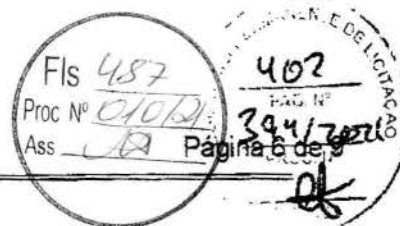
Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA / Mastermaq Softwares.





09/01/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

01:09:49

CNPJ 18.422.703/0001-72

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 203.029,69	
Passivo Circ.	R\$ 68.725,11	= 2,95

A empresa possui R\$ 2,95 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 140.795,80	
Passivo Circulante	R\$ 68.725,11	= 2,05

A empresa possui R\$ 2,05 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 26.902,12	
Passivo Circulante	R\$ 68.725,11	= 0,39

A empresa possui R\$ 0,39 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

09/01/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

01:09:52

CNPJ 18.422.703/0001-73

Pág.: 0002



Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

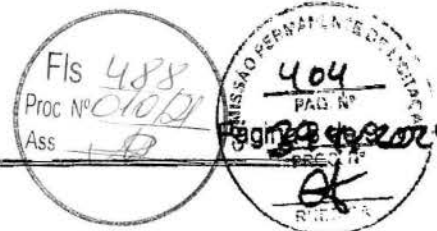
R\$ 203.029,69

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 68.725,11

= 2,95

A empresa possui R\$ 2,95 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.



09/01/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

01:09:52

CNPJ 18.422.703/0001-73

Pág.: 0003

Solvência Geral

Ativo

R\$ 339.521,03

Passivo Circulante (+)

R\$ 68.725,11

Passivo Não Circ.

= 4,94

A empresa dispõe de R\$ 4,94 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 0,00

Passivo Circulante (+)

R\$ 68.725,11

Passivo Não Circ.

x 100 = 0,00%

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2021 09:00 HORAS Nº 10330047020.
PROTOCOLO: 210047020 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100245461. CNPJ DA EMPRESA: 16422703000193.
NIRE: 21600305591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
COMERCIAL S A EIRELI

LEILIANE TAVARES RODRIGUES MONTENEGRO
SECRETÁRIA GERAL
www.economia.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contendo 0018 páginas numeradas sequencialmente de 0001 a 0018 com encerramento do exercício social em 31/12/2020 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa FRET nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: COMERCIAL S A EIRELI
Endereço: Rua R MARANHÃO, 506 A
Bairro: NOVA IMPERATRIZ,
Cidade: Imperatriz - MA
CNPJ: 18 422 703/0001-73
Inscr. Estadual: 124121497
Orgão de inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA em 14 de junho de 2019
Nº da inscrição: 21600109551

Imperatriz, 01 de janeiro de 2020.

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 827 582 113 68

JOZIVIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 881 273 353 04
CONTADORA - CRC 149887/M-1

09/01/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2021
COMERCIAL S.A. EIRELI

01:06:36

Rua R. MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz/MA - CEP: 65907110

Página 2 de 19
Pag.: 0002

NIRE 21600109591 - 14/08/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CRÉDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/01/2020	00000074	00194	00121	4,50	VR AJUSTE DE SALDO DE BANCO EXERCÍCIO ANTERIOR
05/01/2020	00000168	00176	00118	232,50	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/01/2020	00000177	00250	00119	550,00	PG Serviços Prestados Pj CONF RECIBO N / DATA
10/01/2020	00000173	00178	00116	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/01/2020	00000169	00177	00116	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/01/2020	00000107	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2020	00000119	00198	00036	199,58	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2020	00000131	00198	00214	218,93	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2020	00000154	00118	00088	19.906,42	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2020	00000157	00274	00047	796,34	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/01/2020	00000163	00809	00127	7.983,37	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/01/2020	00000182	00125	00118	4.740,10	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

Fls 492
Proc Nº 01021
Ass. *[assinatura]*

408
Página 44 de 2021
Régua 0000

09/01/2021

UNIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021
COMERCIAL S.A. EIRELI

01:06:37

Rua R. MARANHÃO, 505 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz/MA - CEP: 65907110

NIRE 21600109551 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/02/2020	00000167	00176	00118	313,82	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/02/2020	00000178	00250	00113	552,00	PG Serviços Prestados PJ CONF RECIBO N / DATA
10/02/2020	00000174	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/02/2020	00000160	00047	00118	798,34	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/02/2020	00000170	00177	00118	118,80	PG INTERNET CONF BOLETO
28/02/2020	00000108	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2020	00000120	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2020	00000132	00198	00214	218,63	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2020	00000155	00118	00086	21.508,34	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2020	00000158	00274	00047	878,33	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
28/02/2020	00000164	00609	00127	9.858,75	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
28/02/2020	00000183	00125	00118	9.778,50	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

09/01/2021

PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2020
COMERCIAL S & EIRELI

01:06:38

Rua R MARANHÃO, 503 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

Pag.: 0004

NIRE 21600109591 - 14/05/2010

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/03/2020	00000168	00178	00118	500,35	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/03/2020	00000179	00250	00118	550,00	PG Serviços Prestados PG CONF RECIBO N / DATA
10/03/2020	00000175	00178	00118	53,23	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/03/2020	00000161	00047	00118	878,33	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/03/2020	00000171	00177	00118	119,80	PG INTERNET CONF BOLETO
31/03/2020	00000109	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2020	00000121	00198	00033	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2020	00000133	00198	00214	218,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2020	00000156	00118	00086	22.700,91	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2020	00000159	00274	00047	908,04	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/03/2020	00000165	00809	00127	10.896,43	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/03/2020	00000184	00125	00118	14.889,32	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

09/01/2021

01:06:39

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2021

COMERCIAL S A EIRELI

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

NIRE 21600105591 - 14/06/2015

Pág: 0005

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/04/2020	00000180	00260	00118	550,00	PG Serviços Prestados PJ CONF RECIBO N / DATA
10/04/2020	00000176	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/04/2020	00000162	00047	00118	908,04	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/04/2020	00000172	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/04/2020	00000001	00118	00688	22.859,57	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2020	00000010	00274	00047	914,38	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/04/2020	00000027	00127	00125	15.560,73	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2020	00000110	00198	00393	893,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2020	00000122	00198	00035	199,85	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2020	00000134	00198	00214	218,89	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2020	00000144	00606	00127	10.744,00	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
30/04/2020	00000185	00125	00118	15.392,79	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

09/01/2021

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2021

COMERCIAL S A SIRELI

01:06:40

Rua R MARANHÃO, 506 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

NIRE 21600109591 - 14/03/2016



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/05/2020	00000042	00176	00112	541,66	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/05/2020	00000066	00250	00116	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF RECIBO
10/05/2020	00000050	00178	00116	53,20	PG CONSUMO DE ÁGUA N / MES
20/05/2020	00000019	00047	00118	914,38	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/05/2020	00000056	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/05/2020	00000002	00118	00062	39.131,57	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2020	00000011	00274	00047	1.566,26	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2020	00000026	00127	00125	27.951,12	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2020	00000036	00125	00118	26.183,56	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/05/2020	00000111	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2020	00000123	00198	00035	196,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2020	00000135	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2020	00000145	00606	00127	15.652,83	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO



09/01/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2021
COMERCIAL S A EIRELI

01:06:41

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA - CEP: 65907110

Página 7 de 19
Pág.: 0007

NIRE 21600106591 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/06/2020	00000045	00176	00118	578,23	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/06/2020	00000067	00260	00118	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF RECIBO
10/06/2020	00000051	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/06/2020	00000020	00347	00116	1.565,26	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/06/2020	00000059	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/06/2020	00000003	00119	00088	36.774,81	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2020	00000012	00274	00047	1.550,99	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/06/2020	00000029	00127	00125	27.115,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2020	00000037	00125	00118	24.500,62	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
30/06/2020	00000112	00198	00093	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2020	00000124	00198	00095	199,98	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2020	00000136	00198	00214	218,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2020	00000146	00609	00127	18.673,17	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

09/01/2021

PARO ED MÊS DE JULHO DE 2020

COMERCIAL S/A EIRELI

01:06:42

Rua R. MADANHEIRO, 306 A - NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ - MA - CEP: 65907110

Página: 0008

NIRE 21600109561 - 14/09/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/07/2020	00000044	00176	00176	583,75	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/07/2020	00000088	00250	00116	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF RECIBO
10/07/2020	00000052	00178	00116	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/07/2020	00000021	00047	00116	1.553,69	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/07/2020	00000060	00177	00116	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/07/2020	00000004	00118	00098	41.178,30	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2020	00000013	00274	00047	1.647,13	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/07/2020	00000030	00127	00125	26.012,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2020	00000038	00125	00118	13.539,03	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/07/2020	00000113	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2020	00000125	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2020	00000137	00198	00214	216,83	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2020	00000147	00609	00127	19.393,60	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

414
 PAG. Nº
 344.3081
 Página 6 de 18
 06
 21/08/14
 Pag.: 0009

Pág.: 0009



Página 10 de 19

09/01/2021

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021
COMERCIAL S A EIRELI

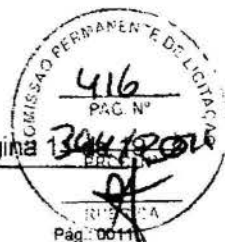
01:06:44

RUA R MARANHÃO, 506 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

Pag.: 0010

NIRE 21600108531 - 14/06/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/09/2020	00000048	00176	00118	608,94	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
10/09/2020	00000054	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
10/09/2020	00000070	00250	00118	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF RECIBO
20/09/2020	00000023	00047	00118	1.547,07	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/09/2020	00000062	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
30/09/2020	00000006	00123	00088	40.899,30	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2020	00000015	00274	00047	2.971,09	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/09/2020	00000032	00127	00125	29.071,38	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2020	00000040	00125	00119	11.587,72	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
30/09/2020	00000115	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2020	00000127	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2020	00000139	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2020	00000148	00608	00127	16.279,95	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO



09/01/2021

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

COMERCIAL S A SIRELI

01:06:45

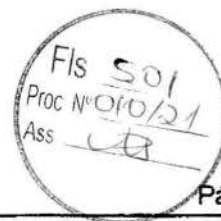
RUA R. MANANHAO, 206 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

Página 1304/1304

Pag: 0011

NIRE 21600109591 - 14/08/2010

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/10/2020	00000047	00176	00118	609,54	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
07/10/2020	00000071	00250	00118	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF RECIBO
10/10/2020	00000055	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/10/2020	00000024	00047	00118	2.971,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/10/2020	00000063	00177	00118	119,90	PG INTERNET CONF BOLETO
31/10/2020	00000007	00123	00088	43.261,88	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2020	00000016	00274	00047	3.158,12	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2020	00000033	00127	00125	29.835,78	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2020	00000041	00125	00118	28.299,75	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/10/2020	00000116	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2020	00000128	00198	00035	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2020	00000140	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2020	00000150	00609	00127	19.467,85	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO



Página 12 de 19

09/01/2021

RELATÓRIO DO MÊS DE NOVEMBRO - 11/2020
COMERCIAL S A EIRELI

01:06:46

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA - CEP: 65907110

Pág.: 0012

NIRE 21600103591 - 14/03/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/11/2020	00000048	00176	00118	618,44	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
08/11/2020	00000072	00250	00118	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF REQISO
10/11/2020	00000056	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
20/11/2020	00000025	00047	00118	3.158,12	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/11/2020	00000064	00177	00118	118,60	PG INTERNET CONF BOLETO
30/11/2020	00000008	00123	00058	42.602,33	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2020	00000017	00274	00047	3.110,01	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2020	00000034	00127	00125	30.001,99	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2020	00000117	00198	00093	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2020	00000129	00198	00035	198,88	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2020	00000141	00198	00214	216,63	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2020	00000143	00125	00118	17.230,45	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
30/11/2020	00000151	00609	00127	17.890,19	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO

09/01/2021

DIÁRIO DIÁRIOS DE DEZEMBRO DE 2020

COMERCIAL S A SIRELI

01:06:47

RUA R MARANHÃO, 905 - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA - CEP: 65907110

Pag: 0013

NIRE 21600109591 - 14/03/2013

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/12/2020	00000079	00121	00125	28.845,53	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
05/12/2020	00000049	00178	00116	925,34	PG CONSUMO DE ENERGIA N / DATA
05/12/2020	00000073	00250	00116	550,00	PG SERVIÇOS PJ CONF RECIBO
10/12/2020	00000057	00178	00118	53,20	PG CONSUMO DE AGUA N / MES
11/12/2020	00000075	00705	00121	15.000,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
11/12/2020	00000076	00121	00134	0,03	VR RESGATE CONF EXTRATO
14/12/2020	00000077	00705	00121	1.200,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
18/12/2020	00000078	00705	00121	800,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
20/12/2020	00000028	00047	00118	3.110,01	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/12/2020	00000055	00177	00118	119,80	PG INTERNET CONF BOLETO
21/12/2020	00000080	00705	00121	1.500,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
21/12/2020	00000081	00125	00121	95,31	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
21/12/2020	00000082	00121	00134	0,01	VR RESGATE CONF EXTRATO
24/12/2020	00000083	00251	00121	700,00	PG SERVIÇOS PF CONF EXTRATO
24/12/2020	00000084	00271	00121	138,98	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
24/12/2020	00000085	00028	00121	1.500,00	PG Maquinas e Equipamentos CONF RECIBO N / DATA CELL SHOP
24/12/2020	00000086	00179	00121	119,00	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA LOJAS AMERICANAS
24/12/2020	00000087	00705	00121	500,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
24/12/2020	00000088	00121	00123	28.656,00	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
24/12/2020	00000089	00271	00121	1,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
28/12/2020	00000090	00179	00121	412,52	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
28/12/2020	00000091	00220	00121	3,95	VR TARIFAS OU DESPESAS BANCARIAS CONF EXTRATO
29/12/2020	00000092	00705	00121	15.000,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
29/12/2020	00000093	00251	00121	126,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
29/12/2020	00000094	00251	00121	155,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
29/12/2020	00000095	00251	00121	140,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
29/12/2020	00000096	00271	00121	90,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA FARMACIA
29/12/2020	00000097	00121	00134	0,16	VR RESGATE CONF EXTRATO
30/12/2020	00000098	00251	00121	70,00	PG Serviços Prestados PF CONF RECIBO N / DATA
30/12/2020	00000099	00271	00121	30,75	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
30/12/2020	00000100	00271	00121	110,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
30/12/2020	00000101	00705	00121	500,00	PG ADIANTAMENTO A SOCIO CONF EXTRATO
30/12/2020	00000106	00271	00121	48,00	PG Outras Despesas Eventuais CONF RECIBO N / DATA
31/12/2020	00000009	00123	00288	44.831,70	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2020	00000018	00274	00047	3.268,11	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/12/2020	00000035	00127	00125	31.210,98	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2020	00000102	00125	00121	113,00	PG DUPLICATAS DIVERSAS N / PERIODO
31/12/2020	00000103	00178	00121	279,50	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA MATEUS HIPER
31/12/2020	00000104	00180	00121	71,81	PG Material de Expediente CONF RECIBO N / DATA
31/12/2020	00000105	00220	00121	3,95	VR TARIFAS OU DESPESAS BANCARIAS CONF EXTRATO
31/12/2020	00000118	00198	00033	833,42	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2020	00000130	00198	00055	199,88	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2020	00000142	00198	00214	216,83	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2020	00000152	00809	00127	19.161,83	VR CUSTO DE MERCADORIAS N / PERIODO
31/12/2020	00000153	00276	00705	34.500,00	VR DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCRO QUE TRANSFERE
31/12/2020	00000181	00276	00119	25.000,00	PG DISTRIBUICAO NO LUCRO N / EXERCICIO
31/12/2020	00000186		00274	22.402,87	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000188		00509	184.151,22	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00175	5.805,82	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00177	1.438,80	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00178	638,40	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00179	811,22	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00180	71,81	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000188		00183	14.998,16	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00350	6.600,00	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00251	1.191,00	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00271	415,73	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186		00220	7,90	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000186	00180		238.538,03	Encerramento exercicio 2020
31/12/2020	00000187	00088	00180	418.833,95	Encerramento exercicio 2020
TOTAL LANÇAMENTOS :				197	TOTAL : 1.513.998,17

COMERCIAL S A SIRELI
GOIACY SILVA AMOREM
TITULAR
CPF: 827.532.112-88

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA



09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANH O, 506 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:06:51

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

P g.: 0014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE 203.029,69 D

Disponibilidades 26.902,12 D

Caixa

Caixa 8.303,16 D

Bancos Conta Movimento

Banco Ita  18.554,66 D

Aplica  es Financeiras

Banco Ita  4,30 D

Contas a Receber 113.893,68 D

Clientes

Cliente Diversos 113.853,38 D

Estoque 62.233,89 D

Mercadorias para revenda

Mercadoria para Revenda 62.233,89 D

ATIVO N O CIRCULANTE 136.491,34 D

Imobilizado 136.491,34 D

Bens Tang veis

Instala  es 25.995,00 D

Maquinas e Equipamentos 101.510,50 D

M veis e Utens lios 23.985,00 D

(-) Deprecia  o Acumulada

(-) Deprec. Instala  es 2.599,52 C

(-) Deprec. de M quinas e Equipamentos 10.001,04 C

(-) Deprec. M veis e Utens lios 2.395,56 C

TOTAL DO ATIVO 339.521,03 D

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-68

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:06:52

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0015



JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

09/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 18.422.703/0001-73

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA - CEP: 65907110

01:06:52

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0016



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

68.725,11 C

Fornecedores

65.467,00 C

Fornecedores

Fornecedores Diversos

65.467,00 C

Obrigações Tributárias

3.258,11 C

Impostos a Recolher

Simples Nacional

3.258,11 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

270.795,92 C

Capital Social

150.000,00 C

Capital Social Subscrito

Capital Social Subscrito

150.000,00 C

Lucro/Prejuízos Acumulados

120.795,92 C

Lucros Acumulados

Lucro Apurado

180.295,92 C

(-) Lucro Distribuído

59.500,00 D

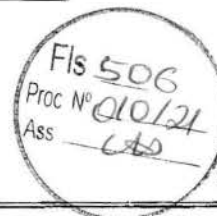
TOTAL DO PASSIVO

339.521,03 C

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-66

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA



09/01/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ 16.422.705/0001-73

Rua R MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz/MA - CEP: 65907110

01:06:55

NIRE 21600109591 - 14/06/2013

Pág.: 0017

Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	418.833,85
Deduções da Receita	
SIMPLES	(22.402,87)
Custos dos Insumos	
Custo de Material Vendido e/Utilização no Serviços	(184.151,22)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(5.805,82)
Telefone e Internet	(1.438,80)
Água e Esgoto	(638,40)
Material de Consumo	(811,22)
Material de Expediente	(71,91)
Depreciação e Amortização	(14.999,16)
Serviços Prestados PJ	(6.600,00)
Serviços Prestados PF	(1.191,00)
Outras Despesas Eventuais	(419,73)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(7,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.295,92

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 887.562.113-88

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADORA - CRC: 14988 / MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encerramento de formulário contínuo 0018 páginas numeradas sequencialmente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa PRE nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: COMERCIAL S A EIRELI
Endereço: Rua R MARANHÃO, 906 A
Bairro: NOVA IMPERATRIZ,
Cidade: Imperatriz - MA
CNPJ: 18.422.703/0001-73
Inscr. Estadual: 124121497
Orgão de inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA em 14 de junho de 2013
Nº de inscrição: 21600105591

CPF: 65907110

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL S A EIRELI
GOIACY SILVA AMORIM
TITULAR
CPF: 687.582.113-66

JOZ WIRAL PAÇAR SOUSA
CPF: 78.213.953-04
CONTADOR(A) - CRC 14988/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 19 de 19

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL S A EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
88756211368	GOIACY SILVA AMORIM

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2021 11:12:30 HOR N°
20210047330.
PROTOCOLO: 210047330 DE 12/01/2021. NIRE: 11600305551.
COMERCIAL S A EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 15/01/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

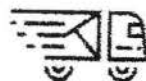
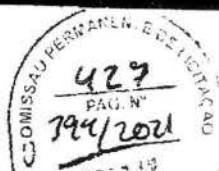
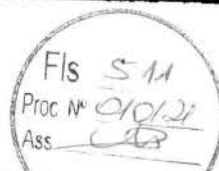
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/0002774
Nome: Jozimira Alencar Sousa CPF: 781.273.353-04
CRC/UF n.º MA-014982/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 781.273.353-04 Controle : 3782.4405.4723.5037

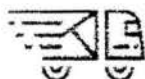


REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no CNPJ n.18422703/0001-7, situada na rua Maranhão nº906 A Nova Imperatriz, Imperatriz-maranhão) forneceu e fornece materiais permanentes mobiliários e equipamentos hospitalares e possui competência técnica na prestação destes materiais, atendendo todos os requisitos de nossa empresa efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

MATERIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
1	Carteira Universitária, composta por estrutura de cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mg, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmaltação). As portleiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixe uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canal e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	und	META	4
2	Conjunto de professor composto de: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MFP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico para frontal em MFP ou MDF montado sobre estrutura tubular em aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montado sobre estrutura tubular em aço. Assento e encosto de polipropileno capotável vigam contra de cargas mínimas, ejetados na cor CINZA. Topo encabeçamento com fósforos impermeáveis confeccionado em PVC. Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 165 mm (altura).	und	META	3
3	Quadro Branco com moldura de Alumínio chapa de fibra de madeira, revestida com película branca virificada brilhante. Chapa de fibra PO tripex. Tamanho 300x120 moldura alumínio natural 23 mm frente X 12 mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte para apagador em alumínio 25 cm, com protetor em PVC. Fácil fixação, encaixável na moldura.	und	META	1
4	REFRIGERADOR INOX 100 litros com 2 portas laterais. Voltagem 220 volts. Dimensões 1,10 x 0,55 x 0,55 (L x P x C). De acordo com especificações. Porta removível (chapa 430 na espessura 28) com tirador externo e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com diâmetro. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, selamento externo em borracha, selo 120 para as propriedades da água e facilitar a higienização. Termostato regulável, ligado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Filtro de água localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, perfil para troca de óleo e graxa, elemento filtrante com pura coloidal. Compressor 1/5+ Esbocado em compressor de gás ecológico R134A. Inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica com tinta epóxi (esmaltação), as portleiras para as pes de resercoito são em destreleiro. Garantia de anodo com a la.	und	META	1



REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Imperatriz, 02 de junho de 2021

7º

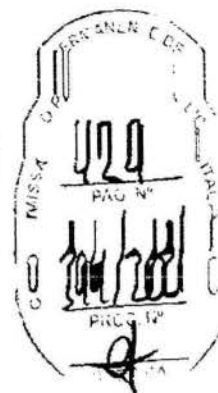
DIAGO DOS REIS BERTO
REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO
CPF: 026.444.223-70
(PROPRIETARIO)

23.065.738/0001-32
REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. Pedro Neiva de Santana, nº 50A
João Paulo II - CEP 65.919-55
Imperatriz - MA

Recebido por SEME-HANCHA a assinatura de
DIOGO DOS REIS BERTO
Imperatriz, 02/06/2021 10:35 33 26289
Dou fe
Kathenne Farias de Sousa Silva - Escrevente
Se.o: RECP/R0209186HPYJ225WBXXK095 - Ato: 13 17 2
Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 PEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.lyna.gov.br>



[Handwritten signatures]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

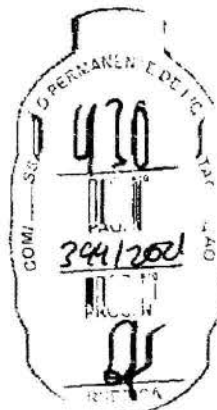
CNPJ: 18.422.703/0001-73
Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA MARANHÃO, 906 A - NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz / Maranhão



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

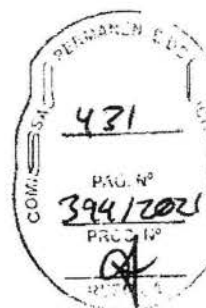
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.422.703/0001-73 DUNS®: 90*****49
Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL AMORIM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.422.703/0001-73 DUNS®: 90*****49
Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL AMORIM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.422.703/0001-73 DUNS®: 90****49
Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL AMORIM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	001	-

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.422.703/0001-73 DUNS®: 90****49
Razão Social: COMERCIAL S A EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL AMORIM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2022
FGTS	Validade:	17/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2021
Receita Municipal	Validade:	22/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2021 11:55

CPF: 887.562.113-68 Nome: GOIACY SILVA AMORIM

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL S A EIRELI**

CPF/CNPJ: **18.422.703/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:05 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PSMS060721165805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL S A EIRELI (COMERCIAL AMORIM)

CNPJ: 18.422.703/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2021, às 17h08

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Aljxhf.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2021 17:56:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL S A EIRELI**
CNPJ: **18.422.703/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

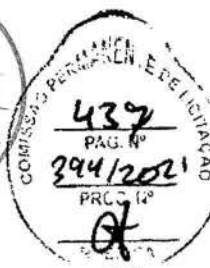
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[signature] [signature] [signature]

06/07/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18.422.703/0001-73 88756211368

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2021 18:01:18

Data da última atualização: 06/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



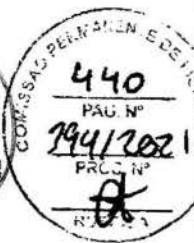
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2021 às 18:05) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.422.703/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.C596.E4EC.6526 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2021 às 18:04) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 887.562.113-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.C564.8218.D476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

03/08/2021

Detalhamento Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18422703000173

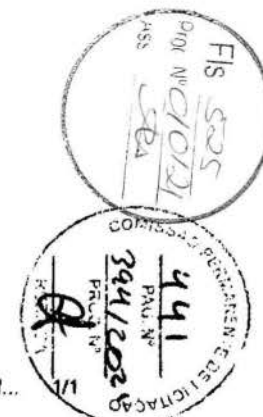
LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2021 16:29:14

Data da última atualização: 03/08/2021 10:00:04

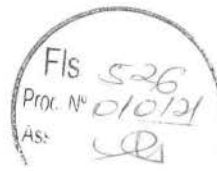
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2021 16:39:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL S A EIRELI**
CNPJ: **18.422.703/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

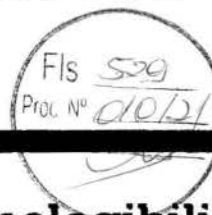
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2021 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 887.562.113-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6109.8E19.52CE.F153 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2021 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.422.703/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6109.8D12.75DB.B890 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Página 1 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE "F W A COMERCIO LTDA".



WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1972, empresário portador do CPF nº. 557.098.853-04, CI nº. 739032976 expedida pela SEJUS/MA, residente e domiciliado na RUA DO FAROL, 5, APT-402, COND PORTO REAL, PONTA DO FAROL, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.077-450.

FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA, brasileira, natural de São Luis/MA, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 11/11/1973, empresária portadora do CPF nº. 529.236.813-04, CI nº. 0614199320171 expedida pela SESP/MA, residente e domiciliado na AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHKE, 29, LOTE 29, QUADRAS 20, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS – MA, CEP: 65072-005, únicos sócios da "F W A COMERCIO LTDA" com sede e domicílio na AV. JOAQUIM MOCHEL, 04, QUADRA 23, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.040-760, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200884775, datada em 02/12/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21, **resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante a seguinte cláusula:**

Cláusula 1ª: O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato:

- 46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.91-5-00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.29-6-99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, etc.);
- 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;
- 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;

Fls 531
Data 01/03/21
Ass: JB

446
Página 2 de 5
394/202
PRONIP

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE
"F W A COMERCIO LTDA".

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (a reparação de equipamentos esportivos);

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "**F W A COMERCIO LTDA**" com sede e domicílio na AV. JOAQUIM MOCHEL, Nº 04, QUADRA 23, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.040-760.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (hum real), totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	288.000 quotas	R\$ 288.000,00
FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA	32.000 quotas	R\$ 32.000,00
Total.....	320.000 quotas	R\$ 320.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social é:

46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;
46.91-5-00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
47.29-6-99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, etc.);
47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;
47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria técnica específica;
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria técnicas em áreas profissionais científicas, M

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE
"F W A COMERCIO LTDA".



82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (a reparação de equipamentos esportivos);

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em **27/10/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe ao Sócio **WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras, autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 10: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE
"F W A COMERCIO LTDA".**



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

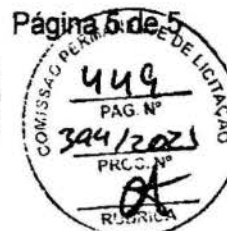
Cláusula 14: Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/Ma, 26 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F W A COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52923681304	
55709885304	



WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. TESSAR / P
739032976 SE. JUSP. MA

CPF: 557.098.853-04 DATA RESCISÓRIO: 16/03/1972

PLACAO: JOSE RIBAMAR SILVA

EURIDES ALMEIDA SILVA

PROFISSÃO: _____ RAZÃO: _____ OUT. MA: _____

00001333543... 27/10/2022 07/06/1994

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526052890

PROIBIDO PLASTIFICAR 1526052890

SAC LUIS, MA DATA PRESENCIAL: 30/10/2017

6250420021 00025562157

MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Teste: _____ da verdade

Poder Judiciário

AUTENT0310130YSYV0B806724U20 07 de Maio de 2021, 12:45:53. Total 5.12 - Emol: 4.63 - FERC: C.13

FEMP: 0.18 - FADEP: 0.18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Francisco de Sousa

Fls 536
Proc Nº 010121
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
451
PAG. Nº
294/2021
PRCC. Nº
[Signature]



VALOR EM TODOS SEANTELO NACIONAL

NÚMERO 001419937019-1

DATA 07/05/2021

TIPO FRANCINEIRA KZAN FRANCINEIRA KZAN

FRANCINEIRA KZAN FRANCINEIRA KZAN

DATA 07/05/2021

VALOR N. 32835 R\$ 40 LIV. 35

024210415-04

7-147

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

101116 DE 2021

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Em Test. *[Signature]* da verdade

Poder Judiciário JMA Selo

AUTENT0310135VMGBPB82WKZTQSE 07 de Maio de 2021, 12:48:30. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 Selo Luta-MA. Confira em selo.luta.ma.br

VALOR EM TODOS SEANTELO NACIONAL

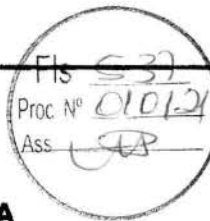
Francisco G. F. Luta de Sousa
Escritor Autorizado

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.721/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2008
NOME EMPRESARIAL F W A COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRANGE COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAQUIM MOCHEL	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA: 23;
CEP 65.040-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PINDORAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3243-0202/ (98) 3244-1347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 12:17:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WUCERMA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
da variedade F W A COMERCIO LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
452
PAG. Nº
294/202
PRCC. Nº
RUBRICA
FIS 538
Nº 0107/21

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, natural de Pinheiro/MA, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1972, empresário, portador do CPF nº 557.098.853-04, CI nº 739032976 expedida pelo SEJUS/MA, residente e domiciliado na Rua do Farol, nº 5, apt 402, Cond. Porto Real, Bairro Ponta do Farol São Luis/MA, CEP: 65.077-450, Titular da Empresa "W C ALMEIDA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME" com sede na Av. Joaquim Mochoel, nº 04, Quadra 23, Parque Pindorama, São Luis/MA, CEP: 65.040-760. Com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101817914 datada de 20/11/2008, com CNPJ sob nº 10.487.721/0001-21, fazendo uso dos esboços que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIA em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio **FRANCILEDA KZAM FERREIRA**, brasileira, natural de São Luis/MA, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 11/11/1973, empresária, portadora do CPF nº 529.238.813-04, CI nº 1704950 expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado na Av. Joaquim Mochoel, nº 04, Quadra 23, Parque Pindorama, São Luis/MA, CEP: 65.040-760, passando assim construir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Clausula 1ª: A sociedade girará sob o nome "F W A COMERCIO LTDA" com sede e domicílio na Av. Joaquim Mochoel, nº 04, Quadra 23, Parque Pindorama, São Luis/MA, CEP: 65.040-760.

Clausula 2ª: A Sociedade terá como atividade: 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (arroz, feijão, açúcar etc); 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo; 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 95.29-1/99 - Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais; 47.61-0/03 - Comércio varejista de papelaria; 47.61-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 47.83-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Clausula 3ª: O Sócio **WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA**, que possui 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) já integralizadas, cede e transfere para o sócio **FRANCILEDA KZAM FERREIRA**, ora admitido na pessoa jurídica sob a forma de sociedade, neste ato 32.000 (trinta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), assim distribuídas nesta data em moeda corrente do país (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	288.000 quotas	R\$ 288.000,00
FRANCILEDA KZAM FERREIRA	32.000 quotas	R\$ 32.000,00
Total.....	320.000 quotas	R\$ 320.000,00

Clausula 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula 5ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/02/2018, às 14:04.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucems.ma.gov.br/consulta_certificado através do protocolo nº: 170750817

VERMANTEN DE LICHT
454
PAG. N°
394/203
PRON. N°
RUESSA

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/02/2018, às 14:04.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidos através do protocolo nº: 170750817

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª: O Administrador WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

Cláusula 13ª Fica eleito o foro de São Luís/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

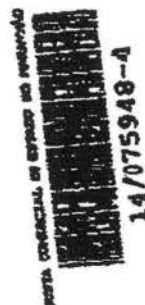
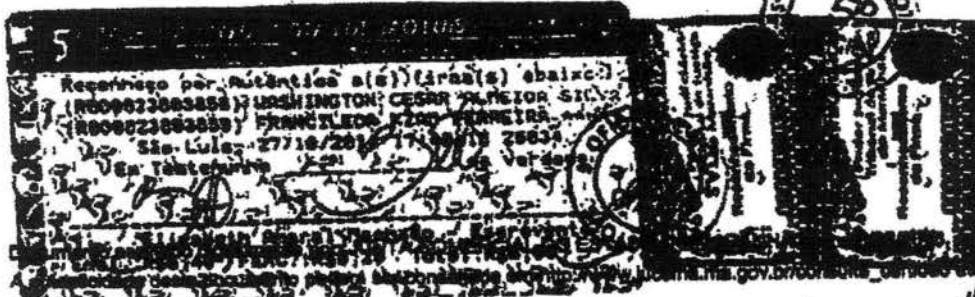
São Luís/Ma, 02 de Setembro de 2014

1º OFÍCIO

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

2º OFÍCIO

FRANCILEDA KZAM FERREIRA



JK

AR: 1300

AR: 1300



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/12/2014 sob Nº 21200884775
Protocolo . 140759484 de 06/11/2014 NIRE: 21200884775
F W A COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35FD3CC28023A63CD662C7F400E99EC341C35F74

São Luís, 02/12/2014

Cledivus Bastos de Fonseca
Secretário(a) Geral

03/08/2021

03/06/2021 – Balanço patrimonial de 2019 pode ser aceito até 30 de julho nas licitações | Boselli Licitações



Home > Notícias > 03/06/2021 – Balanço patrimonial de 2019 pode ser aceito até 30 de julho nas licitações

03/06/2021 – Balanço patrimonial de 2019 pode ser aceito até 30 de julho nas licitações

03/06/2021 – Balanço patrimonial de 2019 pode ser aceito até 30 de julho nas licitações

O Documento

A Controladoria Geral do Estado (CGE-MT) recomenda aos órgãos do Governo de Mato Grosso que considerem, até 30 de julho de 2021, os balanços patrimoniais do exercício de 2019 de empresas para habilitação em processo licitatório.

Em resposta à consulta formalizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) no canal eletrônico "Pergunte à CGE", a Controladoria sugere às secretarias estaduais que invoquem os princípios da razoabilidade e isonomia para estender a todos os licitantes a prorrogação de prazo adotada pela Receita Federal do Brasil para apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) e a decisão do Ministério da Economia de que os demonstrativos de 2019 terão validade até 30 de julho.

"Muito embora a Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021, tenha prorrogado o prazo de entrega do balanço patrimonial, referente ao ano-calendário de 2020, apenas para aqueles que realizam a Escrituração Contábil Digital, no processo licitatório não é possível fazer distinção entre os participantes somente em razão da sua forma de escrituração", observa a CGE na orientação.

Pela Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), a partir de 30 de abril de cada ano as empresas interessadas em participar de licitações públicas devem apresentar o balanço econômico-financeiro do exercício anterior para fins de habilitação em certames.

"Assim, recomendamos que, em respeito aos princípios da razoabilidade e da isonomia, que seja dado o mesmo tratamento entre os participantes, devendo se utilizar de medida idêntica à que adotou a Secretaria de Gestão do Governo Federal, que decidiu que todos os demonstrativos de 2019, independentemente da forma de escrituração, terão validade até 30 de julho de 2021, em razão da IN RFB nº 2.023/2021", argumenta a Controladoria.

Chat Ressalta que nos editais de licitação deve estar exposto se será exigida do participante a apresentação do balanço patrimonial e como o demonstrativo deve ser fornecido à administração pública para habilitação nos certames.

03/08/2021

03/06/2021 – Balanço patrimonial de 2019 pode ser aceito até 30 de julho nas licitações | Boselli Licitações

Fonte: GOV MT



Deixe seu e-mail

Newsletter

Deixe seu e-mail e receba as novidades da Boselli Licitações.

E-mail

Enviar

Contatos

(49) 3554-8666

(11) 54141-8666

Email: contato@boselli.com.br

Siga-nos



© Copyright 2018. Todos os direitos reservados. Design by Rede Digital.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Fls 545
Proc Nº 01012
Ass

USUARIO: 5570998384
DATA: 14/07/2021
HORA: 13:48

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
459
PAG Nº
29412081
PRC
RUBRICA

INSC. ESTADUAL: 12.309.244-2
RAZÃO SOCIAL: F W A COMARCIO LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/03/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 10.487.721/0001-21
RAZÃO SOCIAL: F W A COMARCIO LTDA
NIRE: 21200884775
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/11/2008
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
INSC. CENTRALIZADORA: -
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 320.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: -
ÁREA UTILIZADA: 2000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 00000-000
ENDEREÇO AVE JOAQUIM MOCHEL
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3243-0202
CEP CADIA POSTAL: -
NÚMERO: 04
BAIRRO: PARQUE PINDORAMA
ESTADO: MA
FAX: -

ENDEREÇO FISCAL
CEP -
ENDEREÇO AVE JOAQUIM MOCHEL
COMPLEMENTO: QDA-23
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3243-0202
CEP CADIA POSTAL: 00000-000
NÚMERO: 04
BAIRRO: PARQUE PINDORAMA
ESTADO: MA
FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
3	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
5	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
7	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
10	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
11	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
12	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
13	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
14	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
15	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
16	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
18	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
19	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
20	9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO
21	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
52923661304	FRANCILEDA KZAM FERREIRA	101 - SÓCIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 55709885304
DATA: 14/07/2021
HORA: 13:48

Fls 546
Proc Nº 010/21
Ass. [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
460
PAG. Nº
304/2021
PRCC. Nº
[assinatura]

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
55709885304	WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
55709885304	WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	-	Ativa
NF-e	01/08/2009	-	Ativa
EFD	01/01/2015	-	Ativa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F W A COMÉRCIO LTDA		Protocolo: MAC2101340500																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 21200884775	CNPJ 10.487.721/0001-21	Data de Ato Constitutivo 02/12/2014	Início de Atividade 27/10/2008																		
Endereço Completo Avenida JOAQUIM MOCHEL, Nº 04, QDA-23, PARQUE PINDORAMA - São Luís/MA - CEP 65040-760																					
Objeto Social 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 95.29-1-99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICAS EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDAS COMO EMPRESA INDIVIDUAIS) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.11-3-00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.																					
Capital Social R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA</td> <td>529.236.813-04</td> <td>R\$ 32.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA</td> <td>557.098.853-04</td> <td>R\$ 288.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA	529.236.813-04	R\$ 32.000,00	Sócio	N		WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	557.098.853-04	R\$ 288.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA	529.236.813-04	R\$ 32.000,00	Sócio	N																	
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	557.098.853-04	R\$ 288.000,00	Sócio	S																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA</td> <td>557.098.853-04</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	557.098.853-04													
Nome	CPF	Término do mandato																			
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA	557.098.853-04																				
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28/06/2021</td> <td>20210862106</td> <td>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	28/06/2021	20210862106	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS												
Data	Número	Ato/eventos																			
28/06/2021	20210862106	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 15:05:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FSKMBLJ.



MAC2101340500

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

08/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F W A COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.487.721/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:03 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **CDC1.B9F4.944C.12D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 156887/21

Data da 29/04/2021 10:57:58

Inscrição Estadual: 123092442

CPF/CNPJ: 10487721000121

Razão Social: F W A COMARCIO LTDA

Endereço: AVE JOAQUIM MOCHEL, 04 CEP: 00000000

Telefone: (98)32430202

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	11764000102	23/02/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93078979069	25/01/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93078979069	25/01/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2021 10:57:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027475/21

Data da

16/04/2021 09:58:33

Inscrição Estadual: 123092442

CPF/CNPJ: 10487721000121

Razão Social: F W A COMARCIO LTDA

Endereço: AVE JOAQUIM MOCHEL, 04 CEP: 00000000

Telefone: (98)32430202

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

14/06/2021



... Consulta SINTEGRA / ICMS ...

SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Tributário



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.487.721/0001-21 Inscrição Estadual: 12.309244-2

Razão Social: F W A COMARCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOAQUIM MOCHEL

Número: 04 Complemento:

Bairro: PARQUE PINDORAMA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 32430202

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4639701-4691500), 01/04/2010 - (4651601-4649408-de 4646001), 01/07/2010 - (4646002-4647801), 07/01/2011 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2021

Número da Consulta:

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.487.721/0001-21**Razão Social:** F W A COMERCIO LTDA EPP**Endereço:** AV JOAQUIM MOCHEL 04 QDA 23 / PARQUE PINDORAMA / SAO LUIS / MA
/ 65040-760

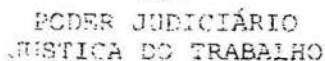
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042200541954043195

Informação obtida em 20/05/2021 16:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. *11* *12*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006253602021

Validade: 26/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.487.721/0001-21	Inscrição Municipal: 65986000
Razão Social: F W A COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JOAQUIM MOCHEL	
Número: 04	Complemento: QD 23
Bairro: PARQUE PINDORAMA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65040760

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de junho de 2021 às 11:17, sob o código de autenticidade nº 1088B2EB18664D54794A6947D6628560.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

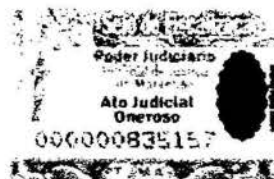


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quinze (15) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **F W A COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.487.721/0001-21**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de julho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PIE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 15/07/2021 10:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CNPJ: 12.122.065/0001-99
AVENIDA MILITAR, S/Nº, VILA DO BEC
CEP: 65365-000
Fone: (98)3655-3570



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F W A COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, nº 04, Quadra 23, Parque Pindorama, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais permanentes à **essa Prefeitura no período de 05/03/2019 a 31/12/2019**, de acordo com materiais especificados abaixo.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos foram e estão sendo executados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Armário de aço 02 portas com chave, altura 1950 cm, largura 900 mm, profundidade 450 mm com 04 prateleiras, bordas enrolada, sem aretas cortantes, base com chapa galvanizada, proteção antiferrugem furação nas portas para troca de ar dentro de armário, prateleiras reguláveis. Suporta até 30 kg por prateleira.	UND	90
2	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. unidade externa 25 kg. Peso líq. unidade interna 08 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	UND	55
3	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. unidade externa 27 kg. Peso líq. unidade interna 09 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CNPJ: 12.122.065/0001-99

AVENIDA MILITAR, S/Nº, VILA DO BEC

CEP: 65365-000

Fone: (98)3655-3570

4	Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. unidade externa 37 kg. Peso liq. unidade interna 12 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	UND	35
6	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, horda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	UND	10
7	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, com 02 torneiras para água fria e gelada, fornece até 3,5 litros de água gelada de acordo com a NBR13972, sistema easy open removível, que faz abertura automática no garrafão, com alças laterais, facilita o transporte e a limpeza.	UND	40
8	Bebedouro Industrial com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em aço inox, com filtro.	UND	30
9	Bebedouro Industrial com capacidade para 60 litros, com 02 torneiras em aço inox, com filtro.	UND	5
10	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	UND	5
13	Carteira infantil tampo aglomerada (mdp), com cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior laminado melamínico com alta pressão, com acabamento texturizado.	UND	1000
14	Conjunto infantil com 6 cadeiras colorida, mesa sextavada medindo 100 x 100 cm. Tampo em compensado naval de 15 mm revestida em fórmica na cor de preferência do cliente. Cantos arredondados com perfil de alumínio. Tubo redondo de 2" com pintura epoxi na cor de preferência do cliente. Medidas: maternal: altura de 50 cm	UND	150
16	Cadeira de plástico tipo poltrona, profundidade 57cm, largura 54 cm, altura 79cm, suporta até 154 kg. Certificada pelo INMETRO.	UND	185
17	Cadeira giratória sem braço, espuma injetada, densidade 45, altura 920mm, largura 600mm, profundidade 600mm.	UND	50
18	Cadeira fixa, sem braço, espuma injetada densidade 45; Capacidade de 120 kg, altura de 920mm, largura 600mm, profundidade 600mm.	UND	54
19	Cadeira tipo longarina, espuma injetada, densidade 45, injetada na cor preta, com 03 lugares.	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CNPJ: 12.122.065/0001-99
AVENIDA MILITAR, S/Nº, VILA DO BEC
CEP: 65365-000
Fone: (98)3655-3570

20	Cadeira tipo longarina, espuma injetada, densidade 45, injetada na cor preta, com 04 lugares.	UND	10
21	Carteira universitária de polipropileno, Cadeira. Assento encosto polipropileno com braço fôrmico, Largura assento 47x40, Largura encosto 47x30, Altura total 87, Piso ate assento 45 Estrutura tubo 7x8, Parede 1.2, Cadeira universitária fixa 4 pés. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas. Estruturas em tubo de aço. Bases fixa em tubo de aço oblongo, prancheta fixa polipropileno e porta-livros	UND	4000
22	Cadeira Hospitalar, estrutura em tubo de aço pintura epóxi. Dimensões: 50cmx43cmx82cm	UND	20
23	Estante de aço modular, 06 prateleiras, 198x90x40	UND	70
28	Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Pannel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	Und	5
29	Freezer horizontal com capacidade para 415 litros, com 02 portas. Pannel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	Und	15
30	Freezer horizontal com duas portas 530 litros, 220 volts	Und	10
32	Kit de móveis para escritório completo	UND	1
34	Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	Und	20
44	Parquinho infantil	UND	6
46	Ventilador de pé 60 cm, tipo coluna, hélice 03 pás, controle de velocidade rotativo, potência: 220v/180w, rotação: 1530 rpm, na cor preta, grade 20 AR, velocidade do vento: 8,4 m/s, com grade e hélices removíveis.	Und	50

Zé Doca/MA, 27 de dezembro de 2019.


Sonia Maria Silva Lima
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA

Fls 559
Pm Nº 010/2019



CONTRATO 009-G/2019 - FUNDEB

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E
DE OUTRO LADO, A EMPRESA J FWA
COMERCIO LTDA - EPP.**

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa Secretário Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Decreto 027/2018, a firma FWA COMERCIO LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. Joaquim Mochel, Qd. 23, nº 04, Parque Pindorama, São Luís/MA, CNPJ. n.º 10.487.721/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Washington César Almeida Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 739032976 e CPF Nº 557.098.853-04, firmam o presente CONTRATO de prestação de serviço, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019 e Processo Administrativo 010/2019 abertura em 22.02.2019 às 08:00 horas, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material permanente e equipamentos para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico - FUNDEB 40%, de acordo com a necessidade da Prefeitura, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

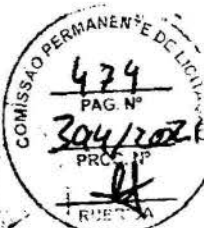
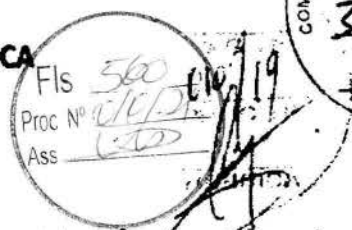
Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada etoda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fornecerá materiais permanentes, mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade especificando a quantidade dos itens a serem entregues. O Prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais permanente, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.963.380,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)** para o fornecimento dos materiais permanente, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na quantidade entregue pela CONTRATADA.

EDUCAÇÃO

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	Armário de aço 02 portas com chave, altura 1950 cm, largura 900 mm, profundidade 450 mm com 04 prateleiras, bordas enrolada, sem aretas cortantes, hase com chapa galvanizada, proteção antiferrugem furação nas portas para troca de ar dentro de armário, prateleiras reguláveis. Suporta até 30 kg por prateleira.	UND	40	890,00	35.600,00
2	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. unidade externa 25 kg. Peso liq. unidade interna 08 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	UND	30	1.790,00	53.700,00
3	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. unidade externa 27 kg. Peso liq. unidade interna 09 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	UND	30	2.190,00	65.700,00
4	Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. unidade externa 37 kg. Peso liq. unidade interna 12 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	UND	12	3.790,00	45.480,00
7	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, com 02 torneiras para água fria e gelada, fornece até 3,5 litros de água gelada de acordo com a NBR13972, sistema easy open removível, que faz abertura automática no garrafão, com alças laterais, facilita o transporte e a limpeza.	UND	20	890,00	17.800,00
8	Bebedouro Industrial com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em aço inox, com filtro.	UND	15	3.080,00	46.200,00
16	Cadeira de plástico tipo poltrona, profundidade 57cm, largura 54 cm, altura 79cm, suporta até 154 kg. Certificada pelo INMETRO.	UND	100	98,00	9.800,00
18	Cadeira fixa, sem braço, espuma injetada densidade 45: Capacidade de 120 kg, altura de 920mm, largura 600mm, profundidade 600mm.	Und	50	177,00	8.850,00
19	Cadeira tipo longarina, espuma injetada, densidade 45, injetada na cor preta, com 03 lugares.	UND	30	575,00	17.250,00
21	Cadeira universitária de polipropileno. Cadeira. Assento encosto polipropileno com braço fórmico, Largura assento 47x40, Largura encosto 47x30, Altura total 87. Piso ate assento 45 Estrutura tubo 7x8. Parede 1,2. Cadeira universitária fixa 4 pés. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas. Estruturas em tubo de aço. Bases fixa em tubo de aço oblongo, grancheta fixa polipropileno e porta-livros	UND	2.000	282,00	564.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA

Fls 561
Proc N° 01074
Ass

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
475
PAG. N°
304/2021
PROC. N°
RUBRICA

23	Estante de aço modular, 06 prateleiras. 198x90x40	UND	30	296,00	8.880,00
29	Freezer horizontal com capacidade para 415 litros, com 02 portas. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	Und	6	3.190,00	19.140,00
30	Freezer horizontal com duas portas 530 litros, 220 volts	Und	9	3.490,00	31.410,00
34	Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	Und	15	1.090,00	16.350,00
TOTALIZAÇÃO					940.160,00

CRECHE

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	Armário de aço 02 portas com chave, altura 1950 cm, largura 900 mm, profundidade 450 mm com 04 prateleiras, bordas enrolada, sem aretas cortantes, base com chapa galvanizada, proteção antiferrugem furação nas portas para troca de ar dentro de armário, prateleiras reguláveis. Suporta até 30 kg por prateleira.	UND	2	890,00	1.780,00
3	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Liq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. unidade externa 27 kg. Peso liq. unidade interna 09 kg. Dimensões unidade interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões unidade externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	UND	4	2.190,00	8.760,00
7	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, com 02 torneiras para água fria e gelada, fornece até 3,5 litros de água gelada de acordo com a NBR13972, sistema easy open removível, que faz abertura automática no garrafão, com alças laterais, facilita o transporte e a limpeza.	UND	1	890,00	890,00
8	Bebedouro Industrial com capacidade para 100 litros, com 03 torneiras em aço inox, com filtro.	UND	2	3.080,00	6.160,00
13	Carteira infantil tampo aglomerada (mdp), com cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior laminado melamínico com alta pressão, com acabamento texturizado.	UND	1.000	235,00	235.000,00
14	Conjunto infantil com 6 cadeiras colorida, mesa sextavada medindo 100 x 100 cm. Tampo em compensado naval de 15 mm revestida em fórmica na cor de preferência do cliente. Cantos arredondados com perfil de alumínio. Tubo redondo de 2" com pintura epoxi na cor de preferência do cliente. Medidas: maternal: altura de 50 cm	UND	150	1.190,00	178.500,00
17	Cadeira giratória sem braço, espuma injetada, densidade 45, altura 920mm, largura 600mm, profundidade 600mm.	UND	15	288,00	4.320,00
21	Carteira universitária de polipropileno. Cadeira. Assento encosto polipropileno com braço fórmico. Largura assento 47x40. Largura encosto 47x30. Altura total 87. Piso ate assento 45 Estrutura tubo 7x8. Parede 1.2, Cadeira universitária fixa 4 pés. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas. Estruturas em tubo de aço. Bases fixa em tubo de aço oblongo, prancheta fixa polipropileno e porta-livros	UND	2.000	282,00	564.000,00
30	Freezer horizontal com duas portas 530 litros, 220 volts	Und	1	3.490,00	3.490,00
32	Kit de móveis para escritório completo	UND	1	2.490,00	2.490,00
34	Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	Und	1	1.090,00	1.090,00
44	Parquinho infantil	UND	6	2.790,00	16.740,00
TOTALIZAÇÃO					1.023.220,00

TOTAL GERAL				1.963.380,00
-------------	--	--	--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta correnteda **CONTRATADA** até 10 (dez) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com a quantidade fornecida, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais permanente propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

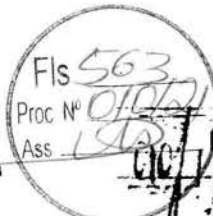
A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

2	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.05.04.122.0004.2011.0000	MANUT.FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
44.90.52.99	OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



2	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.11.12.361.0011	EXPANS. E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02.11.12.361.0013.1037.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESC. ENS. FUNDAMENTAL
44.90.52.99	OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

2	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16	MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE
02.16.12.361.0023.	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO
02.16.12.361.0023.1059.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ESC.ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento dos materiais permanente conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

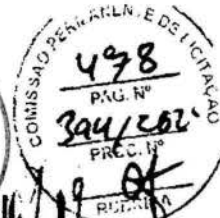
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a:

- A CONTRATADA entregará os materiais permanente no prazo Máximo de 05 dias após a solicitação pela CONTRATANTE, que deverá ser feita através de documento oficial, que terá validade de recibo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



- b) Fornecer os materiais permanente, conforme solicitado pela CONTRATANTE;
- c) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com o fornecimento dos materiais permanente, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- e) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Entregar os materiais permanente no município de Zé Doca - MA.

Responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) As solicitações dos materiais permanente serão feitas pela Secretária Municipal de Educação, através de documento oficial encaminhando a CONTRATADA;
- b) Pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais permanente, o preço estabelecido no Contrato.
- c) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretária Municipal de Educação, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Zé Doca - Ma, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o CONTRATADO, às sanções previstas nos art. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA



E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 15 (duas) testemunhas, afim de que produza seus efeitos legais.

Zé Doca - MA, 05 de março de 2019.

Sonia Maria Silva Lima
Sonia Maria Silva Lima
Ordenador de Despesa – Portaria 027/2018
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Washington César Almeida Silva
557.098.853-04
FWA COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ. n.º 10.487.721/0001-21
Sr. Washington César Almeida Silva
CPF N.º 557.098.853-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIC N.º

CIC N.º



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
65986000	10.487.721/0001-21	92120211926330
RAZÃO SOCIAL		
F W A COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA		
MARCIO JOSE COSTA PRASERES		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV JOAQUIM MOCHEL QD 23 Nº 04, PARQUE PINDORAMA 65040760 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FCE47DA6C8AA01A87B49DAF7AF9CD57B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200884775 CNPJ 10.487.721/0001-21
NOME EMPRESARIAL F W A COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.FA.72.30.F2.F1.4B

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com o CNPJ ou o =J	10487721000121	F W A COMERCIO LTDA 10487721000121	57883688534845551 3	12/05/2020 a 12/05/2021	Sim
Contador	51553082320	JONIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	643370105092382296 2	18/07/2019 a 17/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

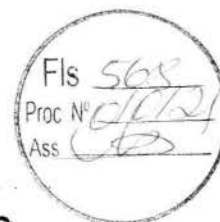
0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.
58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2020 às 16:58:14

87.1D.DF.94.3F.5F.C4.8C
6A.17.31.E4.1D.53.95.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade F W A COMERCIO LTDA
Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.487.721/0001-21
Número de Ordem do Livro 8
Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial F W A COMERCIO LTDA
NIRE 21200884775
CNPJ 10.487.721/0001-21
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário
Município São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 0205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial F W A COMERCIO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 0205
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.5B.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade F W A COMERCIO LTDA

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 10.487.721/0001-21

Número de Ordem do Livro 8

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 6.743.741,84	R\$ 6.112.554,67
Ativo Circulante		R\$ 4.752.595,49	R\$ 4.320.575,89
Disponibilidades		R\$ 187.192,17	R\$ 717.029,86
Numerários em Espécie		R\$ 45.070,54	R\$ 29.285,83
Caixa Geral		R\$ 45.070,54	R\$ 29.285,83
Caixa		R\$ 45.070,54	R\$ 29.285,83
Bancos		R\$ 142.121,63	R\$ 687.744,03
Contas Correntes		R\$ 142.121,63	R\$ 687.744,03
Banco do Brasil Agência 1639 C/C 30013-		R\$ 142.121,63	R\$ 687.744,03
Clientes		R\$ 194.407,04	R\$ 323.881,69
Clientes Nacionais		R\$ 194.407,04	R\$ 323.881,69
Duplicatas a Receber		R\$ 194.407,04	R\$ 323.881,69
MEDEIROS FRIGOS E CONGELADOS LTDA		R\$ 5.407,50	R\$ 5.407,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO		R\$ 44.097,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COLINAS		R\$ 63.246,95	R\$ 58.246,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 54.722,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/SECRETARI		R\$ 0,00	R\$ 26.643,90
MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO		R\$ 20.153,29	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO		R\$ 0,00	R\$ 43.739,20
CENTER MM COM DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 13.278,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SECRETARIA		R\$ 7.600,00	R\$ 31.290,70
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE		R\$ 10.100,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA		R\$ 14.349,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO		R\$ 16.793,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO SECRETARI		R\$ 0,00	R\$ 42.139,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAQUANÁ		R\$ 0,00	R\$ 31.198,40
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E		R\$ 0,00	R\$ 43.502,65
Creditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6. nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade F W A COMERCIO LTDA

Perodo da Escritura  o 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 10.487.721/0001-21

N mero de Ordem do Livro 8

Perodo Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descri��o	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cr�ditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cr�ditos de Funcion�rios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 4.411.097,28	R\$ 3.279.668,34
Estoques em Estabelecimentos Pr�prios		R\$ 4.411.097,28	R\$ 3.279.668,34
Estoque de Mercadorias		R\$ 4.411.097,28	R\$ 3.279.668,34
Mercadorias Para Revenda		R\$ 4.411.097,28	R\$ 3.279.668,34
Ativo n�o Circulante		R\$ 1.951.045,35	R\$ 1.791.974,78
Investimentos		R\$ 62.229,31	R\$ 0,00
Outros Investimentos		R\$ 62.229,31	R\$ 0,00
Consort�rios		R\$ 62.229,31	R\$ 0,00
Consort�rio BB 13013		R\$ 62.229,31	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.888.816,04	R\$ 1.791.974,78
Bens em Opera��o		R\$ 1.000.706,30	R\$ 1.000.706,30
Bens Utilizados na Produ��o e/ou Presta��o de Servi�os		R\$ 1.000.706,30	R\$ 1.000.706,30
Edif�cios e Constru��es		R\$ 516.500,00	R\$ 516.500,00
Ve�culo VW 24280 GRM		R\$ 239.600,00	R\$ 239.600,00
Ve�culo S�m 051.4X4		R\$ 245.206,30	R\$ 245.206,30
Imobilizado em Andamento		R\$ 984.951,00	R\$ 984.951,00
Imoveis em Andamento		R\$ 984.951,00	R\$ 984.951,00
Imoveis em Andamento		R\$ 984.951,00	R\$ 984.951,00
(-) Deprecia��es, Amortiza��es e Quotas de Exaust�o		R\$ (96.841,26)	R\$ (193.682,52)
(-) Bens N�o Utilizados na Produ��o e/ou Presta��o Servi�os		R\$ (96.841,26)	R\$ (193.682,52)
(-) Deprecia��o de Ve�culos		R\$ (96.841,26)	R\$ (193.682,52)
*** Passivo ***		R\$ 6.742.741,84	R\$ 6.112.554,57
Passivo Circulante		R\$ 2.286.406,54	R\$ 691.413,34
Obriga��es de Curto Prazo		R\$ 2.286.406,54	R\$ 691.413,34
Fornecedores		R\$ 2.073.414,92	R\$ 464.437,40
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.073.414,92	R\$ 464.437,40
(-) NORDESTE PARTICIPA��ES S.A		R\$ 10,00	R\$ 1.091,00
COMERCIAL ROFE LTDA		R\$ 15.804,75	R\$ 4.927,93
MEDEIROS FRIGOS E CONGELADOS LTDA		R\$ 140.804,82	R\$ 13.881,40

Este documento   parte integrante de escritura  o cuja autentica  o se comprova pelo recibo de n mero 0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-5, nos termos do Decreto n  8.683/2016.

Este relat rio foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura  o Digital - Sped

Vers o 7.0.2 do Visualizador

P gina 2 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade F W A COMERCIO LTDA

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 10.487.721/0001-21

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saída Inicial	Saída Final
JORGE BATISTA & CIA LTDA		R\$ 93.143,46	R\$ (0,00)
MATILUS SUPERMERCADOS S.A. - CALHAU		R\$ 22.058,94	R\$ (0,00)
OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ 36.448,00	R\$ (0,00)
ATACADAO S.A		R\$ 76.537,65	R\$ 4.487,43
DSL KBF COM. EQUIP. DE INFORM. LTDA		R\$ 720,00	R\$ (0,00)
N.B. LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 158.432,00	R\$ 21.964,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX JOAO PAULO		R\$ 15.926,02	R\$ 30.413,37
SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 36.920,25	R\$ 30.814,00
J.C.J. COMERCIO LTDA		R\$ 5.524,73	R\$ (0,00)
MOURADY F. DE LIMA		R\$ 1.584,13	R\$ (0,00)
COMABEL PROD. CESTA BAS. LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 6.480,70
E.L. DE SOUZA FILHO E CIA LTDA		R\$ 1.849,15	R\$ (0,00)
GRAMP LINE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTD		R\$ 20.532,46	R\$ 5.350,16
VENT NEW IND. COM. IMP. EXP. DE VENTILADORES		R\$ 625,00	R\$ (0,00)
MERCOFRICON S/A		R\$ 22.158,98	R\$ 22.158,98
OFERTA - CERAMICA INDUSTRIAL ITA LTDA		R\$ 455,00	R\$ (0,00)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIME. CARINA		R\$ 2.316,00	R\$ 2.316,00
S.R. TAVARES COMERCIO		R\$ 477,87	R\$ (0,00)
CHERTA IND. DE ALIM. LTDA		R\$ 19.710,00	R\$ (0,00)
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - CURVA DO 90		R\$ 1.688,79	R\$ 50,00
J.B.C. PINHEIRO - ME		R\$ 2.294,00	R\$ (0,00)
F. FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 166.290,50	R\$ (0,00)
QUIMICA DULAGIO FIELI - EPP		R\$ 1.764,00	R\$ (0,00)
M. DE J. SOUZA FIELI		R\$ 4.320,00	R\$ (0,00)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIME. CARINA		R\$ 3.153,50	R\$ 0,50
DIST. MARANHENSE DE FRANGOS FRIOS LTDA		R\$ 44.614,00	R\$ (0,00)
L.G. CARVALHO COMERCIO - ME		R\$ 1.293,63	R\$ (0,00)
L.P. COIMBRA COMERCIO		R\$ 13.270,00	R\$ (0,00)
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA		R\$ 1.521,40	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3 F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA 72.30.E2.F1 4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F W A COMERCIO LTDA

Perodo da Escritura  o: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.487.721/0001-21

N mero de Ordem do Livro: 8

Perodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descri��o	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORDESTE PARTICIPA��ES S.A.		R\$ 349,70	R\$ (0,00)
MAKRO ATACADISTA SA		R\$ 11.628,37	R\$ 1.516,00
JOSELANDIA V SILVA		R\$ 2.525,00	R\$ (0,00)
L C ALMEIDA SILVA		R\$ 129.978,50	R\$ (0,00)
C AUGUSTO COSTA COM�RCIO		R\$ 270.754,70	R\$ (0,00)
A J DE MORAES BRITO		R\$ 1.320,00	R\$ 989,00
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ 5.813,50	R\$ (0,00)
MONACO DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA -		R\$ 9.958,35	R\$ (0,00)
ELTRO MATEUS S.A - JOAO PAULO		R\$ 1.099,00	R\$ 5.643,00
BOMPREGO SUP. DO NORDESTE LTDA		R\$ 14.105,00	R\$ 2.571,95
TC COMERCIAL RODRIGUES EIRELI-ME		R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
CAIXA ESCOLAR DR JACKSON KLEPLER LAGO		R\$ 3.016,40	R\$ (0,00)
ELGIN S/A		R\$ 99.559,22	R\$ 35.037,60
J C RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 430,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA		R\$ 1.792,59	R\$ 9.271,82
LATICINIOS BELA VISTA LTDA		R\$ 77.700,00	R\$ (0,00)
SOUZA E CIA LTDA		R\$ 80.402,65	R\$ 15.970,00
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 2.479,73	R\$ 2.113,76
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 33.472,00	R\$ (0,00)
S DE J F GUSM�O - ME		R\$ 30.006,10	R\$ (0,00)
M DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 60.008,00	R\$ (0,00)
M G M COMERCIO LTDA		R\$ 307,36	R\$ (0,00)
A C DE CUNHA MATRIZ		R\$ 299.970,00	R\$ (0,00)
M L DE A NUNES FIELLI		R\$ 480,00	R\$ (0,00)
PEM COMERCIAL LTDA		R\$ 601,82	R\$ (0,00)
(-)- MAGAZINE LILIANI S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.198,00
(-)- ATHENAS COM. DE ALIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.860,00
(-)- POTIGUAR MAT DE CONSTRU��O LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 21.652,36
(-)- M FARIA CIA LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.140,46
(-)- FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.014,38

Este documento   parte integrante de escritura  o cuja autentica  o se comprova pelo recibo de n mero 0F.7B B5.0C E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6, nos termos do Decreto n  8.683/2016

Este relat rio foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura  o Digital - Sped

Vers o 7.0.2 do Visualizador

P gina 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade F W A COMERCIO LTDA

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 10.487.721/0001-21

Número de Ordem do Livro 8

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.825,24
(-) VIA VAREJO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.497,00
(-) NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES		R\$ (0,00)	R\$ 1.250,00
(-) J. G. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.743,33
(-) ESTAMPARIA DE ALUMINIO OLIVEIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.350,83
(-) J. R. EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 14.960,00
(-) C. S. S. COMERCIO LTDA-MF		R\$ (0,00)	R\$ 29.724,00
(-) ANTONIO CARLOS FERREIRA MATOS		R\$ (0,00)	R\$ 590,00
(-) HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR		R\$ (0,00)	R\$ 2.046,56
(-) ALUMINIO NACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO LT		R\$ (0,00)	R\$ 7.895,57
(-) PRONYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.138,84
(-) BRINOX METALURGICA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.422,48
(-) ANODILAR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA		R\$ (0,00)	R\$ 1.630,36
(-) BERMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 12.810,00
(-) MYPA COM DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 25.723,63
(-) SPIDER IMPORT COM IMP E EXP LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.557,71
(-) PLATINUM REFRIGERACAO EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 16.770,00
(-) HOME CENTER SACARE MATERIAL DE CONSTRUCCO		R\$ (0,00)	R\$ 1.680,08
(-) CASA VERDE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.620,00
(-) IND. COM. DE ALUMINIO ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.591,22
(-) TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LT		R\$ (0,00)	R\$ 23.776,61
(-) SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 796,90
(-) SHOPPING DAS BALAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 752,64
(-) G. PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA A		R\$ (0,00)	R\$ 26.111,43
(-) TOTAL FOGO COMERCIO - SERVICOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 30,00
(-) INDUSTRIA DE ALUMINIOS EXTRAIGHT LTDA-M		R\$ (0,00)	R\$ 4.939,45
(-) COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.623,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade F W A COMERCIO LTDA

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 10.487.721/0001-21

Número de Ordem do Livro 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 603,00
(-) M DOS SANTOS ALVES COM DE MOVEIS PARA ES		R\$ (0,00)	R\$ 742,00
(-) BASE IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 500,40
(-) A B S BARROS		R\$ (0,00)	R\$ 278,00
(-) RST FABRIC E COM DE ARTS DE PAPEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ * 028,85
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 93.496,62	R\$ 106.643,02
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 15.563,81	R\$ 13.669,45
INSS a Recolher		R\$ 1.264,84	R\$ 1.123,09
FGTS a Recolher		R\$ 1.239,84	R\$ 1.096,09
Salários a Pagar		R\$ 13.049,13	R\$ 11.438,27
Obrigações Fiscais		R\$ 77.941,81	R\$ 93.184,07
ICMS a Recolher		R\$ 17.279,02	R\$ 23.403,61
PIS a Recolher		R\$ 4.211,77	R\$ 2.455,36
COFINS a Recolher		R\$ 19.438,98	R\$ 16.332,39
IRPJ a Recolher		R\$ 21.228,60	R\$ 31.112,16
CSLL a Recolher		R\$ 15.793,44	R\$ 17.880,56
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.496,00	R\$ 119.496,00
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 119.496,00	R\$ 119.496,00
Financiamento VV 24280		R\$ 119.496,00	R\$ 119.496,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outros Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 586,42
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ 586,42
(-) INSS sobre Décimo Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ 586,42
Passivo não Circulante		R\$ 39.837,34	R\$ (0,00)
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 39.837,34	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 39.837,34	R\$ (0,00)
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 39.837,34	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



499
394/2021
Ass (signature)

Entidade: F W A COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.487.721/0001-21

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamento VW 24280		R\$ 39.837,34	R\$ 10,00
Patrimônio Líquido		R\$ 4.417.497,96	R\$ 5.421.141,33
Capital Realizado		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
Capital Social		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
Reservas		R\$ 4.097.497,96	R\$ 4.003.948,50
Reservas		R\$ 4.097.497,96	R\$ 4.003.948,50
Reservas de Lucros		R\$ 4.097.497,96	R\$ 4.003.948,50
Reserva Legal		R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Reserva Estatutária		R\$ 132.425,30	R\$ 132.425,30
Reserva para Contingências		R\$ 1.043.089,81	R\$ 1.453.089,81
Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim		R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.347.450,54
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 1.707.982,85	R\$ 1.866.982,85
(-) Outras Contas		R\$ -0,00	R\$ 197.192,83
(-) Outras Contas		R\$ -0,00	R\$ 197.192,83
(-) Lucros Acumulados		R\$ (197.192,83)	R\$ -0,00
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ (197.192,83)	R\$ -0,00
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 197.192,83	R\$ 197.192,83
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 197.192,83	R\$ 197.192,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3.F8.EF.1C.ED.8F.CC.58.4A.19.EA.72.30.E2.F1.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

(signature)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade **F W A COMERCIO LTDA**

Período da Escrituração **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ **10.487.721/0001**

Número de Ordem do Livro **8**

Período Selecionado **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.380.153,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.380.153,14
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.380.153,14
(-) Deduções da Receita		R\$ (448.784,15)
(-) Impostos Faturados		R\$ (448.784,15)
(-) ICMS		R\$ (325.392,14)
(-) COFINS		R\$ (101.415,10)
(-) PIS		R\$ (21.973,92)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (998.564,25)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (998.564,25)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (489.384,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (403.618,93)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (83.722,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.042,52)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.042,52)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.443.420,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.7B.B5.0C.E3.F8 EF.1C.ED.8F CC.58 4A.19 EA.72 30.E2.F1.4B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FWA COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.487.721/0001-21

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: AV JOAQUIM MOCHEL, Complemento: QDA 23, N.º 04, Bairro: PARQUE PINDORAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 55040-160

Telefone: (98) 3244.1347



Código	Nome	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total	$(c201+c203)/c1$	
	$[(691.413,34 + 0,00) / 6.112.554,67]$		0,11
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor, melhor		
GA	Grau do Ativo	$d030/c1*100$	
	$5.290.551,00 / 7.17.029,66$		7,38
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	
	$4.320.579,89 / 691.413,34$		6,25
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor		
LG	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	
	$(4.320.579,89 + 0,00) / (691.413,34 + 0,00)$		6,25
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida de longo prazo. Quanto maior, melhor		
LI	Liquidez Imediata	$c101/c101$	
	$7.17.029,66 / 691.413,34$		1,04
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor		
ML	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(1.003.643,37 / 5.290.551,00)*100$		18,97
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor		
RA	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(1.003.643,37 / 6.112.554,67)*100$		16,42
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor		
SG	Solvença geral	$c1/c201+c203$	
	$6.112.554,67 / (691.413,34 + 0,00)$		8,84
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor		

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 557.098.853-04

São Luís, MA, 31 de Dezembro de 2019
JONIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 01082710-2

Jonivaldo da Silva Reis
Contador
CRC-MA 01082710-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: F W A COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.487.721/0001-21

Endereço: AV JOAQUIM MOCHEL, Complemento: QDA 23, N.º 04, Bairro: PARQUE PINDORAMA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65040-760, Fone: (98) 32441347

NIRE: 21200884775 - Data: 02/12/2014



Nota 1 - Contexto Operacional

F W A COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21, sediada na Avenida Joaquim Mochel 04, Quadra 23, Parque Pindorama, São Luis-MA, CEP 65040-760, tem como atividades 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, e está em plena atividade desde 20/11/2008.

Nota 2 - Base da Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa F W A COMERCIO LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 de acordo com a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

3.2 - Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com desmontagem e remoção do imobilizado e de restauração do local onde o ativo está localizado, deduzido da depreciação acumulada.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 557.098.853-04

JONIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...

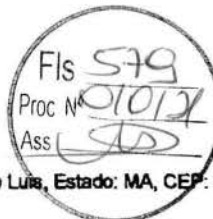
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: F W A COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.487.721/0001-21

Endereço: AV JOAQUIM MOCHEL, Complemento: QDA 23, N.º 04, Bairro: PARQUE PINDORAMA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65040760,

Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21200884775 - Data: 02/12/2014



Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2019, verificou-se um superávit patrimonial no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, demonstrando entre a arrecadação prevista e despesas realizadas um resultado superavitário e os índices utilizados demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando a organização efetuar investimentos.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 557.098.853-04

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F W A COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
55709885304	WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 14:15 SOB Nº 20210862106.
PROTOCOLO: 210862106 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104572068. CNPJ DA SEDE: 10487721000121.
NIRE: 21200884775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
F W A COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que F W A COMÉRCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101340617	
NIRE 21200684775 CNPJ 10.487.721/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAQUIM MOCHEL, Nº 04, QDA-23, PARQUE PINDORAMA - São Luis/MA - CEP 65040-760			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210862106	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210287594	10/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210287594	10/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20210267607	19/02/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20200331922	14/05/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171268458	11/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171268458	11/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150191782	11/03/2015	BALANÇO
316	20140759492	02/12/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200884775	02/12/2014	TRANSFORMACAO
002	20140759476	02/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140175733	13/03/2014	BALANÇO
002	20130823295	27/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130028185	10/01/2013	BALANÇO
223	20120273969	30/04/2012	BALANÇO
223	20110863402	28/12/2011	BALANÇO
223	20100001718	04/01/2010	BALANÇO
223	20090125614	16/03/2009	BALANÇO
315	20080403310	20/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101617914	20/11/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 15:14:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHQCAAVO.



MAC2101340617

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDRAMA / SÃO LUÍS-MA CEP 65048-780.

CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



FOTOS DA EMPRESA FWA COMERCIO: FACHADA, ESCRITORIO, DEPOSITO E MERCADORIAS:



[Handwritten signatures]

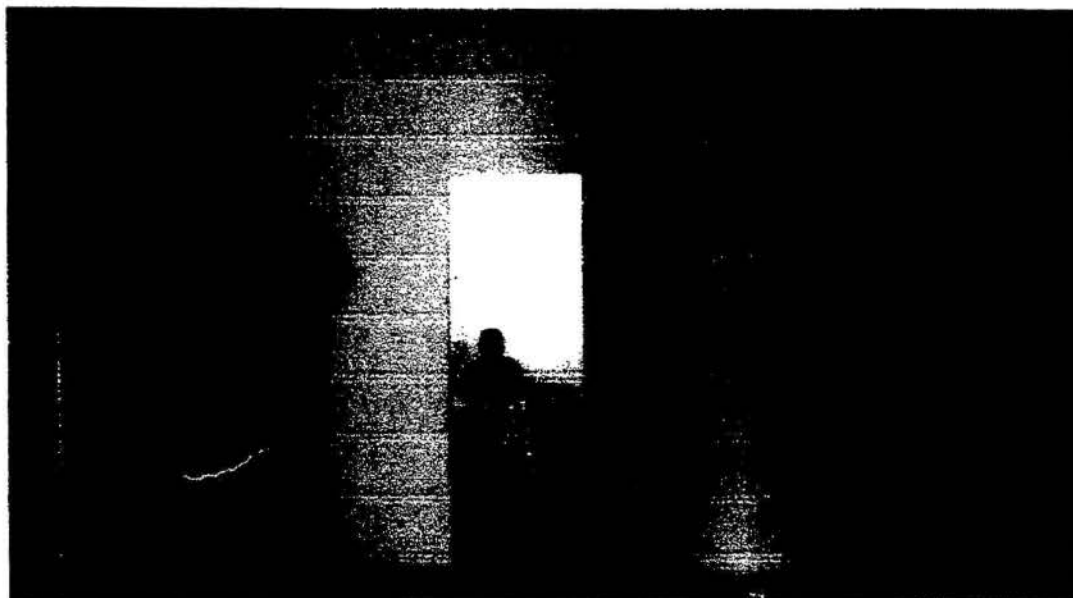
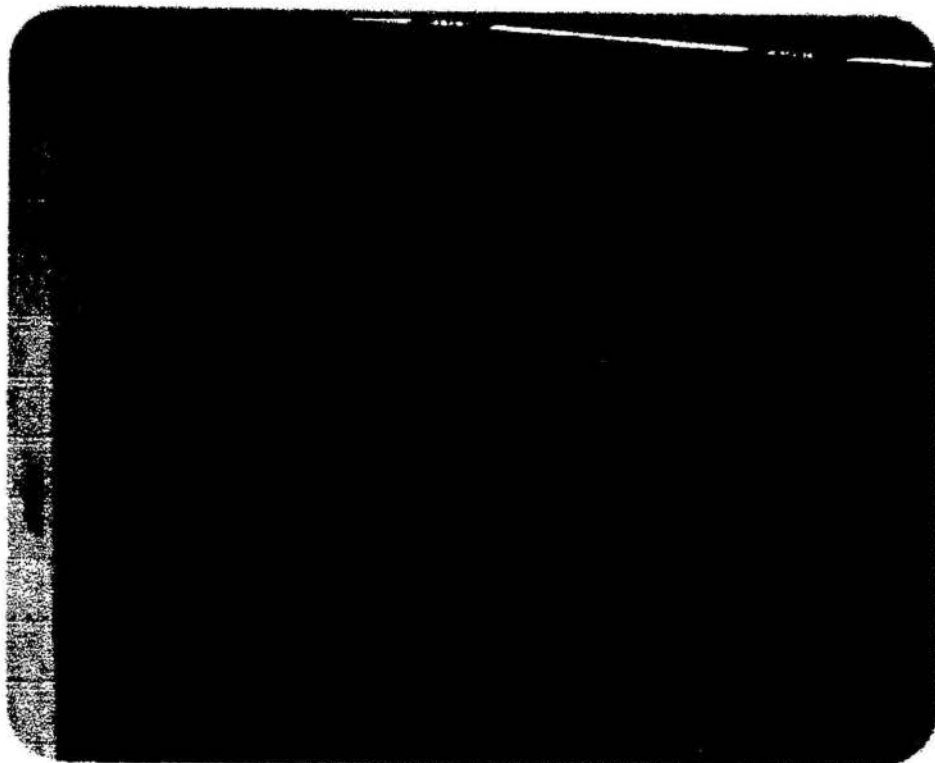


F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MICHEL, QD. 23, N° 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP 65840-780.

CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

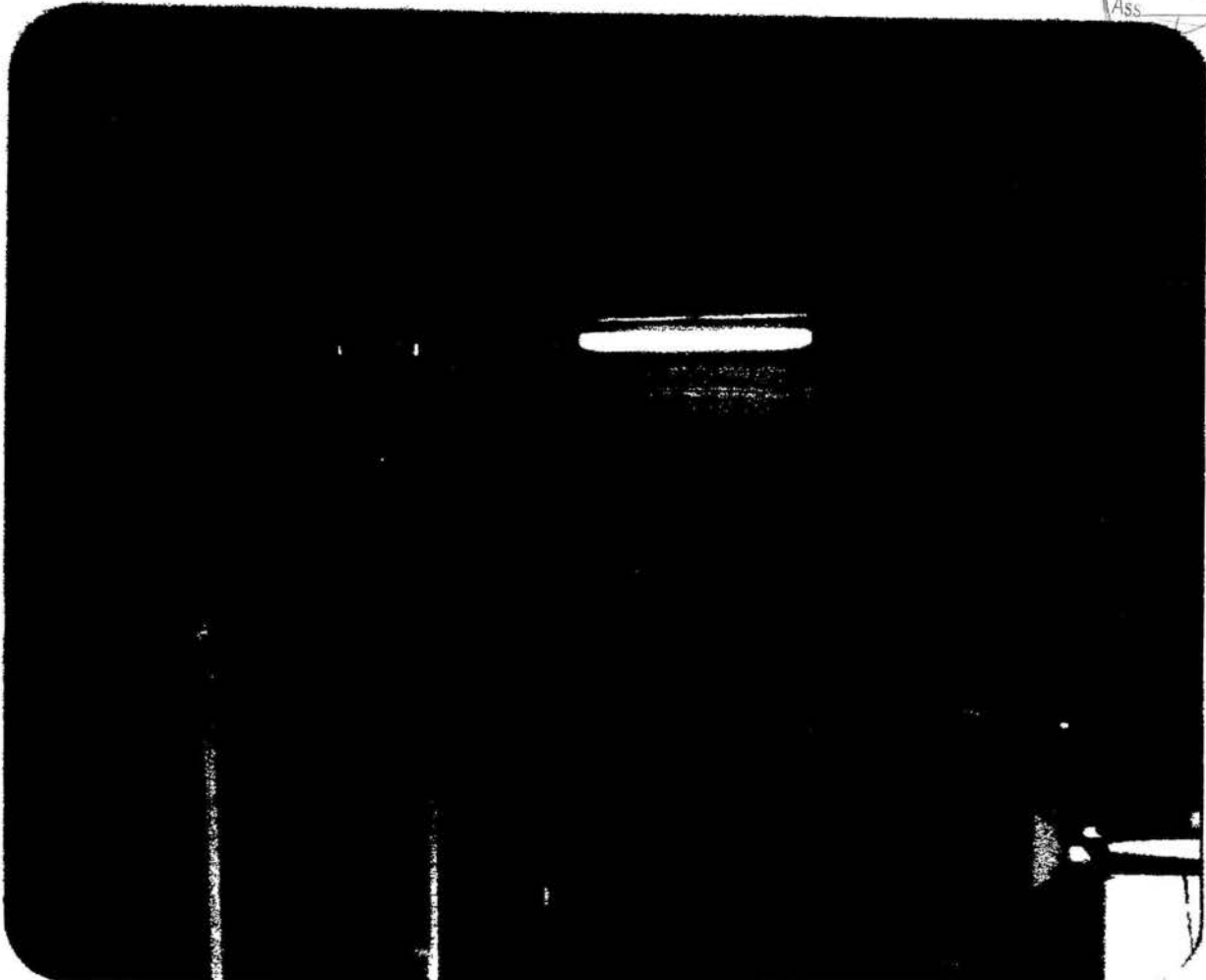
ABRANGE COMÉRCIO

F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUÍS-MA, CEP 55040-700.

CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



[Handwritten signatures and initials]

ABRANGE

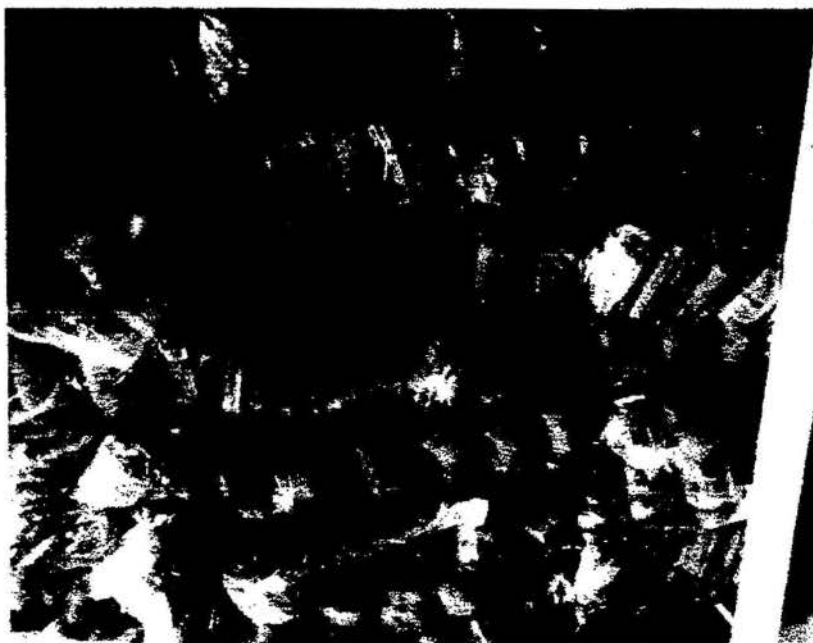
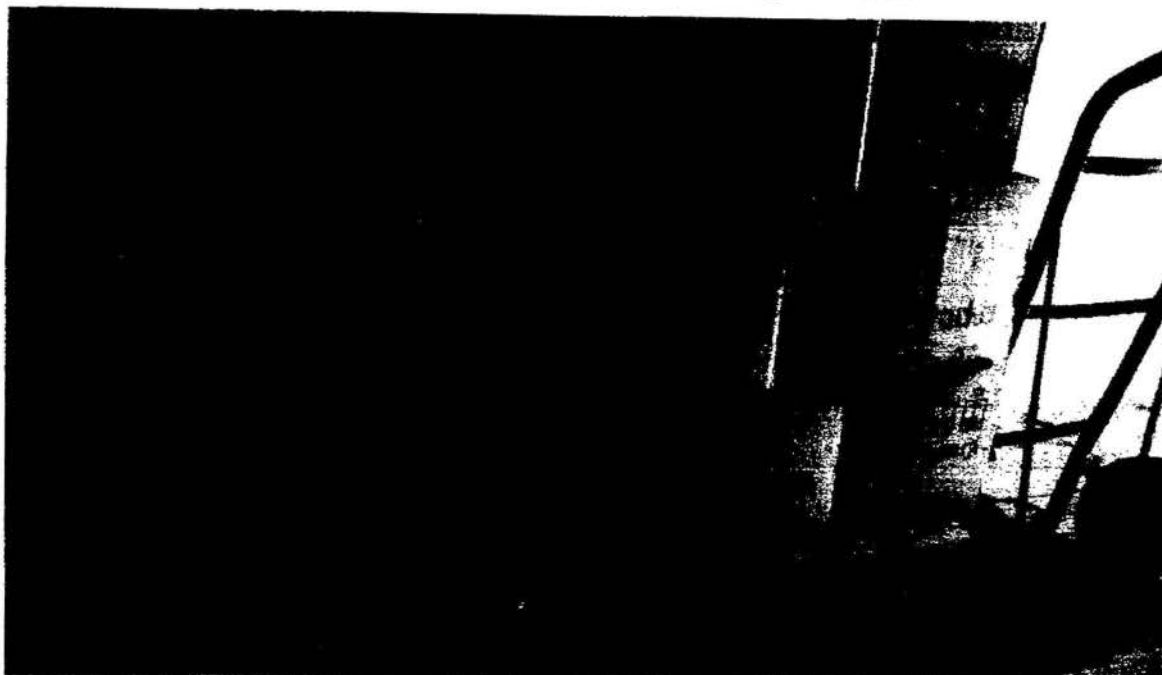
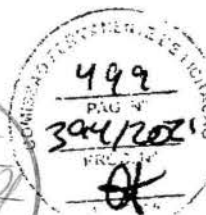
COMÉRCIO

F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123692442

AV. JOAQUIM NOGUEIRA, QD. 23, Nº 04 / PARQUE PINDORAMA / SÃO LUIS-MA CEP: 65848-760.

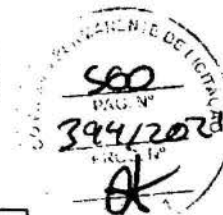
CONTATO: (98) 3303.0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002687
Nome: JONIVALDO DA SILVA REIS CPF: 515.530.823-20
CRC/IF n.º MA-010827/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 515.530.823-20 Controle : 2675.3302.3616.3930

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **F W A COMÉRCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 02/12/2014, NIRE: 21200884775, CNPJ: 10.487.721/0001-21, estabelecido(a) na AVENIDA JOAQUIM MOCHEL, 04 QDA-23, PARQUE PINDORAMA, São Luís - MA, CEP: 65040-760, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 19/02/2021

FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA
Sócio/Representado
Representado por: JONCIVALDO DA SILVA REIS

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F W A COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
55709885304	WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 15:05 SOB Nº 20210267607.
PROTOCOLO: 210267607 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101144286. CNPJ DA SEDE: 10487721000121.
NIRE: 21200884775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
F W A COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THIERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 557.098.853-04

Nome: WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

Data de Nascimento: 16/03/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/06/1993

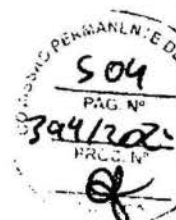
Dígito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 16:44:39 do dia 14/06/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 30BF.BD2B.854C.7986**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 529.236.813-04

Nome: FRANCILEDA KZAM FERREIRA SILVA

Data de Nascimento: 11/11/1973

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:45:46 do dia 14/06/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 76BC.1192.6BFC.3454



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Data da consulta: 14/06/2021 16:47:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.487.721/0001-21

A opção pelo Simples Nacional e a SIMEI abrangem todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F W A COMERCIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/11/2008	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03/08/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10487721000121 75709885304

LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2021 16:29:14

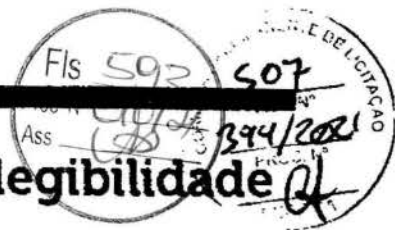
Data da última atualização: 03/08/2021 10:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



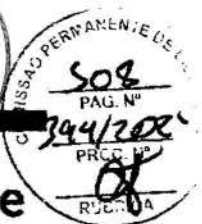
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2021 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 557.098.853-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6109.96D9.1EE1.4393 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2021 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.487.721/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6109.8DCE.BFDB.A078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Às 09:00 horas do dia 19/07/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo portaria nº 036/2021 de 06 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 394, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E

Quantidade: 1000

Valor: 398.300,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI

18.422.703/0001-73

Valor: 396,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	280,00	280.000,00	15/07/2021 16:21:24	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	322,00	322.000,00	15/07/2021 16:40:57	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	398,00	398.000,00	18/07/2021 11:51:48	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	396,00	396.000,00	15/07/2021 17:29:19	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	383,43	383.430,00	16/07/2021 17:00:44	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:35:08	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:34:02	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:33:39	230,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:32:56	250,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:32:44	259,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:32:10	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:31:42	269,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:26:15	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:25:53	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:35:58	290,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:33:23	300,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	322,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 09:26:50	350,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:24:30	380,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	383,43	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:23:12	396,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 09:23:12	398,00	N B FEITOSA	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº	002
Descrição:	ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA
Quantidade:	2000
Valor:	1.100.740,00
Vencedor:	COMERCIAL S A EIRELI
	18.422.703/0001-73
Valor:	548,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	380,00	760.000,00	15/07/2021 16:21:31	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	505,89	1.011.780,00	16/07/2021 17:02:46	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	550,00	1.100.000,00	18/07/2021 11:51:58	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	420,00	840.000,00	15/07/2021 16:41:04	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	548,00	1.096.000,00	15/07/2021 17:29:43	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:59:08	197,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:59:01	198,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:57:48	198,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:57:10	199,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:56:15	199,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:55:58	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:55:23	204,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:55:07	204,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:54:46	204,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:54:36	205,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:54:19	206,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:54:11	207,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:53:55	207,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:53:40	208,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:53:17	209,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:53:06	210,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:52:08	219,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:52:02	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:52:00	228,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:51:49	229,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:51:16	230,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:50:47	239,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:50:36	240,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:50:26	249,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:50:12	250,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:55:25	258,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 09:50:04	259,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:49:55	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:49:37	269,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:49:17	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:48:57	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:48:27	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:48:27	287,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:48:15	289,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:47:53	290,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:47:41	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:47:00	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:46:40	319,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:47:04	320,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:46:00	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:45:39	329,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:44:55	330,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:44:33	339,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:43:35	340,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:42:57	349,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:42:06	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:45:36	354,12	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:41:45	359,00	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:41:20	360,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:41:06	369,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:40:50	370,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:39:58	379,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	420,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	505,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:39:30	548,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 09:39:30	550,00	N B FEITOSA	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA
Quantidade: 2000
Valor: 898.540,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 347,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	380,00	760.000,00	15/07/2021 16:21:38	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	569,34	1.138.680,00	16/07/2021 17:02:35	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	449,00	898.000,00	18/07/2021 11:52:48	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	410,00	820.000,00	15/07/2021 16:41:12	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	347,00	694.000,00	15/07/2021 17:30:04	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:18:04	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:17:47	280,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:16:13	290,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:16:01	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:14:41	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:14:08	319,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:13:40	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:13:26	329,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:12:43	330,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:12:13	339,99	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 09:11:36	340,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:10:39	344,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:10:21	345,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:07:03	346,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:04:32	347,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 09:04:32	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 09:15:42	390,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:14:31	400,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:04:32	410,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	
19/07/2021 09:04:32	449,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 09:11:41	480,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 09:04:32	569,34	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 004

Descrição: ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA

Quantidade: 2000

Valor: 923.540,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI

18.422.703/0001-73

Valor: 459,00

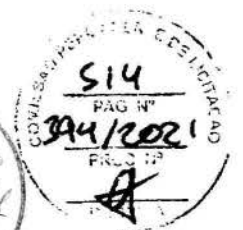
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	360,00	720.000,00	15/07/2021 16:21:45	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	597,81	1.195.620,00	16/07/2021 17:01:56	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	461,00	922.000,00	18/07/2021 11:52:57	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	398,00	796.000,00	15/07/2021 16:41:18	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	459,00	918.000,00	15/07/2021 17:30:32	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:15:24	217,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:09	218,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:13:53	219,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:13:36	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:54	238,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:12:36	239,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:26	240,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:12:27	248,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:04	248,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:52	249,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:58	249,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:38	250,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:11:23	268,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:10:54	269,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:10:51	269,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:10:39	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:08:32	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:10:32	300,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:07:58	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:06:05	327,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:38	328,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:04:56	349,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:08:05	350,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:03:11	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:01:15	359,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	360,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	398,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:03:58	400,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	459,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:00:36	461,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:00:36	597,81	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



LOTES / ITENS

Nº 005
Descrição: ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA
Quantidade: 2000
Valor: 925.860,00
Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	380,00	760.000,00	15/07/2021 16:21:56	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	611,52	1.223.040,00	16/07/2021 17:01:37	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	462,00	924.000,00	18/07/2021 11:53:09	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	410,00	820.000,00	15/07/2021 16:41:26	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	460,00	920.000,00	15/07/2021 17:32:19	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:18:45	228,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:18:09	229,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:26	229,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:01	229,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:33	229,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:20	229,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:10	229,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:14:44	229,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:02	229,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:13:52	230,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:59	248,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:12:49	249,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:36	250,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:13	278,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:58	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:51	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:11:32	299,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:11:03	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:10:50	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:10:45	309,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:08:48	309,99	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:08:11	310,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:02	327,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:06:11	328,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:05:02	369,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:04:29	370,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:01:37	379,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	410,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	460,00	COMERCIAL S A EIRELI	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	462,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:04:11	500,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:00:40	611,52	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº	006
Descrição:	ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA
Quantidade:	2000
Valor:	961.860,00
Vencedor:	COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 478,00

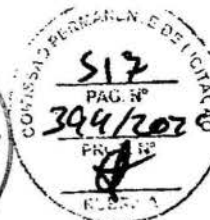
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE J S MADEIRA COMERCIO	368,00	736.000,00	15/07/2021 16:22:05	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	622,23	1.244.460,00	16/07/2021 17:01:25	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	480,00	960.000,00	18/07/2021 11:53:21	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	400,00	800.000,00	15/07/2021 16:41:32	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	478,00	956.000,00	15/07/2021 17:33:05	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:20:14	218,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:05	218,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:18:21	218,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:42	219,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:42	219,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:21	220,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:15:18	229,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:15:01	229,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:07	230,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:13:24	259,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:12:49	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:04	279,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:03	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:09:20	294,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:08:58	295,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:07	319,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:06:44	320,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:05:33	367,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	368,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	400,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	478,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:07	480,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:07:08	600,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:07	622,23	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

LOTES / ITENS

Nº 007
Descrição: ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS
Quantidade: 1000
Valor: 551.300,00

Vencedor: COMERCIAL S A EIRELI 18.422.703/0001-73 Valor: 415,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
KV BEZERRA	694,00	694.000,00	15/07/2021 14:47:14	CLASSIFICADA
R DE J S MADEIRA COMERCIO	420,00	420.000,00	15/07/2021 16:22:10	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	539,73	539.730,00	16/07/2021 17:01:15	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	551,00	551.000,00	18/07/2021 11:53:32	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	480,00	480.000,00	15/07/2021 16:41:38	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	549,00	549.000,00	15/07/2021 17:32:47	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:00:10	178,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:59:57	179,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:59:31	179,67	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:58:34	179,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:59:11	179,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:57:38	179,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:57:07	179,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:58	179,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:41	179,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:28	179,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:21	179,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:00	179,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:53	179,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:55:39	179,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:22	179,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:54:36	179,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:54:29	180,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:59	189,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:53:48	189,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:18	189,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:53:09	199,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:52:44	199,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:52:32	199,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:52:18	199,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:43	199,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:51:26	199,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:14	199,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:45	199,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:50:29	199,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:13	199,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:56	199,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:49:32	199,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:23	199,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:54	199,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:34	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:33	207,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:24	207,84	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:12	207,84	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:47:50	207,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:40	207,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:30	207,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:20	207,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:03	207,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:46:48	207,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:46:22	207,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:46:13	208,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:54	208,78	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:40	208,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:16	208,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:04	208,81	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:54	208,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:44:38	208,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:25	208,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:31	208,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:11	208,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:43:51	208,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:41	208,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:43:33	208,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:21	209,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:59	209,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:42:51	210,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:45	212,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:42:11	213,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:41:53	213,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:41:40	214,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:40:52	214,40	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:40:44	214,42	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:40:33	214,43	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:40:16	215,44	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:39:35	216,45	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:39:24	216,47	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:39:10	216,48	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:38:57	216,49	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:38:36	217,50	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:38:25	217,55	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



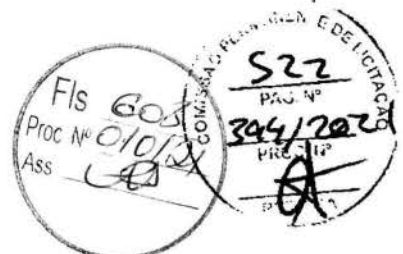
Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:38:06	217,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:55	217,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:27	222,60	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:07	222,64	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:01	222,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:36:52	222,68	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:36:27	222,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:36:13	222,70	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:35:51	227,70	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:35:10	227,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:35:01	227,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:45	227,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:36	227,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:26	227,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:07	227,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:53	228,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:33:41	228,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:11	229,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:58	229,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:48	229,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:39	229,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:28	229,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:13	229,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:54	229,93	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:31:46	229,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:31	229,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:31:22	229,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:30:58	230,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:30:50	230,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:30:24	231,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:30:15	231,88	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:37	231,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:29:20	231,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:09	231,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:28:55	231,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:28:41	232,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:28:09	232,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:28:03	232,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:47	232,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:36	233,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:29	233,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:18	233,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:06	233,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:43	233,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:26:31	233,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:15	233,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:25:46	233,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:25:35	234,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:25:16	239,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:46	239,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:24:19	239,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:02	240,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:50	251,43	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:23:42	251,44	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:13	251,45	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:22:58	251,46	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:22:40	251,47	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:22:17	251,48	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:55	251,49	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:46	251,50	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:36	251,53	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:30	251,54	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:20	251,55	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:05	251,56	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:56	251,57	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:40	251,58	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:22	251,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:14	251,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:06	251,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:19:51	251,68	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:37	251,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:19:21	251,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:03	251,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:18:50	251,85	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

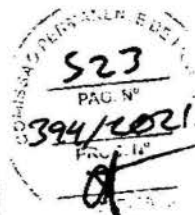


Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:18:30	251,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:50	251,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:17:29	251,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:11	251,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:10	251,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:55	252,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:17:00	259,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:49	259,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:46	259,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:26	260,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:16:07	268,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:54	268,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:43	269,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:15:34	270,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:14:33	299,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:20	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:13:33	319,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:13:06	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:09	349,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:14	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:23	379,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:09:58	380,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:07:16	380,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:07:42	400,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:07:07	415,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:48	419,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	420,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:10:07	459,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:05:10	480,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	INABILITADO
19/07/2021 10:07:33	490,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:06:08	500,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	539,73	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	549,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:10	551,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:10	694,00	KV BEZERRA	

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



LOTES / ITENS

Nº 008
Descrição: ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS
Quantidade: 2000
Valor: 1.108.600,00
Vencedor: FWA COMERCIO LTDA - EPP 10.487.721/0001-21 Valor: 440,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
KV BEZERRA	861,00	1.722.000,00	15/07/2021 14:47:40	CLASSIFICADA
R DE J S MADEIRA COMERCIO	460,00	920.000,00	15/07/2021 16:22:16	CLASSIFICADA
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	879,69	1.759.380,00	16/07/2021 17:01:03	CLASSIFICADA
N B FEITOSA	554,00	1.108.000,00	18/07/2021 11:53:39	CLASSIFICADA
FWA COMERCIO LTDA - EPP	550,00	1.100.000,00	15/07/2021 16:41:46	CLASSIFICADA
COMERCIAL S A EIRELI	552,00	1.104.000,00	15/07/2021 17:33:22	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:26:10	173,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:25:55	174,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:23:59	174,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:23:48	174,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:23:42	174,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:22:58	179,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:22:52	179,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:21:14	179,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:21:01	180,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:20:41	199,74	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:20:32	199,75	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:20:14	199,78	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:19:57	199,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:19:30	199,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:19:15	199,81	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:18:56	199,82	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:18:41	199,83	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:18:33	199,84	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:18:19	199,85	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:18:04	199,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:17:39	199,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:17:00	199,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:16:39	199,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:16:24	199,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:16:13	199,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:15:51	199,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:15:34	200,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:15:06	211,34	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:14:53	211,35	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:14:20	211,39	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:14:06	211,40	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:13:44	211,44	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:13:36	211,45	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:13:15	211,47	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:13:04	211,48	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:12:53	211,49	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:12:24	211,50	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:12:14	211,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:10:58	211,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:10:45	211,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:10:36	211,70	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:10:26	211,77	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:10:13	211,78	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:09:56	211,79	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:09:37	211,80	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:09:11	211,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:09:01	211,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:08:42	211,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:08:33	211,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:08:20	211,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:08:03	212,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:07:48	212,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:07:36	213,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:07:28	213,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:06:50	213,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:06:23	213,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:06:07	214,00	N B FEITOSA	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 11:05:55	214,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:05:45	215,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:05:28	215,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:05:20	215,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:05:04	215,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:04:48	216,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:04:36	216,82	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:04:23	216,83	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:04:05	216,84	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:03:57	216,85	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:03:46	216,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:03:38	216,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:03:12	216,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:02:43	216,91	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:02:08	216,92	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:01:52	216,93	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:01:27	216,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:01:11	216,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:00:55	216,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:00:38	216,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 11:00:22	216,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 11:00:03	217,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:59:38	217,60	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:58:56	217,62	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:58:34	217,63	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:58:23	217,64	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:41	218,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:29	218,67	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:56:20	218,68	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:56:10	218,69	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:55:53	218,70	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:43	218,71	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:55:32	218,72	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:55:11	218,73	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:54:47	218,74	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:54:39	218,75	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:54:07	218,78	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:53:58	218,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:38	218,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:53:23	218,82	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:53:10	218,83	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:52:47	218,84	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:52:25	218,85	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:58	218,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:51:42	218,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:33	218,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:51:19	218,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:51:04	218,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:27	218,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:50:18	218,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:50:05	218,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:49	218,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:49:13	218,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:49:05	218,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:49	219,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:40	220,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:42	221,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:48:20	221,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:48:09	221,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:55	221,96	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:42	221,97	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:47:32	221,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:47:09	221,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:46:42	222,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:46:00	222,77	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:48	222,78	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:33	222,79	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:45:18	222,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:45:00	222,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:44:43	222,91	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:44:34	222,92	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:59	222,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:43:44	222,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:26	223,00	N B FEITOSA	INABILITADO

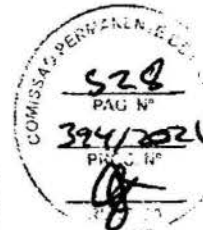
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:43:17	223,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:43:08	224,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:53	224,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:42:17	225,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:42:10	225,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:41:52	226,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:39:16	226,50	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:39:02	226,58	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:38:44	226,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:38:20	226,60	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:33	231,60	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:16	231,64	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:37:07	231,65	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:37:01	231,68	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:36:38	231,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:36:28	231,70	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:36:00	236,70	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:35:18	236,79	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:35:08	236,80	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:50	237,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:41	237,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:36	237,93	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:34:16	237,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:34:06	237,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:33:59	237,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:48	238,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:33:27	238,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:33:03	239,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:52	239,89	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:38	239,90	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:26	239,91	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:32:16	239,92	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:32:06	239,94	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:49	239,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:31:34	239,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:31:23	240,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:31:11	240,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

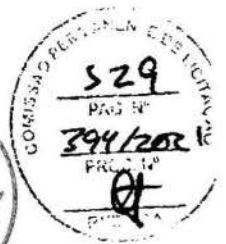
Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:30:51	241,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:30:40	241,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:46	242,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:29:27	242,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:29:00	243,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:28:37	243,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:28:23	243,95	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:58	243,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:51	244,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:41	244,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:27:28	244,91	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:27:15	244,93	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:48	244,94	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:26:38	244,95	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:26:21	244,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:26:02	244,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:25:44	245,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:25:30	248,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:54	248,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:24:24	249,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:24:14	250,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:57	274,41	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:23:30	274,42	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:23:05	274,43	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:22:48	274,44	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:22:36	274,45	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:22:09	274,46	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:59	274,47	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:46	274,48	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:38	274,49	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:28	274,50	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:21:20	274,52	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:21:07	274,53	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:47	274,54	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:20:32	274,55	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:20:24	274,58	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:56	274,59	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

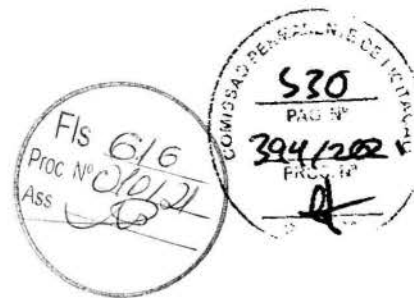
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
19/07/2021 10:19:26	274,86	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:19:14	274,87	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:18:55	275,89	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:18:37	275,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:55	275,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:17:46	275,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:39	276,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:17:38	278,90	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:17:21	279,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:17:05	280,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:16:58	299,97	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:52	299,98	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:16:40	300,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:16:15	319,98	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:16:00	319,99	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:15:50	320,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:14:49	349,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:14:35	350,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:13:46	379,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:13:21	380,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:12:18	399,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:11:25	400,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:07:45	439,99	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:07:33	440,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	
19/07/2021 10:10:16	445,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:54	459,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:05:43	460,00	R DE J S MADEIRA COMERCIO	INABILITADO
19/07/2021 10:08:36	539,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:05:43	550,00	FWA COMERCIO LTDA - EPP	
19/07/2021 10:05:43	552,00	COMERCIAL S A EIRELI	
19/07/2021 10:05:43	554,00	N B FEITOSA	INABILITADO
19/07/2021 10:07:02	700,00	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO
19/07/2021 10:05:43	861,00	KV BEZERRA	
19/07/2021 10:05:43	879,69	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E	INABILITADO

CHAT

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
19/07/2021 09:00:04	Sistema	Sessão pública aberta!
19/07/2021 09:00:59	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 003/2021, promovido pelo Prefeitura de Igarapé do Meio - Ma. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação:
19/07/2021 09:01:13	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
19/07/2021 09:01:31	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
19/07/2021 09:01:47	Pregoeiro	A exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
19/07/2021 09:02:05	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
19/07/2021 09:02:27	Pregoeiro	Será solicitado o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
19/07/2021 09:04:32	Sistema	Disputa do 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 09:20:07	Sistema	Disputa do ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 09:20:07	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o R DE J S MADEIRA COMERCIO (32.449.032/0001-65) com R\$ 270,00 !
19/07/2021 09:23:12	Sistema	Disputa do 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E aberta!
19/07/2021 09:33:12	Sistema	O ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS

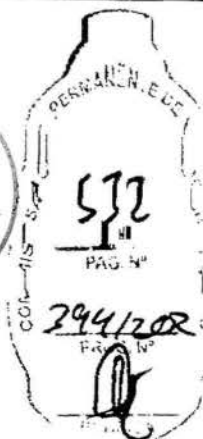
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
		DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/07/2021 09:37:11	Sistema	Disputa do ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. encerrada!
19/07/2021 09:37:11	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUT... foi o N B FEITOSA (27.722.100/0001-88) com R\$ 200,00 !
19/07/2021 09:39:30	Sistema	Disputa do 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:00:36	Sistema	Disputa do 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:00:40	Sistema	Disputa do 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:01:11	Sistema	Disputa do ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
		INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:01:11	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIREL! (09.102.295/0001-81) com R\$ 197,99 !
19/07/2021 10:05:07	Sistema	Disputa do 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:05:10	Sistema	Disputa do 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON aberta!
19/07/2021 10:05:43	Sistema	Disputa do 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA aberta!
19/07/2021 10:15:11	Sistema	O ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021



Data/Hora

Origem

Mensagem

19/07/2021 10:17:26 Sistema

(PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Disputa do ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!

19/07/2021 10:17:26 Sistema

O vencedor da fase de lances do item/lote nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE ... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R\$ 217,99 !

19/07/2021 10:20:47 Sistema

Disputa do ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
		CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:20:47	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R\$ 228,90 !
19/07/2021 10:22:16	Sistema	Disputa do ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 10:22:16	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R\$ 218,97 !
19/07/2021 10:41:15	Sistema	Lance do Fornecedor 1189 de R\$ 26,49 foi retirado pelo pregoeiro!
19/07/2021 10:41:28	Sistema	Lance do Fornecedor 1189 de R\$ 226,00 foi retirado pelo pregoeiro!
19/07/2021 10:57:32	Pregoeiro	Srs. Licitantes, o lance de valor 26,49 para o Item 8, foi excluído, pois há fortes indícios de inexequibilidade, abrindo a possibilidade de confirmação do lance ou retificação do mesmo. Já o lance de valor 226,00 foi excluído por acidente, porém havendo a possibilidade de retificação dele, como ocorreu.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
		600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 11:02:13	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) ... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R\$ 178,99 !
19/07/2021 11:28:12	Sistema	Disputa do ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). encerrada!
19/07/2021 11:28:12	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (... foi o YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI (09.102.295/0001-81) com R\$ 173,99 !
19/07/2021 11:28:12	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
19/07/2021 11:40:41	Patrícia da Silva Cruz	Sr. licitante N B FEITOSA em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e na condição do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 01. Favor, registrar no chat
19/07/2021 11:42:48	N B FEITOSA	Sra pregoeira, o nosso preço já está no limite!
19/07/2021 11:43:46	Patrícia da Silva Cruz	Sr. licitante YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e na condição do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08. Favor, registrar no chat.
19/07/2021 11:47:41	Patrícia da Silva Cruz	Sr. licitante R DE J S MADEIRA COMERCIO em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e na condição do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 03. Favor, registrar no chat.
19/07/2021 11:49:04	R DE J S MADEIRA	Bom dia. Já estamos no nosso limite de preço

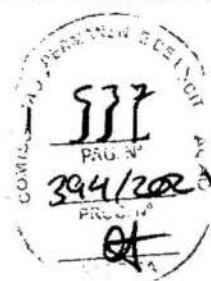
Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
		Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Igarapé no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, no Almojarifado Central do Município, Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, 65345-000.
19/07/2021 12:00:04	Patrícia da Silva Cruz	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
19/07/2021 12:00:57	Patrícia da Silva Cruz	Senhores Licitantes, as empresas que pretendem desistir do seu último lance, deverão enviar e-mail, com a justificativa, para o endereço licitaigarapedomeio@gmail.com , no prazo de 02 (duas) horas a partir desta mensagem. O e-mail de desistência só será aceito se estiver no timbre da licitante e assinado pelo responsável legal.
19/07/2021 12:02:41	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento. Lembrando que o prazo para desistência de lance não será suspenso, ou seja, ocorrendo independente desta suspensão.
19/07/2021 12:04:03	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão, logo mais, às 14:00hs para prosseguimento.
19/07/2021 12:04:14	Sistema	Sessão pública suspensa!
19/07/2021 14:00:01	Sistema	Sessão pública aberta!
19/07/2021 14:00:19	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
19/07/2021 14:00:35	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, daremos prosseguimento.
19/07/2021 14:00:49	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.!
19/07/2021 14:00:49	Sistema	O licitante N B FEITOSA pode enviar uma nova proposta para o item ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE TODAS AS PEÇAS METÁLICAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora

Origem

Mensagem

19/07/2021 14:00:56 Sistema

ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO E A ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. no local de envio de lances!

Aberta a negociação do item ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

19/07/2021 14:01:25 Sistema

Aberta a negociação do item ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA

10

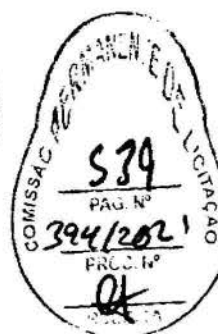
Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
19/07/2021 14:01:29	Sistema	ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).! Aberta a negociação do item ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).! Aberta a negociação do item ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
19/07/2021 14:01:40	Sistema	CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).! Aberta a negociação do item ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:01:43	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).! O licitante YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o item ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
19/07/2021 14:01:47	Sistema	MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). no local de envio de lances!
19/07/2021 14:01:47	Sistema	Aberta a negociação do item ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:10:16	YBYPLAST	O licitante YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o item ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS.AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). no local de envio de lances!
19/07/2021 14:26:40	Sistema	Boa Tarde Sra. Pregoeira, já estamos em nosso limite, em vista disso não conseguimos reduzir os valores. Encerrada a negociação do item ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora

Origem

Mensagem:

A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.!

19/07/2021 14:26:43 Sistema

Encerrada a negociação do item ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

19/07/2021 14:26:46 Sistema

Encerrada a negociação do item ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO;

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Origem

Mensagem

19/07/2021 14:26:50 Sistema

TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

Encerrada a negociação do item ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

19/07/2021 14:26:55 Sistema

Encerrada a negociação do item ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora Origem
19/07/2021 14:26:58 Sistema

Mensagem

ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

Encerrada a negociação do item ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

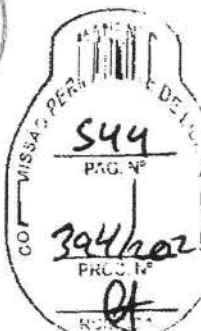
19/07/2021 14:27:02 Sistema

Encerrada a negociação do item ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!

19/07/2021 14:27:07 Sistema

Encerrada a negociação do item ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"),

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
19/07/2021 14:39:40	Patrícia da Silva Cruz	TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).!
19/07/2021 14:40:00	Sistema	Solicito à empresa N B FEITOSA envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens, no qual, ofertou menor preço.
19/07/2021 14:40:51	Patrícia da Silva Cruz	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
19/07/2021 14:41:13	Sistema	Solicito à empresa YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens, no qual, ofertou menor preço.
19/07/2021 14:41:57	Patrícia da Silva Cruz	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
19/07/2021 14:42:21	Sistema	Solicito à empresa R DE J S MADEIRA COMERCIO envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens, no qual, ofertou menor preço.
19/07/2021 14:59:57	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
19/07/2021 15:10:56	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor N B FEITOSA!
19/07/2021 17:28:53	Patrícia da Silva Cruz	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
19/07/2021 17:30:30	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função de ter surgido dúvidas que não puderam ser dirimidas de imediato, não podendo ser concluído nesta ocasião.
19/07/2021 17:30:46	Sistema	Retomaremos a sessão amanhã, dia 20/07/2021 às 09:00hs
20/07/2021 09:02:12	Sistema	Sessão pública suspensa!
20/07/2021 09:02:37	Sistema	Sessão pública aberta!
20/07/2021 09:04:09	Patrícia da Silva Cruz	Bom Dia!
20/07/2021 09:13:54	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, prosseguiremos com o julgamento das propostas.
20/07/2021 09:16:09	Patrícia da Silva Cruz	Conforme subitem 9.13 do Edital de Licitação nº 003/2021, a empresa YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E MOVES EIRELI não apresentou a proposta final adequada ao seu último lance, no prazo de 02 (duas) horas, sendo assim, considerada desclassificada.
20/07/2021 09:16:09	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
20/07/2021 09:16:09	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:17:44	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:17:44	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:17:59	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:17:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
20/07/2021 09:20:26	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E.
20/07/2021 09:21:51	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:07	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:07	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:24	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:24	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:35	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:35	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:46	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
20/07/2021 09:22:46	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:22:56	Sistema	O fornecedor YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
20/07/2021 09:22:56	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA é o fornecedor N B FEITOSA.
20/07/2021 09:26:40	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecutabilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA E R DE J S MADEIRA COMERCIO ofertantes do menor preço para o Item 01, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
20/07/2021 09:27:14	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO E FWA COMÉRCIO LTDA ofertantes do menor preço para o Item 02, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:28:04	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e N B FEITOSA ofertantes do menor preço para o Item 03, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:28:39	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, ofertantes do menor preço para o Item 04, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:29:21	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA e R DE J S MADEIRA COMÉRCIO, ofertantes do menor preço para o Item 05, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:30:00	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, ofertantes do menor preço para o Item 06, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:31:30	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA, R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, ofertantes do menor preço para o Item 07, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;
20/07/2021 09:32:24	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, como há indícios de inexecuibilidade, por ter havido preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, será aberta diligência, para que as empresas N B FEITOSA e R DE J S MADEIRA COMÉRCIO, ofertantes do menor preço para o Item 08, até às 14:00 horas do dia 23/07/2021, comprove que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo). Devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993 e subitem 11.24 do edital de Licitação nº 003/2021;

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



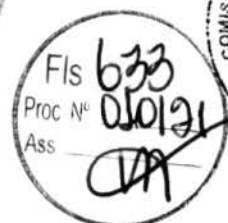
Data/Hora	Origem	Mensagem
20/07/2021 09:36:24	Sistema	vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos. O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:12	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:20	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:26	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:40	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:49	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:37:56	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:38:22	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 008 do fornecedor N B FEITOSA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 09:38:32	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 008 do fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
20/07/2021 10:07:54	FWA COMERCIO	Boa Tarde!
20/07/2021 10:11:15	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento, considerando que a aba para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, permanecerá aberta. Retomaremos a Sessão às 14:00 horas do dia

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
		23/07/2021.
20/07/2021 10:11:51	FWA COMERCIO	Sra. Fregoeira, lembrando que nos itens 01, 03, 04, 05, 08 ficamos a cima dos 30%, neste caso não iremos apresentar para estes itens, pois os mesmo já se encontram exequíveis, dispensando assim comprovação. Iremos correr atrás de comprovar os demais itens que seriam o item 02, 06, 07.
20/07/2021 10:12:03	FWA COMERCIO	Bom dia e Obrigado!
20/07/2021 10:12:45	N B FEITOSA	Bom dia!
20/07/2021 10:12:48	Patrícia da Silva Cruz	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
20/07/2021 10:13:30	Sistema	Sessão pública suspensa!
22/07/2021 11:24:10	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
22/07/2021 11:24:24	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
22/07/2021 11:24:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
22/07/2021 13:36:19	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:36:31	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:36:40	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:36:51	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:07	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:17	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:26	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
22/07/2021 13:37:35	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO!
23/07/2021 14:00:29	Sistema	Sessão pública aberta!
23/07/2021 14:01:00	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
23/07/2021 14:03:00	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, prosseguiremos com o julgamento das propostas.
23/07/2021 14:17:36	Patrícia da Silva Cruz	A empresa N B FEITOSA foi considerada desclassificada por não ter comprovado, no prazo preestabelecido e registrado no chat, que seu preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), através da apresentação de documentos idôneos, notas fiscais dos produtos, demonstrando que os preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento.
23/07/2021 14:17:54	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E.
23/07/2021 14:17:54	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:03	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:03	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:17	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:17	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA)

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
23/07/2021 14:18:23	Sistema	MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO. O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:23	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:31	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:32	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:40	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:40	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:49	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
23/07/2021 14:18:49	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:18:57	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
23/07/2021 14:18:57	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:19:04	Sistema	O fornecedor N B FEITOSA foi inabilitado no Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
23/07/2021 14:19:04	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA é o fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO.
23/07/2021 14:28:53	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento, para análise da documentação apresentada, dentro do prazo preestabelecido, pelas empresas R DE J S MADEIRA COMÉRCIO e FWA COMÉRCIO LTDA, no sentido de comprovar a exequibilidade das suas propostas.
23/07/2021 14:31:41	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão, dia 27/07/2021 às 14:00hs.
23/07/2021 14:33:41	Sistema	Sessão pública suspensa!
27/07/2021 09:46:17	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Impugnação Adequa
27/07/2021 09:47:12	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Resp. Impugnação Adequa
27/07/2021 09:48:09	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: e-mail Resp. impug. Adequa
27/07/2021 09:49:00	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Impugnação Serra
27/07/2021 09:51:41	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Resp. Impugnação Serra
27/07/2021 09:52:40	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: e-mail Resp. impug. Serra
27/07/2021 14:00:20	Sistema	Sessão pública aberta!
27/07/2021 14:00:33	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
27/07/2021 14:15:58	N B FEITOSA	Boa Tarde!

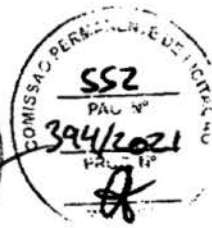
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Fis 634
Proc Nº 030121
Ass. JA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SS1
PAG. Nº 34/2021
PRC. Nº 01

Data/Hora	Origem	Mensagem
27/07/2021 14:25:31	Patrícia da Silva Cruz	A empresa R DE J S MADEIRA COMÉRCIO foi considerada desclassificada por não ter comprovado, que seu preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), pois apresentou composição de custos anexa a um orçamento da empresa G S R DE MACEDO, diferente da marca/fabricante expressa na proposta inicial, como também, não apresentou notas fiscais dos produtos, demonstrando que os preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento.
27/07/2021 14:26:02	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E.
27/07/2021 14:26:02	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:09	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:26:09	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:19	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:26:19	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 14:26:30	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:26:30	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:40	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:26:40	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:26:51	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:26:51	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:27:00	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
27/07/2021 14:27:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:27:10	Sistema	O fornecedor R DE J S MADEIRA COMERCIO foi inabilitado no Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
27/07/2021 14:27:10	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
27/07/2021 14:54:24	Patrícia da Silva Cruz	A empresa FWA COMÉRCIO LTDA foi considerada desclassificada por não ter comprovado, que seu preço para os itens 02, 06 e 07 não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), pois não apresentou a composição de custos e apresentou orçamento da empresa SÓ AÇO INDUSTRIAL LTDA sem a devida assinatura do responsável, como também, não apresentou notas fiscais específicas dos produtos anteriormente mencionados, demonstrando que os

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
27/07/2021 14:54:53	Sistema	preços ofertados são exequíveis e viáveis para o perfeito fornecimento. O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:54:53	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 14:55:28	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 14:55:28	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 14:55:50	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
27/07/2021 14:55:50	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 15:13:15	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa FWA COMERCIO LTDA, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens 01, 04, 05 e 08, respeitada a ordem de classificação.
27/07/2021 15:15:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:15:58	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 004 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:16:10	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:16:25	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 008 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:16:59	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa COMERCIAL S A EIRELI, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens 02, 03, 06 e 07, respeitada a ordem de classificação.
27/07/2021 15:17:19	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
27/07/2021 15:17:28	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:17:42	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 006 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:17:55	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 007 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
27/07/2021 15:39:27	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
27/07/2021 15:39:39	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
27/07/2021 16:00:55	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 16:01:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 16:01:25	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 16:01:39	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
27/07/2021 17:20:57	Patrícia da Silva Cruz	Conforme subitem 9.13 do Edital de Licitação nº 003/2021, a empresa FWA COMÉRCIO LTDA, não apresentou proposta final adequada ao seu último lance, conforme solicitação, para os itens 01 e 05, no prazo de 02 (duas) horas, sendo assim, considerada desclassificada nesses itens.
27/07/2021 17:23:14	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E.
27/07/2021 17:23:14	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 17:23:29	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
27/07/2021 17:23:29	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
27/07/2021 17:25:22	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
27/07/2021 17:26:15	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão amanhã, dia 28/07/2021 às 14:00hs
28/07/2021 14:00:03	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
28/07/2021 14:02:39	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, Solicito à empresa COMERCIAL S A EIRELI, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para os itens 01 e 05, respeitada a ordem de classificação.
28/07/2021 14:03:10	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
28/07/2021 14:03:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 005 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
28/07/2021 14:26:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
28/07/2021 14:26:51	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
28/07/2021 16:33:44	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
28/07/2021 16:34:59	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão, dia 02/08/2021 às 14:00hs.
28/07/2021 16:35:25	Patrícia da Silva Cruz	Não deixem de acompanhar. Até lá!
28/07/2021 16:35:39	Sistema	Sessão pública suspensa!
02/08/2021 14:00:24	Sistema	Sessão pública aberta!
02/08/2021 14:00:45	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
02/08/2021 14:02:14	Patrícia da Silva Cruz	Senhores Licitantes, as empresas que pretendem desistir do seu último lance, deverão enviar e-mail, com a justificativa, para o endereço licitaigarapedomeio@gmail.com, no prazo de 02 (duas) horas a partir desta mensagem. O e-mail de desistência só será aceito se estiver no timbre da licitante e assinado pelo responsável legal.
02/08/2021 16:07:44	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Carta Desistência item 04 FW
02/08/2021 16:11:30	Patrícia da Silva Cruz	Aceito o pedido de desistência do Item 04 da empresa FWA COMÉRCIO LTDA por erro de cotação, conforme e-mail com justificativa enviado em tempo hábil. Sendo assim, desclassificado no Item 04, respeitada a ordem de classificação. O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
02/08/2021 16:11:57	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA é o fornecedor COMERCIAL S A EIRELI.
02/08/2021 16:13:11	Patrícia da Silva Cruz	Solicito à empresa COMERCIAL S A EIRELI, envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, EM ARQUIVO ÚNICO, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, para o item 04, respeitada a ordem de classificação. O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 004 do fornecedor COMERCIAL S A EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
02/08/2021 16:13:33	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
02/08/2021 16:36:50	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL S A EIRELI!
02/08/2021 18:04:23	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
02/08/2021 18:05:09	Patrícia da Silva Cruz	Retomaremos a sessão amanhã, dia 03/08/2021 às 14:00hs
02/08/2021 18:05:18	Sistema	Sessão pública suspensa!
03/08/2021 14:00:29	Sistema	Sessão pública aberta!
03/08/2021 14:00:44	Patrícia da Silva Cruz	Boa Tarde!
03/08/2021 14:01:30	Patrícia da Silva Cruz	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas COMERCIAL S A EIRELI e FWA COMÉRCIO LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
03/08/2021 14:03:56	Patrícia da Silva Cruz	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021



Data/Hora	Origem	Mensagem
03/08/2021 14:08:44	Sistema	empresas COMERCIAL S A EIRELI e FWA COMÉRCIO LTDA e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal
03/08/2021 14:08:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 001 - ITEM 1 CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E.
03/08/2021 14:09:00	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 002 - ITEM 2 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
03/08/2021 14:09:09	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 003 - ITEM 3 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
03/08/2021 14:09:24	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 004 - ITEM 4 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
03/08/2021 14:09:33	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 005 - ITEM 5 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
03/08/2021 14:09:48	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 006 - ITEM 6 CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.
03/08/2021 14:09:58	Sistema	O fornecedor COMERCIAL S A EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 007 - ITEM 7 CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PON.
03/08/2021 14:23:10	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 008 - ITEM 8 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRA.
03/08/2021 15:03:06	Patrícia da Silva Cruz	Aberto prazo para cadastro de intenção de recurso do pregão! O licitante que tem a intenção de entrar com recurso tem 30 minutos para registrar a intenção de recurso através do botão acima 'Registrar intenção de recurso' localizado acima do relógio. O prazo é até às 02:53:10.
03/08/2021 15:20:06	Sistema	DECORRIDOS OS 30 MIN, COMO NÃO HOUVE INTENSÃO DE RECURSSO A SESSÃO SERÁ ENCERRADA NESTE MOMENTO.
03/08/2021 15:20:06	Sistema	Sessão pública encerrada!
		A Ata de disputa agora está disponível para página inicial > pregões encerrados.

PARTICIPANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL S A EIRELI	COMERCIAL AMORIM	18.422.703/0001-73
FWA COMERCIO LTDA - EPP	ABRANGE COMERCIO	10.487.721/0001-21
KV BEZERRA	KV MÓVEIS	05.587.629/0001-01
N B FEITOSA	METAL FERRO	27.722.100/0001-88
R DE J S MADEIRA COMERCIO	RJM COMERCIO	32.449.032/0001-65
YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE	09.102.295/0001-81

Patrícia da Silva Cruz/Pregoeiro

Equipe 1/Apoio

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2021

Equipe 2/Apoio





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (Doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, designada pela Portaria nº. 036/2021 de 06 de janeiro de 2021, fazendo uso de minhas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão presencial, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, na Lei 8.666/93, artigo 3º, inciso IV, que atribui a Pregoeira a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; no artigo 45, Decreto nº 10.024/19, que decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 (caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso)

CONSIDERANDO que neste sentido, o § 3º, do artigo 46º da Lei 10.024/19 estabelece que ante a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por Parecer Jurídico e por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

RESOLVE:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,

que tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para o município de Igarapé do Meio – MA, com abertura no dia 19 de julho de 2021 às 09h:00min do qual foi encerrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio no dia 03 de agosto de 2021 às 15h:20min:06seg. que teve por vencedoras as empresas **COMERCIAL S A EIRELE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **18.422.703/0001-73**, por ter cotado o menor preço no valor de **R\$ 5.395.000,00** (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais, e a **F W A COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **10.487.721/0001-21**, por ter cotado o menor preço no valor de **R\$ 880.000,00** (Oitocentos e oitenta mil reais) a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

interesses da Administração Pública, obedecendo todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Igarapé do Meio – MA, 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Patricia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação
Portaria nº 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

Assunto: Solicitação de Parecer técnico relativo à legalidade do certame e demais atos administrativos.

A Controladoria Geral do Município.
Sra. Adriana Pereira dos Santos

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA vem à presença de Vossa Senhoria apresentar o processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 003/2021 e processo n.º 394/2021 para análise e emissão de parecer por esta Douta Assessoria quanto à legalidade do certame no tocante a observância dos preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06 e sua alteração Lei 147/2014, bem como, das normas edilícias da licitação retro mencionado sugerindo que seja homologado o objeto da licitação, com fulcro no artigo 45 do Decreto Federal n.º 10.024/19 e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024/19

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Igarapé do Meio - MA, 04 de agosto de 2021.

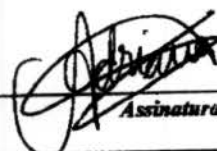
Atenciosamente,


Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação
Portaria n.º 036/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 04 / 08 / 2021


Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ Nº 01.612.346/0001-03
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO Nº 020/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 394/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 394/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços"*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 301/2018** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal"*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ Nº 01.612.346/0001-03
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: "As compras, sempre que possível deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços".

3 - FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi realizada no dia **19 de julho de 2021 - às 09:00h**, com a participação das **Empresas KV BEZERRA, R DE JS MADEIRA COMERCIO, YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI, N B FEITOSA - ME, FWA COMERCIO LTDA - EPP, COMERCIAL E A EIRELI.**

Após a fase de lances, conferência da documentação, propostas de preços e habilitação, sagraram - se vencedoras do certame as licitantes **COMERCIAL E A EIRELI** no valor global de **R\$ 5.395.000,00** (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) e **F W A COMERCIO LTDA -EPP** no valor global de **R\$ 880.000,00** (Oitocentos e oitenta mil reais)

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ Nº 01.612.346/0001-03
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Igarapé do Meio (MA), em 06 de agosto de 2021.


ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora do Município
Portaria nº 016/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ Nº 01.612.346/0001-03
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ilma. Sra.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

Pregoeira Oficial do Município de
Igarapé do Meio – MA

Através do presente, estamos encaminhando nosso Parecer Técnico acerca da matéria, conforme disciplina os termos da **Lei Federal nº 8.666/93**, para as providências a seu cargo.

Igarapé do Meio, 06 de agosto de 2021.

Adriana Pereira dos Santos
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora do Município
Portaria nº 016/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 17946282001-4 SSP/MA e CPF nº 601.083.643-30, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral do Município, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro de 2021.

José Almeida de Sousa
JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 497.482.273-00

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 63.343-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1032 - Páginas 34

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Investidura no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excentíssimo Senhor JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal, compareceu o município, Sr. CÍCERO FLÁVIO CASTRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 28.728.252.0050 SSP/MA e CPF nº 032.398.903-99, residente de domiciliado na Rua do Coelho, nº 185, Mercado Municipal, Santa Inês, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia desta Prefeitura, através da Lei Municipal nº 301, de 31 de dezembro de 2018.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÍCERO FLÁVIO CASTRO DE MORAES
Secretário Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ABNE SOARES E SILVA, portador do RG nº 61753596-5 SSP/MA e CPF nº 643.616.323-91, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Pago da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor ABNE SOARES E SILVA, para a

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ABNE SOARES E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. AGRADIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 57582828-4 SSP/MA e CPF nº 601.688.648-90, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Geral do Meio Ambiente, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Pago da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para o Município de Igarapé do Meio – MA.

Prezados,

Venho respeitosamente requerer que Vossas Senhorias, Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), por meio do seu Secretário, Sr. Elder Lima Alves - órgão Gerenciador do Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº 003/2017, junto da secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr(a). Nayra da Silva Serra – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Homologação do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para o Município de Igarapé do Meio – MA**, com fulcro no artigo 45 do Decreto Federal nº 10.024/19 e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/19

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Igarapé do Meio – MA, 09 de agosto de 2021.

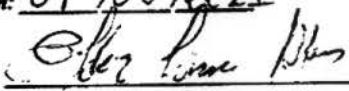
Atenciosamente,


Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação
Portaria nº 036/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

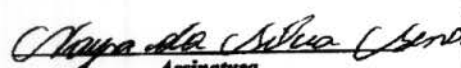
Em: 09/08/2021


Assinatura

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 09/08/2021


Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021,**
*Contratação de empresa especializada para
eventual fornecimento de carteiras escolares para
atender as necessidades do Município de Igarapé
do Meio - MA.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB)**, por meio do seu Secretário, Sr. Elder Lima Alves - Órgão Gerenciador, junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, Sra. Nayra da Silva Serra - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decretos Municipais nº 001/2021, no uso das atribuições e através da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 de junho de 1993 e do Decreto 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e especialmente em seu artigo 45, Decreto Federal nº 10.024/19,

CONSIDERANDO que a HOMOLOGAÇÃO é o ato da autoridade competente em que confirma que a classificação adotada pela Pregoeira foi a correta e que a proposta classificada é vantajosa para a Administração,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 394/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021** e diante do resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA,

CONSIDERANDO haver a Equipe responsável pelo referido Pregão Eletrônico cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação,

CONSIDERANDO ter transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer técnico datado em **06/08/2021**, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19,

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CONSIDERANDO que não houve os recursos e que foi confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, no termo da legislação vigente, o resultado do procedimento licitatório 003/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que teve sua abertura realizada inicialmente no dia 19 de julho de 2021 às 09h:00min do qual foi proferida no dia 03 de agosto de 2021 às 15h:20min:06seg, em favor das licitantes vencedoras as empresas **COMERCIAL S A EIRELI**, sob o CNPJ nº. 18.422.703/0001-73 e a empresa **F W A COMERCIO LTDA – EPP**, sob o CNPJ nº. 10.487.721/0001-21, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO	003/2021
PROCESSO	394/2021
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA	19/07/2021

LICITANTE VENCEDORA	COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ	18.422.703/0001-73
VALOR TOTAL	R\$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).

LICITANTE VENCEDORA	F W A COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ	10.487.721/0001-21
VALOR TOTAL	R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais);

OBJETO	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para o município de Igarapé do meio – MA.
---------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

VALOR GLOBAL	R\$ 6.275.000,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).
---------------------	--

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Igarapé do Meio – MA, 08 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
(Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB)
Órgão Gerenciador
Portaria nº 002/2021

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas
Portaria nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021.

1 mensagem

CPL - Pref. Mun. Igarapé do Meio <licitaigarapedomeio@gmail.com>
Para: comercialsaamorim77@gmail.com

10 de agosto de 2021 11:37

COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ n.º 18.422.703/0001-73
GOIACY SILVA AMORIM



Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB), por meio do seu Secretário, Sr. Elder Lima Alves - Órgão Gerenciador conforme Decretos Municipais nº 003/2017, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, Sra. Nayra da Silva Serra - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decretos Municipais nº 001/2021, no uso das atribuições e através da Lei 10520/02, da Lei nº 8666/93 de junho de 1993 e Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

CONSIDERANDO adjudicação/homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**, visando à contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

CONVOCA a empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, estabelecida na Rua Maranhão, nº 906-A, Bairro: Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.422.703/0001-73, para no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar Ata de Registro de Preços junto ao Órgão Gerenciador, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 13, bem como o Parágrafo Único do mesmo Artigo e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Igarapé do Meio - MA, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Nayra da Silva Serra

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2021



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021.

1 mensagem

CPL - Pref. Mun. Igarapé do Meio <licitaigarapedomeio@gmail.com>
Para: WCesar Almeida <wcesaralmeida@hotmail.com>



10 de agosto de 2021 11:37



F W A COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.487.721/0001-21
WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB), por meio do seu Secretário, Sr. Elder Lima Alves - Órgão Gerenciador conforme Decretos Municipal n.º 003/2017, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, Sra. Nayra da Silva Serra - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decretos Municipal n.º 001/2021, no uso das atribuições e através da Lei 10520/02, da Lei n.º 8.666/93 de junho de 1993 e Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

CONSIDERANDO adjudicação/homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**, visando à contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolar para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

CONVOCA a empresa **F W A COMERCIO LTDA - EPP**, estabelecida na AV. Joaquim Mochel, n.º 04, Quadra 23, Bairro: Parque Pindorama, na cidade de São Luis - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.422.703/0001-73, para no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar **Ata de Registro de Preços** junto ao Órgão Gerenciador, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, com fulcro no art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 13, bem como o Parágrafo Único do mesmo Artigo e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

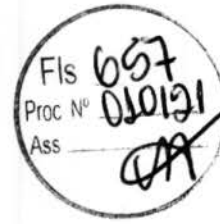
Igarapé do Meio - MA, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 002/2021

Nayra da Silva Serra

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB) - ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa **COMERCIAL S A EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, com sede estabelecida à Rua Maranhão, nº 906-A, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste Ato Representada Pela Sra. **Goiacy Silva Amorim**, inscrito no CPF sob o nº 887.562.113-68 e na CNH sob o nº 04569182153, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 906, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em **09/08/2021**, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Proposta de Preços**
- Termo de Contrato**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as Legislações vigentes, bem como:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor Beneficiário para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àqueles incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 - II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, Avenida Nagib Halckel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCÓOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.	META	UND	1000	R\$ 396,00	R\$ 396.000,00

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	(APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAILADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 548,00	R\$ 1.096.000,00
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAILADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES	META	CONJ	2000	R\$ 347,00	R\$ 694.000,00

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ef

GS
Página 4 de 13

CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"); CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 459,00	R\$ 918.000,00
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL	META	CONJ	2000	R\$ 460,00	R\$ 920.000,00

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

	PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAILADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAILADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS	META	CONJ	2000	R\$ 478,00	R\$ 956.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

	DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	1000	R\$ 415,00	R\$ 415.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú, Agência 11377, Conta Corrente 81996-5, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

Avenida Nagib Halckel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

[assinatura]

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio - MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco)

Avenida Nagib Halckel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 15.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Morçoso - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO - MA, 11 de agosto de 2021.

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante

Nayra da Silva Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

GIDIACY SILVA AMORIM
COMERCIAL S A EIRELI
Fornecedor
Beneficiário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa **COMERCIAL S A EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, com sede estabelecida à Rua Maranhão, nº 906-A, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste Ato Representada Pela Sra. **Goiacy Silva Amorim**, inscrito no CPF sob o nº 887.562.113-68 e na CNH sob o nº 04569182153, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 906, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 09/08/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020** e seus anexos a Proposta de Preços da Fomecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Proposta de Preços**
- Termo de Contrato**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as Legislações vigentes, bem como:

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor Beneficiário** para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como **Órgãos Participantes do Registro de Preços** sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecendo as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do **órgão não-participante**, no que couber, àqueles incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 - II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA, Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO.	META	UND	1000	R\$ 396,00	R\$ 396.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	(APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAILADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"); CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 548,00	R\$ 1.096.000,000
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAILADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES	META	CONJ	2000	R\$ 347,00	R\$ 694.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"); CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ALCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 459,00	R\$ 918.000,00
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL	META	CONJ	2000	R\$ 460,00	R\$ 920.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

	PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS	META	CONJ	2000	R\$ 478,00	R\$ 956.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

	DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).					
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	1000	R\$ 415,00	R\$ 415.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 5.395.000,00** (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú, Agência 11377, Conta Corrente 81996-5, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio - MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco)

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não extingue ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 15.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Monção - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO - MA, 11 de agosto de 2021.

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante

Nayra da Silva Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

GOACY SILVA AMORIM
COMERCIAL S A EIRELI
Fornecedor
Beneficiário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA**, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21, com sede estabelecida à **AV. Joaquim Mochel, nº 04, Quadra 23, Parque Pindorama, São Luis – MA**, neste Ato Representada Pelo Sr. **Washington Cesar Almeida Silva**, inscrito no CPF sob o nº 557.098.853-04 e no RG sob o nº 739032976 – **SEJUS/MA**, residente e domiciliado na **Rua do Farol, nº 05, APT-402, COND. Porto Real, Ponta do Farol, São Luis – MA**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 09/08/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.**
- Proposta de Preços**
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de Preços**, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as Legislações vigentes, bem como:

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA-55709885
304

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor Beneficiário para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 - II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste

Avenida Nagib Halckel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA-5570985304
Assinado de forma digital por
WASHINGTON CESAR
ALMEIDA SILVA-5570985304
Data: 2021.08.13 11:29:09
-0270

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 440,00	R\$ 880.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

WASHINGTON
 CESAR ALMEIDA
 SILVA 55709885
 304

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1639-X, Conta Corrente 30013-6, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA: 557090853
04
Assinado de forma digital por WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA: 557090853 Data: 2021.08.12 17:24:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio – MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo – As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro – Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA:5570988530
Assinado eletronicamente
em 10/04/2021 às 14:11:00
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-83

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 15.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

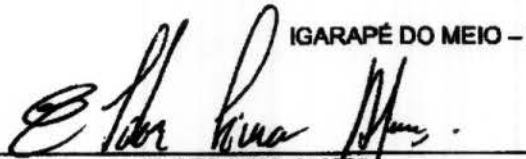
Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Monção – MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 11 de agosto de 2021.



ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante



Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA:5570985304
Assinado de forma digital por
WASHINGTON CESAR ALMEIDA
SILVA:5570985304
Data: 2021.08.12 11:25:53 -03'00'

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
F W A COMERCIO LTDA - EPP
Fornecedor
Beneficiário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB) - ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Acampamento, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADORA DE DESPESA**, neste ato representada por Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal 001/2021, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21, com sede estabelecida à AV. Joaquim Mochel, nº 04, Quadra 23, Parque Pindorama, São Luís - MA, neste Ato Representada Pelo Sr. **Washington Cesar Almeida Silva**, inscrito no CPF sob o nº 557.098.853-04 e no RG sob o nº 739032976 - **SEJUS/MA**, residente e domiciliado na Rua do Farol, nº 05, APT-402, COND. Porto Real, Ponta do Farol, São Luís - MA, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7692/13 e Decreto nº 8.250/14 e Decreto Municipal nº 003/2017, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 09/08/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 003/2020 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.**
- Proposta de Preços**
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10/01/2017 e as legislações vigentes, bem como:

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA-3570985
384

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-83

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor Beneficiário para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como **Órgãos Participantes do Registro de Preços** sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do **órgão não-participante**, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 - II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e D.O.M. de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 440,00	R\$ 880.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
 CEP: 65.345-000

WASHINGTON
 CESAR ALMEIDA
 SILVA SS709885
 304

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)** será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1639-X, Conta Corrente 30013-6, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a solicitação de pagamento, junto a Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, **Parágrafo Único do Decreto 7892/13**:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA:55709853
04

Assinado de forma digital por WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA:55709853 Data: 2021.05.12 11:24:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio – MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- o) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Artigo 20 do Decreto 7.892/13 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

15.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA:5570900530
4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93 e neste Edital.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

15.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

15.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

15.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 15.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

15.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

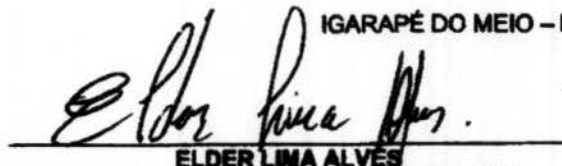
Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Monção – MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 11 de agosto de 2021.



ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante



Nayra da Silva Serra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

WASHINGTON
CESAR ALMEIDA
SILVA:55709885304
Assinado de forma digital por
WASHINGTON CESAR ALMEIDA
SILVA:55709885304
Data: 2021.08.12 11:25:53 -03'00'

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
F W A COMERCIO LTDA - EPP
Fornecedor
Beneficiário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO Nº 1188 - Página 04

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO Nº 394/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO Nº 394/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO Nº 394/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, autorização para Perfuração de Poço - PP, para o Sistema de Abastecimento de Vila Bela conforme coordenadas: 03°42'13.4" - 45°13'0.06" Zona Rural do município de Igarapé do Meio - Maranhão, conforme processo 047606/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 041/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) – Órgão Gerenciador, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas, e a empresa **COMERCIAL S A EIRELI**, CNPJ sob o nº 18.422.703/0001-73; MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas e pelo Beneficiário **Golacy Silva Amorim**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, E ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, PRANCHETAS, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO. O PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA DA CADEIRA POR NO MÍNIMO 4 GANCHOS, O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO ESTRUTURA DA CADEIRA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, PRANCHETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS QUE ENCAIXA UMA FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA, A PRANCHETA DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL, O PORTA OBJETOS DEVERÁ SER ACOPLADO A PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DA MÃO E DA VISÃO DO ALUNO. (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	UND	1000	R\$ 396,00	R\$ 396.000,00
2	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL					





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1188 - Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA-OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 548,00	R\$ 1.096.000,00
3	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 347,00	R\$ 694.000,00
4	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA		CONJ	2000	R\$ 459,00	R\$ 918.000,00

AVENIDA NAGIB HAKKEL, S/N, CENTRO - CEP: 65945-080 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1188 - PÁGINA 05

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi = 31,75$ MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi = 38$ MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO $\phi = 22,22$ (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META				
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi = 31,75$ MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE $\phi = 38$ MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO $\phi = 22,22$ (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONJ	2000	R\$ 460,00	R\$ 920.000,00
6	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA- OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA, PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL FIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO		CONJ	2000	R\$ 478,00	R\$ 956.000,00

AVENIDA NAGIB MAICKEL, S/N, CENTRO - CEP: 65345-000 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO Nº 1188 - Páginas 05

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META					F/S PROC Nº 707 Ass 00121 09
7	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DE 30 MM X 50 MM; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO Ø = 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	META	CONU	1000	R\$ 415,00	R\$ 415.000,00	

Igarapé do Meio - MA, 11 de agosto de 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELDER LIMA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, processo nº 394/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Ordenador de Despesas, e a empresa F W A COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21; MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Ordenador de Despesas e pelo Beneficiário Washington Cesar Almeida Silva.

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO - CEP: 68345-000 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO Nº 1188 - Páginas 05

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM E ALTURA DE 460 MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). (APRESENTAR CATALOGO OFICIAL DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA).	SÓ AÇO	CONJ	2000	R\$ 440,00	R\$ 880.000,00

Igarapé do Meio - MA, 11 de agosto de 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELDER LIMA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, usando das atribuições que me são conferidas, após análise da proposta e condições apresentada pelo licitante no certame do Pregão Eletrônico nº 003/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, por ter cotado o menor preço no valor de: R\$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) de acordo com o valor estimado e a F W A COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.487.721/0001-21, por ter cotado o menor preço no valor de: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com o valor estimado, conforme a constante da ata de realização do pregão eletrônico. Igarapé do Meio - MA, 04 de agosto de 2021. ASS. Patrícia da Silva Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo nº 394/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021. Através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sra. Nayra da Silva Serra - Ordenador de despesas, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2021 na condição de ordenadora de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladora Geral do Município, Resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 394/2021, b) Licitação nº.: 003/2021 c) Modalidade: Pregão Eletrônico d) Data Homologação: 09/08/2021 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA f) Fornecedores declarados vencedores: COMERCIAL S A EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.422.703/0001-73, Valor Total de: R\$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), e F W A COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.487.721/0001-21, Valor Total de: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO - CEP: 63345-000 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1188 - Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças



AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO - CEP: 65343-008 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ORDEN DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ESDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB).	
ORDENADOR DE DESPESAS: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
Nº da Licitação: 003/2021	Data da Ata R. Preços: 11/08/2021.
FORNECEDOR BEBECIFICÁRIO: COMERCIAL S A EIRELI.	CNPJ: 03.660.688/0001-24
Autorizo o fornecimento abaixo discriminado:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL: R\$ 5.395.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).	
Prazo de Fornecimento: O prazo para fornecimento será conforme cláusula sexta do respectivo Contrato.	
IGARAPÉ DO MEIO – MA, 11 de agosto de 2021.	
Autenticação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA	Autenticação da Empresa
 Elder Lima Alves Secretário Municipal de Educação Ordenadora de Despesas Portaria nº 002/2021 Nayra da Silva Serra Secretária Municipal de Administração e Finanças Ordenadora de Despesas Portaria nº 001/2021	De acordo: Em <u>12/08/2021</u> George Siqueira Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB).	
ORDENADOR DE DESPESAS: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
Nº da Licitação: 003/2021	Data da Ata R. Preços: 11/08/2021
FORNECEDOR BEBECIFICÁRIO: F W A COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 10.487.721/0001-21
Autorizo o fornecimento abaixo discriminado:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).	
Prazo de Fornecimento: O prazo para fornecimento será conforme cláusula sexta do respectivo Contrato.	
IGARAPÉ DO MEIO – MA, 12 de agosto de 2021.	
Autenticação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA	Autenticação da Empresa
 Elder Lima Alves Secretário Municipal de Educação Ordenadora de Despesas Portaria nº 002/2021 Mayra da Silva Serra Secretária Municipal de Administração e Finanças Ordenadora de Despesas Portaria nº 001/2021	De acordo: Em: ____/____/_____ WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA:557098853 04 Assinado de forma digital por WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA:55709885304 Dados: 2021.08.12 11:22:50 -03'00' Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a licitação nº 003/2021, com edital publicado inicialmente em 28/06/2021, cuja empresas vencedoras foram **COMERCIAL S A EIRELI e a F W A COMERCIO LTDA**, para contratação de empresa especializada em eventual fornecimento de carteiras escolares para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) – Órgão Gerenciador; Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Ordenador de Despesas.

Atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Igarapé do Meio – MA, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2021